

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

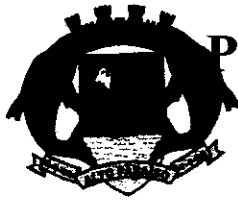
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 86.153,03 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 23/06/2017

DATA DA SESSÃO: 12/07/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA



Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides, sanitários químicos, palco, tablado, estande, gerador de energia, entre outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes.

Sabemos que no decorrer de todo o ano muitas festividades, reuniões, eventos e cerimônias solenes são promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Alto Paraíso.

Ocorre que muitas vezes falta a locação de palcos, sanitários, tendas, para melhor acomodar e acolher as pessoas que estão participando dos eventos.

Assim, a fim de proporcionar agilidade no processo está em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de : R\$ 86.153,03 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos).

O valor máximo a ser pago é de: R\$ 86.153,03 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos).

Alto Paraíso - PR., 23 de Junho de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário de Administração



Umuarama, 05 de Junho de 2017.

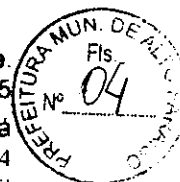
A
Prefeitura de Alto Paraíso
Dpto de Compras

Prezado Senhores,

PCR COMUNICAÇÃO LTDA-ME, situada a rua Paranaguá, 1243, sob o CNPJ nº. 07.598.969/0001-55, Inscrição Estadual isento, na cidade de Umuarama-PR, vem, mui respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, apresentar proposta de preços para locação de estrutura para evento (incluindo montagem e desmontagem), do **Município de Alto Paraíso Pr**, conforme especificações descritas abaixo, **em concordância com valores unitário e total.**

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Locação de Tendas - Tipo pirâmides Tamanho 10x10m, área total de 100m²; Altura de 3,00m na extremidade; Estrutura de pilares em ferro zincado; Cobertura piramidal em lona galvanizada branca; Calhas em toda sua extensão lateral; Com fechamento. Montagem Individual.	Unid Por locação	1	1.400,00	1.400,00
2	Locação de Tendas - Tipo pirâmides Tamanho 05x05m, área total de 25m²; Altura de 2,5m na extremidade; Cobertura piramidal em lona galvanizada branca; Estrutura em ferro zincado; Calhas em toda sua extensão lateral; Com fechamento. Montagem Individual.	Unid Por locação	1	600,00	600,00
3	Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Unid Locação dia	1	250,00	250,00
4	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 110/220/380 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Unid locação dia	1	2.000,00	2.000,00



5	PISO ELEVADO Sendo 6,00mts de boca por 6,00mts de comprimento estrutura tubo metalon pintado com 1,00mts de altura, sem teto	Unid Por locação	1	1.500,00	1.500,00
6	LOCAÇÃO DE ESTANDES, Descrição: Locação de estandes, medindo 35m², com piso elevado em madeira tipo deck, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo duas lâmpada de 110 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	Unid Por locação	 1	 9.500,00	 9.500,00
7	BOX TRUSS PORTAL DE ENTRADA Descrição: Locação de estrutura com 5ml em alumínio para faixa em lona, com iluminação 02 lampada a vapor metálica de 400w	Unid Por locação	1	2.500,00	2.500,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO 10X06m., Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m.	Unid locação dia	 1	 3.500,00	 3.500,00
9	CAMARIM 4X4 Descrição: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanorme, paredes em Ts na cor branca, piso tipo Deck com mobília (04 Poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira.		1	2.500,00	2.500,00
	TOTAL GERAL				R\$ 23.750,00

Atenciosamente,

Pedro Reverso Neto
Sócio responsável



WITALI LOCAÇÕES DE PIRÂMIDES - EIRELI ME.
CNPJ 06.865.213/0001-62 - Av. José Alves Nendo, 1237 - Jd. São Silvestre, CEP 87055-000 - Maringá - Pr
Fone: 44-3255.4094 - 44-9973.6564 - 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br



Maringá, 30 de Maio de 2017.

A
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Paraná
Dpto Licitação.

Conforme solicitação, apresentamos nossa lista de preços.

DESCRIÇÃO

- Tendas pirâmides medindo 05x05m com pe direito de 2,50m de altura, cobertura lona dupla face na cor branco, fechamento em lona. R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- Tendas pirâmides medindo 10x10m com pe direito de 3,00m de altura, cobertura lona dupla face na cor branco. Fechamento em lona. R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
- Sanitários químicos individuais, em polietileno ou material similar, masculino e feminino, fornecimento de produtos químicos, papel higiênico, desodorantes, manutenção e higienização. R\$ 190,00 (Cento e noventa reais) valor unitário/diária.
- Gerador de energia, trifásico, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, com combustível, e cabos elétricos. R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) a diária.
- Palco 10 x 6m, estrutura em ferro, cobertura lona, para show artístico. R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais) a diária.
- Camarim 4x4m, cobertura piramidal 5x5m, sem climatização, com mobílias. R\$1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).
- Tablado em madeira 6x6m, sem cobertura. R\$980,00 (novecentos e oitenta reais)
- Estandes 35m, divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme, iluminação, logo marcas, piso forração grafite, com mobílias, sofá, cadeiras, geladeira, ar condicionado, mesas, balcão e banquetas. R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
- Portal com 10m de largura, 7m de altura, logo marca em lona, com iluminação. R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

WITALI LOCAÇÕES DE PIRÂMIDES - EIRELI ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Marcos Milagrana
Proprietário

E.L. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES
CNPJ 07.378.841/0001-86
Rua: Epitácio Pessoa, 35
CEP: 87545-000 - Centro
Esperança Nova, Paraná - Brasil
Fone/ Fax (44)3640-1113
(44) 9967-6929
E-mail dn_lopeseventos@hotmail.com

D.N. LOPES



ORÇAMENTO:

DATA	29 de Maio de 2017.	Nº DE PÁGINAS 02
DE	E. L. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES - ME	
PARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ Depto de Licitações	
FAX	(44) 3640-1113 / 9967-6929 Ednilson Lopes	
E MAIL	dn_lopeseventos@hotmail.com	
ASSUNTO/	LISTA DE PREÇO.	

Conforme solicitado segue nossa lista de preço.

DESCRIPTIVO:

1 **ESTANDE SALA VIP 35m² com altura de 2.70m - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme

Iluminação: 04 Lâmpadas fluorescentes;

Tomada: 04 pontos de energia de 110V;

Comunicação Visual: Placas indicativas, logo marca;

Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 08 cadeiras estofadas; 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 1 geladeira, 2 ar condicionado 10.000.

Piso: Revestido com forração manta ante derrapante na cor preta.

02 Postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v

✖ **PORTAL DE ENTRADA, - R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**

Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.

PALCO 10mx6m para Show artístico - R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) Diárias

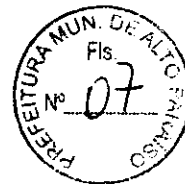
Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, cobertura em lona.

CAMARIM 4X4m - R\$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais).

Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4M, estrutura em alumínio no sistema octanorme, paredes em TS de cor branca, piso em madeira naval, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira com capacidade mínima de 240 litros).

E.L DE OLIVEIRA LOCAÇÕES
CNPJ 07.378.841/0001-86
Rua: Eplácio Pessoa, 35
CEP: 87545-000 - Centro
Esperança Nova, Paraná - Brasil
Fone/ Fax (44)3640-1113
(44) 9967-6929
E-mail dn_lopeseventos@hotmail.com

D.N. LOPES



TABLADO - R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Dimensões de 6,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00 de altura, sem cobertura.

TENDAS PIRAMIDES 5x5m² - R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) cada.

Estrutura em ferro na cor cinza, pe direito 2,50 de altura, cobertura em Lona dupla face na cor Branca, fechamento laterais em Lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.

TENDAS PIRAMIDES 10x10m² - R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).

Estrutura em ferro na cor cinza, pe direito de 3,00 de altura, cobertura em Lona dupla face na cor Branca, fechamento laterais em Lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.

SANITARIOS QUIMICOS, individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10 x l 1,10 x p 1,20 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto / fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sucção - R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) a diária/unidade.

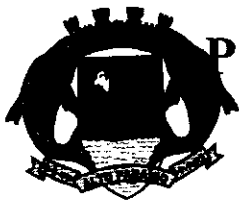
GERADOR DE ENERGIA - Com capacidade mínima de 260kva, Móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadriplex, 1 chave reversora, incluso combustível. R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Em mais, agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Esperança Nova, 29 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

Edilson Lopes de Oliveira



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

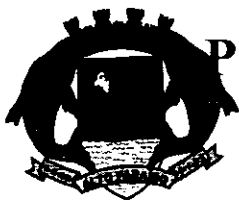
PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a “Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides, sanitários químicos, palco, tablado, estande, gerador de energia, entre outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR”, num valor previsto de R\$ 86.153,03 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 23 de Junho de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE

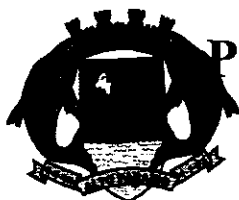


REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: "Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides, sanitários químicos, palco, tablado, estande, gerador de energia, entre outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR", num valor previsto de R\$ 86.153,03 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4601	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
4605	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
4617	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
4618	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
4619	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
4626	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
4627	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
4628	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
4629	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	271
4630	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
4631	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	292
4633	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
4634	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
4635	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
4651	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
4655	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
4656	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
4661	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4662	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4663	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

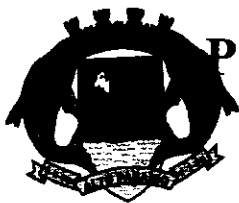
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4664	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
4665	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
4666	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4667	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4668	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4670	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
5255	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
5256	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
5260	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
5261	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
5262	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
5263	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
5264	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
5265	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
5266	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
5268	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
5269	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
5270	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
5275	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
5278	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
5279	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
5283	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
5284	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
5285	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
5286	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
5287	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
5288	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
5289	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

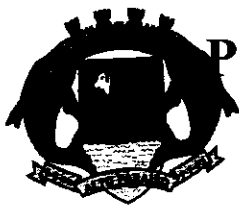
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5290	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
5291	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
5293	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
5297	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
5309	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
5310	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
5311	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
5318	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
5319	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
5320	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
5321	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	271
5322	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
5323	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	292
5325	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
5326	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
5327	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
5343	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
5347	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
5348	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
5353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
5354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
5355	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
5356	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
5357	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
5358	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
5359	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
5360	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
5362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

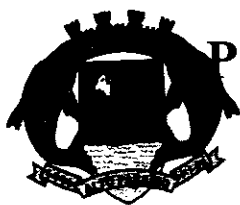
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 23 de Junho de 201




RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 23 de Junho de 2017

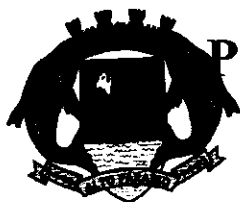
Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides, sanitários químicos, palco, tablado, estande, gerador de energia, entre outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR”, num valor previsto de R\$ 86.153,03 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos). Essa Aquisição será adquirida de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

4601	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
4605	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
4617	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
4618	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
4619	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
4626	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
4627	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
4628	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
4629	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	271
4630	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
4631	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	292
4633	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
4634	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
4635	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
4651	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
4655	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
4656	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

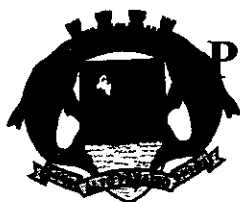
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		EQUIPAMENTOS		MEIO AMBIENTE	
4661	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4662	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4663	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
4664	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
4665	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
4666	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4667	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4668	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4670	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
5255	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
5256	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
5260	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
5261	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
5262	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
5263	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
5264	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
5265	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
5266	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
5268	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
5269	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
5270	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
5275	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
5278	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
5279	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
5283	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
5284	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
5285	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
5286	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE	597



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

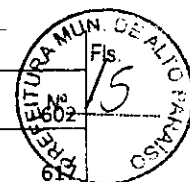
CNPJ 95.640.736/0001-30

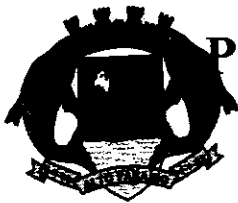
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		E CONFERENCIAS		ASSISTENCIA SOCIAL	
5287	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5288	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	
5289	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
5290	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
5291	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
5293	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
5297	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
5309	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
5310	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
5311	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
5318	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
5319	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
5320	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
5321	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	271
5322	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
5323	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	292
5325	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
5326	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
5327	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
5343	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
5347	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
5348	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
5353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
5354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
5355	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
5356	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
5357	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
5358	339039230000	FESTIVIDADES E	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA	617





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

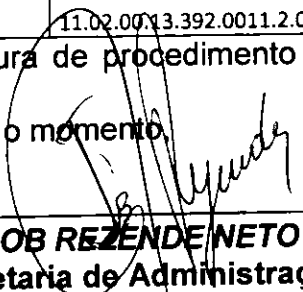
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



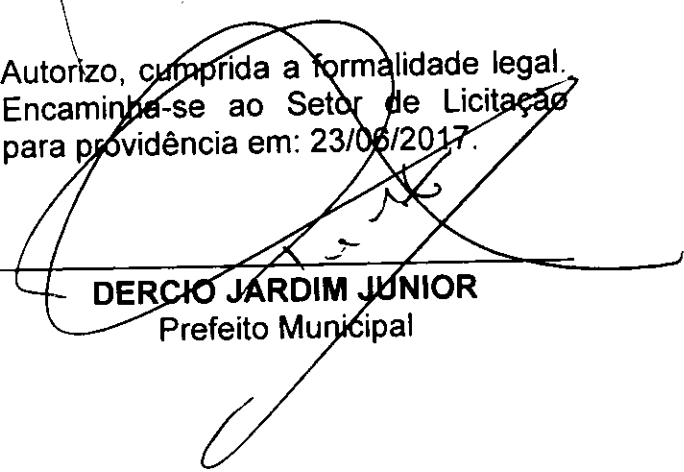
		HOMENAGENS		CRIANÇA E DO ADOLES	
5359	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	618
5360	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLES	619
5362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial - SRP.

Sendo só o que se apresenta para o momento.


JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação
para providência em: 23/06/2017.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 246/2017



SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

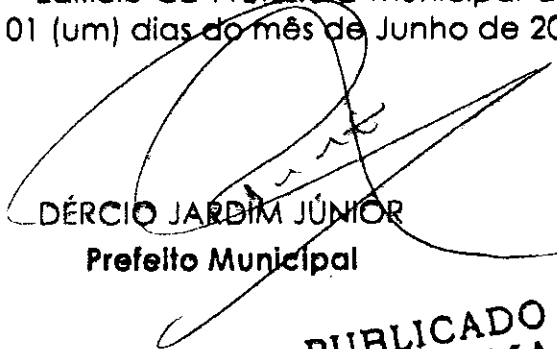
Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

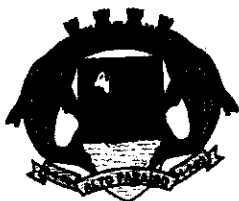
2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 02 1 06 1 2017
Edição N.º 10 984



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 077/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme descrição detalhada no anexo I deste edital**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

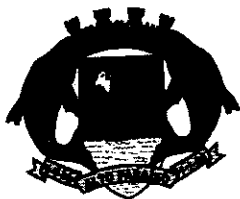
Adota-se o critério de menor preço por Item, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 12 de Julho de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

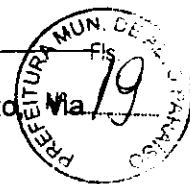
1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides, sanitários químicos, palco, tablado, estande, gerador de energia, entre outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de alto paraíso/, conforme descrição detalhada no anexo I .

2.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 86.153,03 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Três Centavos), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

ANEXO I – ITENS 01 AO 09 – PALCOS E OUTROS – R\$ 86.153,03;

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo da prestação de serviços é de 05 (cinco) dias, após a solicitação do mesmo, a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

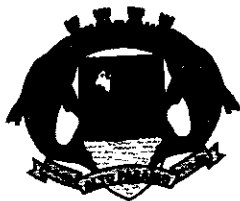
2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

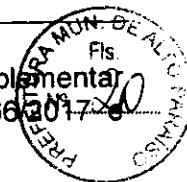
3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios situados na microrregião de Umuarama, constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião%20de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

4.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.



4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso. (Anexo II)

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. Declaração firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (novenas) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

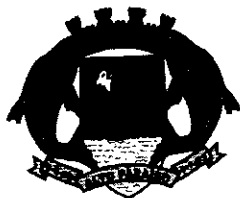
4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias, previstos para este exercício.

4601	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
------	--------------	------------------------------------	----------------------------	------------------------	----



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

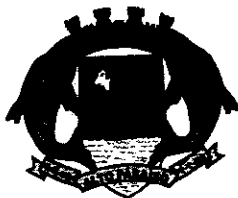
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4605	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
4617	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
4618	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
4619	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
4626	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
4627	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
4628	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
4629	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	271
4630	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
4631	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	292
4633	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
4634	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
4635	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
4651	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
4655	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
4656	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
4661	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4662	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4663	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
4664	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
4665	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
4666	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4667	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4668	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4670	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
5255	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
5256	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

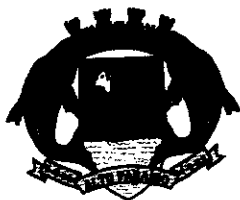
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5260	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
5261	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
5262	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
5263	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
5264	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
5265	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
5266	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
5268	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
5269	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
5270	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
5275	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
5278	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
5279	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
5283	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
5284	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
5285	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
5286	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
5287	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
5288	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
5289	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
5290	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
5291	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
5293	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
5297	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
5309	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
5310	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
5311	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



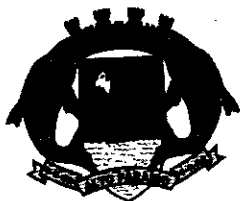
5318	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
5319	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
5320	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
5321	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	271
5322	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
5323	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	292
5325	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
5326	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
5327	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
5343	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
5347	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
5348	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
5353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
5354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
5355	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
5356	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
5357	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
5358	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
5359	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
5360	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
5362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:____ horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:____ horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope II - Habilitação antes do envelope I - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente Anexo I-A;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

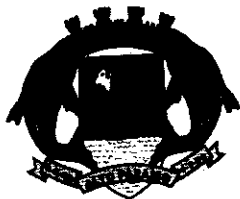
8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

8.1.7. Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

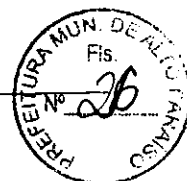
8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2 e 9.3, 9.3.1 e 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

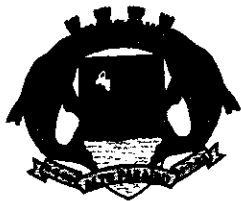
9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



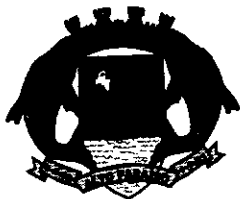
- Internet
- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet
 - No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir
 - Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Qualificação Técnica

- Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito Público e Privado.
- Certificado CADASTUR do Ministério do Turismo, em plena validade.
- Prova de registro ou inscrição da empresa, na entidade profissional competente CREA ou CAU, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos em plena validade.
- Prova de registro ou inscrição do profissional qualificado, responsável pela empresa, junto ao CREA ou CAU, através da Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos em plena validade.
- O profissional qualificado, deverá: ser do quadro societário, comprovar através de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços (cópia autenticada,) seu vínculo com a empresa licitante.
- **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Conforme NR – 09, em plena validade.
- **PCMSO** – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – Conforme NR-07, em plena validade.
- **Certificado(s) de Treinamento de Trabalho em Altura** – Conforme NR-35, em plena validade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- Certificado de Treinamento de Ordem de Serviço do Trabalho – Conforme NR-01, em plena validade.
- Apresentar Laudo de inflamabilidade que o material acima citado não oferece risco de propagar incêndio.

9.3.2. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

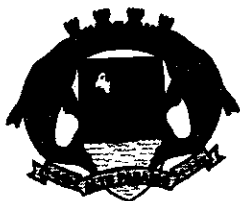
9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

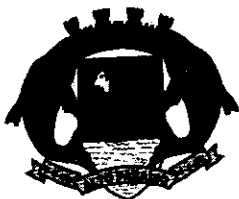
9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

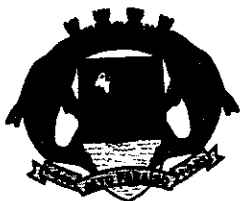
10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

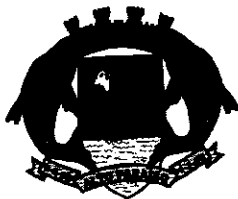
10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

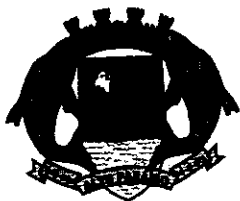
12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

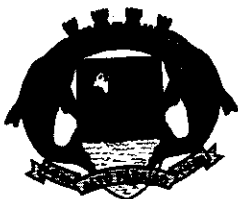
13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

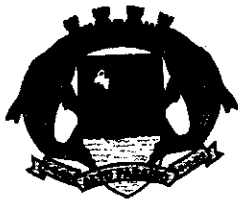
14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



15.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – PENALIDADES

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

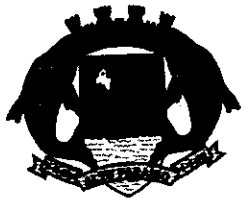
17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

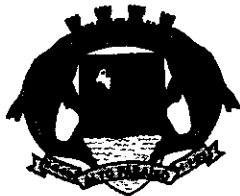
18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Maria de Oliveira Caetano

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

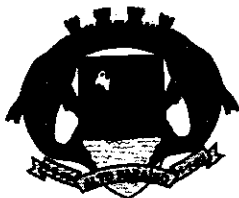
18.11. São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

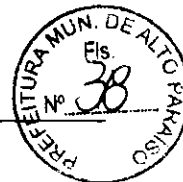
Alto Paraíso/PR, 00 de Junho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

PROCESSO Nº ____/2017

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº ____/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

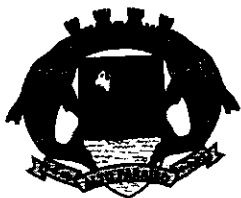
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vir. Unitário	Valor Total Máximo
1	1	Und	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme; iluminação: 04 lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia 110V, Comunicação visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 08 cadeiras estofadas, 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000; piso: revestido com forração manta ante derrapante na cor preta; 02 postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	8.116,66	8.116,66
2	1	Und	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.	2.666,66	2.666,66
3	6	Diária	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	3.333,33	19.999,98
4	2	Und	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanorme, paredes em TS de cor branca, piso em madeira naval, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira com capacidade mínima de 240 litros).	2.110,00	4.220,00
5	10	Und	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00 de altura, sem cobertura.	1.126,66	11.266,60
6	30	Und	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	490,00	14.700,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7	10	Und	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	1.283,33	12.833,30
8	50	Diária	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x p 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sucção.	208,33	10.416,50
9	1	Und	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadriplex, 1 chave reversora, incluso combustível.	1.933,33	1.933,33

1. OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides, sanitários químicos, palco, tablado, estande, gerador de energia, entre outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR.

2. JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides, sanitários químicos, palco, tablado, estande, gerador de energia, entre outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR", num valor previsto de R\$ 86.153,03 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos).

Ocorre que muitas vezes falta a locação de palcos, sanitários, tendas, para melhor acomodar e acolher as pessoas que estão participando dos eventos.

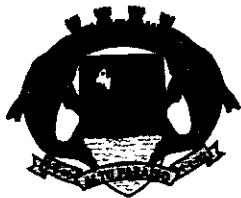
A elaboração de Ata de Registro de Preço é necessária, vez que possibilita o Sistema de Produção enxuta, o Just in time, o qual é sistema de administração da logística de produção que tem por base a orientação de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade.

De tal forma, os insumos (bens e serviços) necessários ao processo de produção são adquiridos no momento de suas necessidades para aplicação.

Após realizar pesquisa de preço no mercado do ramo definiu-se valor máximo previsto para a contratação correspondente ao valor dos instrumentos e acessórios musicais, restando cumprido o requisito do art. 43, IV da Lei 8.666/93.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.1. A Secretaria de Administração é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

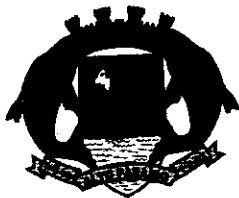
8.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 01 dia.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

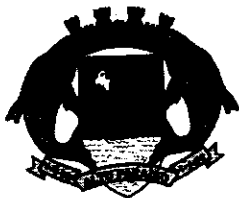
9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

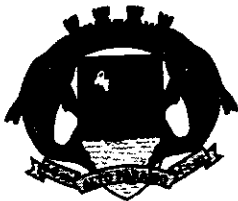
12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ANEXO I - PAISAGIOS, TENDAS, ETC
PREGÃO PRESELECIONAL Nº 077/2017

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme; iluminação: 04 lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia 110V; Comunicação visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 08 cadeiras estofadas, 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000; piso: revestido com forração manta ante derrapante na cor preta; 02 postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	R\$ 8.116,66		8.116,66	
2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	R\$ 2.666,66		2.666,66	
3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	Quadrado	6	R\$ 3.333,33		20.000,00	
4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanorme, paredes em TS de cor branca, piso em madeira naval, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira com capacidade mínima de 240 litros).	Und	2	R\$ 2.110,00		4.220,00	
5	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00 de altura, sem cobertura.	Und	10	R\$ 1.126,66		11.266,66	
6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	30	R\$ 490,00		14.700,00	
7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	10	R\$ 1.283,33		12.833,33	

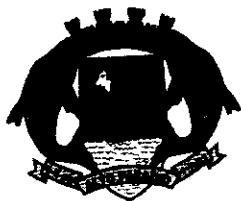


8	SANITÁRIOS QUIMICOS: Individuais, em polietileno, esto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x p 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sucção.	Diaria	50	R\$	08,33		
9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadripex, 1 chave reverssora, incluso combustível.	Und	1	R\$	1.933,33		
TOTAL							

Condições de Pagamentos:
Prazo de Entrega.....
Validade da Proposta.....
Garantia dos materiais.....

Assinatura e Carimbo da Empresa





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



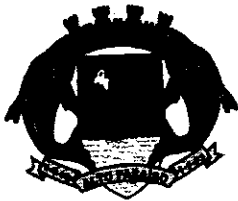
(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____,
abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



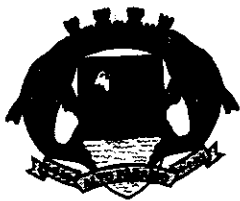
(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF Nº _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e
CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos
submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

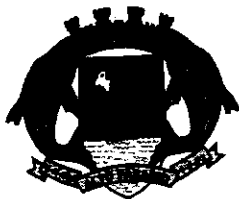
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

50

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

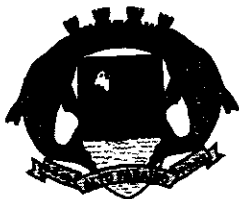
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

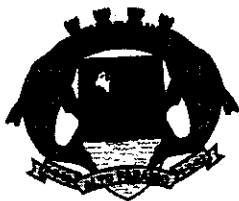
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ **Nº** _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

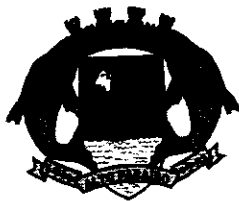
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

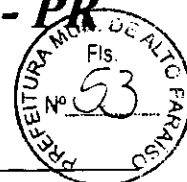
E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: xxxxxxxxxx, estabelecida a Avenida xxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	XXXXXX

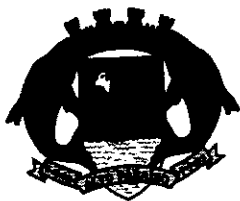
As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 0xx/20xx e Processo nº 0xx/20xx**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

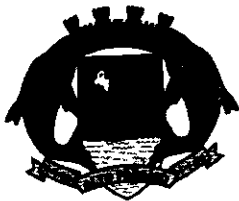
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

56

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 20 (vinte) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

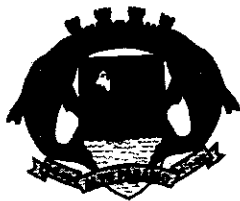
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

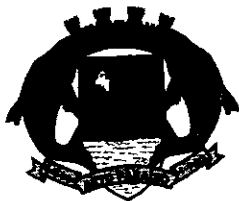
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

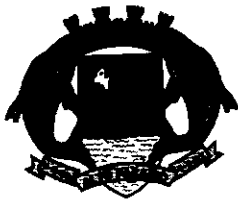
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

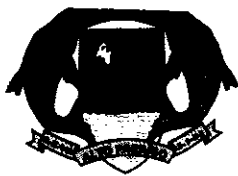
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxx
RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxx
RG. xxxxxxxx



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 077/2017

Processo Administrativo nº 111/2017



Objeto:“CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 077/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando celebração de ata de registro de preços para futura contratação empresa para prestação de serviços de locação de tendas, pirâmides, sanitários, palco, tablado, estande, gerador de energia, entre outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela Prefeitura de Alto Paraíso.

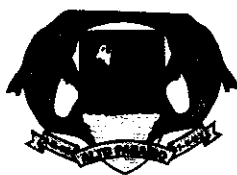
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que os serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Outrossim, também é legal a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP no pregão, pois, conforme determina o Estatuto Federal das Licitações (Lei nº 8.666/93), "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP" (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Essas modalidade de licitação pode ser utilizada em concorrência (Art. 15, §3º, I, Lei nº 8.666/93) ou pregão (Art. 11, Lei nº 10.520/02).

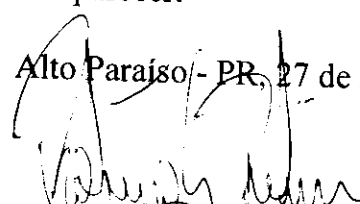
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

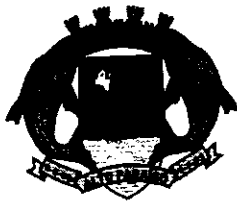
Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 27 de Junho de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.768





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 111/2017 Pregão Presencial – SRP – nº 077/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 12/07/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

EM 23/06/2017

Edição N.º 11004

Prefeito Municipal

Processo
111/2017



Modalidade
Pregão

Objeto

CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS

INTERESSADOS

CNPJ: 07598969000155
Razão Social: Pcr comunicação Ltda me
Nome Fantasia: Salla promo
Endereço: Rua Paranaguá,1243
Cidade/UF: Umuarama/Pr
Responsável: Pedro
Telefone: 44 9 9967-3
E-mail: Pedrorevesso@hotmail.com

CNPJ: 07888592000179
Razão Social: mpl estruturas para
Nome Fantasia: Ltda
Endereço: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA
Cidade/UF: APUCARANA/Paraná
Responsável: mpl estruturas para eventos Ltda
Telefone: 4334234040
E-mail: luzzishows@uol.com

CNPJ: 12837170000104
Razão Social: STANISQUASKI8 PRODUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: CLOVISA ILUMINAÇÕES
Endereço: JOSE DO PATROCÍNIO 449
Cidade/UF: ERECHIM/RS
Responsável: DONIE
Telefone: 54 3321-354
E-mail: secretaria1@clovisproducoes.com.br

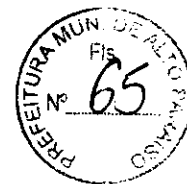
CNPJ: 04041334950
Razão Social: claudiane gonçalves bulle
Nome Fantasia:
Endereço: rua jose alcides de lima
Cidade/UF: curitiba/pr
Responsável: claudiane
Telefone: 41 30884152
E-mail: claudiane_bulle@hotmail.com

CNPJ: 10905620000123
Razão Social: bezerra tendas e coberturas ltda-me
Nome Fantasia: A bezerra tendas
Endereço: Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira, 5179
Cidade/UF: CURITIBA/PR
Responsável: abezerra tendas
Telefone: 41 3288-140
E-mail: CONTATO@ABEZERRA.COM.BR

CNPJ: 04024520970
Razão Social: MAX ALAN
Nome Fantasia: ATIVA LOCAÇÃO
Endereço: BELGICA, jd igapo
Cidade/UF: LONDRINA/PARANA
Responsável: ALAN CLARO

Telefone: 4333431604
E-mail: ALAN@ATIVALOCACAO.COM.BR

CNPJ: 20136527000155
Razão Social: SAP PRODUÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: SAP PRODUÇÕES
Endereço: COHAPAR 3
Cidade/UF: NOVA OLIMPIA/PR
Responsável: SERGIO CRUZ
Telefone: 44988608155
E-mail: sergio-tj@hotmail.com



CNPJ: 07207948000161
Razão Social: LICITSEG
Nome Fantasia: SILVA
Endereço: RUA MÁRIO M. DE LARA, 84
Cidade/UF: CURITIBA/PR
Responsável: LICITSEG
Telefone: 4130146866
E-mail: domingues@cni.inf.br

CNPJ: 02974282000153
Razão Social: MARISTELA GOMES DANCETERIA
Nome Fantasia: WOODEN HALL
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2596
Cidade/UF: União da Vitória/PR
Responsável: Maristela Gomes
Telefone: 4299908008
E-mail: maristela275@gmail.com

CNPJ: 09.348.706/000
Razão Social: MOTORMAC RENTAL – Locação de Equipamentos S/A
Nome Fantasia: MOTORMAC RENTAL
Endereço: Rua Abel Scuissiato, 3020
Cidade/UF: Colombo/Paraná
Responsável: Ariane
Telefone: 4136754516
E-mail: ariane.michalski@motormac.com.br

CNPJ: 02626051000159
Razão Social: DORIGAN IND E COM DE EQUIP MÚSICAIS LTDA ME
Nome Fantasia: DFL EVENTOS
Endereço: estrada colombo km 02 lt 153
Cidade/UF: Paçandu/PARANÁ
Responsável: ANDERSON
Telefone: 4432556519
E-mail: dfl_eventos@hotmail.com

CNPJ: 97409965000174
Razão Social: J.L MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
Nome Fantasia:
Endereço: RUA ROSALVO DE MELLO LEITÃO Nº 272
Cidade/UF: GOIOERE/Paraná
Responsável: joão laercio munhoz
Telefone: 44 9 9979-1
E-mail: finanzas.lm@hotmail.com

CNPJ: 07203347000180
Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
Nome Fantasia: MUNDIAL FOGOS
Endereço: ROD.PR489, LOT 16C
Cidade/UF: UMUARAMA/Paraná
Responsável: MUNDIAL FOGOS LTDA
Telefone: 4499838297
E-mail: pagu_01@hotmail.com

CNPJ: 01095841000192
Razão Social: lui
Nome Fantasia:
Endereço: rua heitor blum
Cidade/UF: florianópolis/sc
Responsável: lui
Telefone: 4832084564
E-mail: lui@gmail.com



CNPJ: 08.409.413/000
Razão Social: Antonio Machado de Oliveira Filho me
Nome Fantasia: Oliveira Eventos
Endereço: rua afonso pena, 18 vila oriente
Cidade/UF: Santo Anastacio/SP
Responsável: Antonio Machado de Oliveira Filho
Telefone: 18996013941
E-mail: toninhooliveira641@gmail.com

CNPJ: 17664599000160
Razão Social: fabiano carlon
Nome Fantasia: silva
Endereço: rua oliveira viana, 264, hauer
Cidade/UF: curitiba/PARANÁ
Responsável: fabiano carlon da silva
Telefone: 4192523415
E-mail: siegeventos1@gmail.com

**SOCIEDADE LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**EMPRESA
DO PARANÁ**



CRISTIANE DE LIMA REVESSO, brasileira, solteira, natural de Icaráima - Paraná, nascida em 09 de Dezembro de 1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.338.840-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 007.571.359-43, residente e domiciliada a Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná e **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, solteiro, natural de Icaráima - Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.592.149-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 930.118.819-87, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná, resolvem pôr instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis à espécie:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: "**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA**".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro à **Rua Paranaguá, nº 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná.**

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **12 de Setembro de 2005.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem pôr objeto social, o ramo de **Edição de Livros, Jornais e Revistas.**

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$-1,00(um real) cada uma, integralizadas da seguinte forma pelos sócios:

1)-**CRISTIANE DE LIMA REVESSO**, R\$-5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, integralizados no ato da assinatura do presente instrumento.

2)-**PEDRO REVESSO NETO**, R\$-5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, integralizados no ato da assinatura do presente instrumento.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

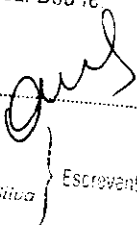
CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANE DE LIMA REVESSO** e **PEDRO REVESSO NETO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3056-3366 - Email: c-livares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual compare
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 21 MAR. 2016

☐ Marmalux Soares Tavares - Tabelião
☐ Adenir Soares Brazato
☐ Caroline Poncholeto Silva
☐ Eliane Soares da Silva
☐ Francielli Paulina Fernandes da Silva
☐ Sandra Mely Babetto

Escritor: 

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

**SOCIEDADE LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**AMINO COMERCIAL
DO PARANÁ**



§ 1º. A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.

§ 2º. O uso da firma é privativo dos administradores.

§ 3º. É expressamente vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios distintos dos objetos da sociedade, especialmente em avais e cartas de fiança, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade pessoal pela infringência do acima disposto.

§ 4º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 5º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró - labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo para tanto ser notificado pelo cedente.

§ 1º. Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento para cessão das quotas, ocasião em que deverá oferecê-las, na ordem de preferência à sociedade e aos sócios remanescentes, os quais no prazo de 15(quinze) dias e na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condição.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada da qual dar-se-á ciência, ao acusado para no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO 3820 - Umuarama - PR
FONE: (44) 3055-3766 - Email: 2-tabelionato@uol.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 21 MAR. 2016

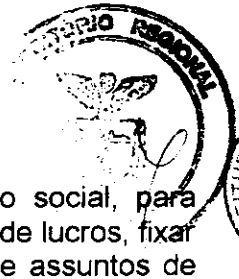
☐ Marivalva Soares Tarures - Tabela
☐ Airton Soares Buzau
☐ Carolina Poncholeta Silva
☐ Eliane Soares da Silva
☐ Francielli Paulina Fernandes da Silva
☐ Sandra Wely Babetto

Escrevente:

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entregue a parte.

**SOCIEDADE LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**COMUNICAÇÃO COMERCIAL
DO PARANÁ**



de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ único : As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré - morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do falecimento do sócio.

§ único: Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demonstração resultados prescritos em Lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

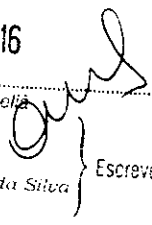
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os devidos fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MIGUEL DE ALEJO, 3820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3055-3366 - Email: c-tavares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR. 21 MAR. 2016

☐ Marnalva Soares Tavares - Tabelão
☐ Ereni Soares Luvato
☐ Carolina Rancheleta Silva
☐ Eliane Soares da Silva
☐ Francielli Prádua Fernandes da Silva
☐ Sandra Molli Babetto

 Escrevente:

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

**SOCIEDADE LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



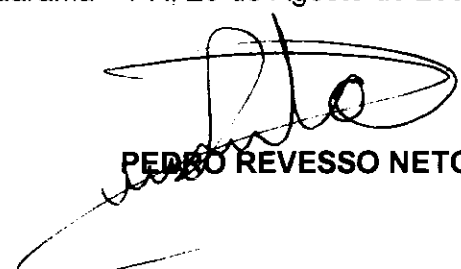
- a)- se enquadra na situação de microempresa;
- b)- o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº. 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c)- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com 02(duas) testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e demais entregues, após anotadas, aos contratantes.

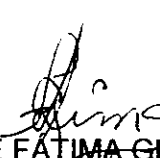
Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2005


CRISTIANE DE LIMA REVERSO


PEDRO REVERSO NETO

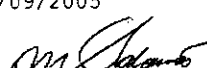
TESTEMUNHAS:


SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
RG 3.937.106-5 SSP/PR


MARIA DE FÁTIMA GREGÓRIO DE LIMA
RG 5.145.424-3 SSP/PR

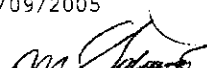

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2005
SOB NÚMERO: 41205559542
Protocolo: 05/354319-0

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2005
SOB NÚMERO: 20053543203
Protocolo: 05/354320-3

Empresa: 41205559542
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

página 04

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 5820 - UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3055-3356 E-mail: citavares@not.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fe.

Umuarama-PR. 21 MAR. 2016

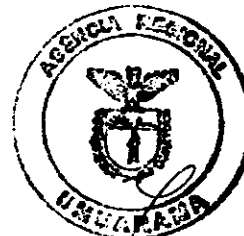
☐	Marinalva Souza Tavares
☐	Artur Soares
☐	Caroline de Toledo Campen
☐	Elaine S. da Silva
☐	Francisco Paulino Fernandes
☐	Ronda M. Roberto

SELO
TABELIONATO DE NOTAS
FH281296

Escreventes:

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
C.N.P.J. nº : 07.598.969/0001-55
NIRE nº : 4.120.555.954-2

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CRISTIANE DE LIMA REVESSO, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Icaraíma - Paraná, nascida em 09 de Dezembro de 1979, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.338.840-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 007.571.359-43, residente e domiciliada à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama - Paraná e **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraíma - Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, portador da cédula de identidade RG nº. 6.592.149-9 e inscrito no CPF sob nº. 930.118.819-87, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.555.954-2, em sessão de 14 de Setembro de 2005, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.598.969/0001-55, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo da empresa que era Edição de livros, jornais e revistas, doravante passa a ser "**Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Organização de eventos em geral e Edição de Livros, Jornais e Revistas.**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica neste elevado para R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CRISTIANE DE LIMA REVESSO	50,00	25.000	25.000,00
PEDRO REVESSO NETO	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

página 01

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3055-8366 - Email: ct-tavara@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fe.

Umuarama-PR, 21 MAR. 2016

- ☐ Mariana Soares Tavares - Tabela
☐ Airton Soares Cruzato
☐ Caroline Bonchaita Silva
☐ Eliene Soares da Silva
☐ Francielly Paulino Fernandes da Silva
☐ Sandra Melo Baretto

Escrevente:

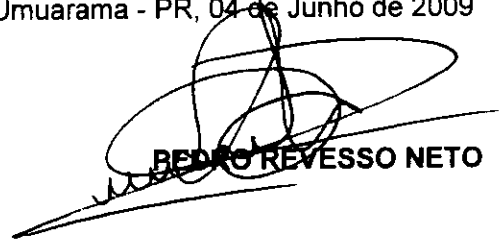
Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

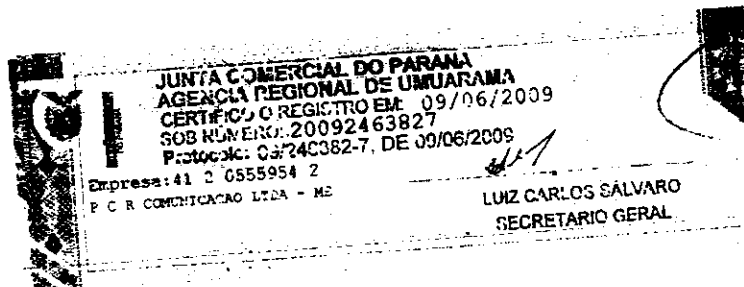
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
C.N.P.J. nº. : 07.598.969/0001-55
NIRE nº. : 4.120.555.954-2



Umuarama - PR, 04 de Junho de 2009


CRISTIANE DE LIMA REVERSO


PEDRO REVERSO NETO




Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4835-3

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MOURÃO, 157 - J. MELLO, 3530 - Umuarama - PR
FONE: (41) 2055-4164 - E-mail: notari@not.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR 21 MAR, 2016

☐	Maria Inês de Souza Santos
☐	Antônio Soares de Souza
☐	Caroline Rômulo da Silva
☐	Liliane Soares da Silva
☐	Francielli Patrícia Fernandes de
☐	Paulo Roberto de Abreu

SELO
Umuarama-PR
TABELIONATO
DE
NOTAS
FH281297

Assinatura: _____

Suplente: _____

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 002
CNPJ: 07.598.969/0001-55
NIRE: 4.120.555.954-2**



CRISTIANE DE LIMA REVESSO, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Icaraima - Paraná nascida em 09 de Dezembro de 1979, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.338.840-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 007.571.359-43, residente e domiciliada à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama - Paraná e **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraima - Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, portador da cédula de identidade RG nº. 6.592.149-9 e inscrito no CPF sob nº. 930.118.819-87, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.555.954-2 em sessão de 14 de Setembro de 2005 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 2009246382-7 em sessão de 09 de Junho de 2009, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.598.969/0001-55, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da empresa que era Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Organização de eventos em geral e Edição de Livros, Jornais e Revistas, doravante passa a ser "**Aluguel e montagem de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, organização de eventos em geral, gravação de som e de edição de música, produção musical, artes cênicas, espetáculos, instalação de painéis publicitários, impressão de material para uso publicitários e outros fins, agenciamento de espaço para publicidade exceto em veículos de comunicação, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens e edição de livros, jornais e revistas**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **CRISTIANE DE LIMA REVESSO**, após seu advento de casamento passa a ter a seguinte qualificação, **CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO**, casada sob o regime de separação total de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sócia **CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO** que era na Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama - Paraná, doravante passa a ser na Avenida Rio de Janeiro, nº. 4656, Zona II, CEP 87501-370, na cidade de Umuarama - Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/03/2016 08:49 SOB Nº 20160944643.
PROTOCOLADO: 160944643 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
F160944643. NIRE: 41105559542.
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Pagan
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016

Handwritten signature

Handwritten signature

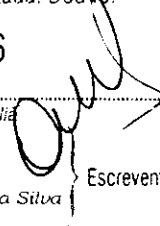
2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3055-3366 - Email: c-tavares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 14 JUN. 2016

☐ Marinalva Soares Tavares - Tabelião
☐ Airton Soares Buzato
☐ Caroline Roncholeta Silva
☐ Eliane Soares da Silva
☐ Francielly Paulino Fernandes da Silva
☐ Sandra Mely Babetto

 Escreventes

Certifico que o selo c.
Autenticidade foi fixado n.
última folha do documento
entrega a parte.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 002
CNPJ: 07.598.969/0001-55
NIRE: 4.120.555.954-2**

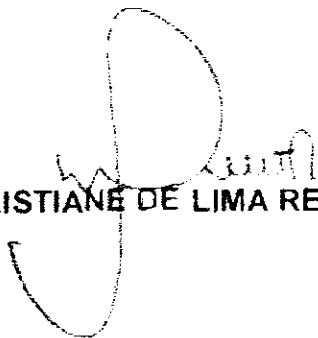


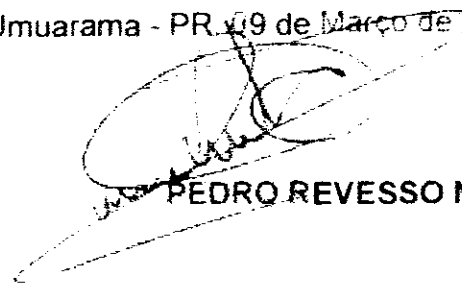
CLÁUSULA QUARTA: O estado civil do sócio PEDRO REVESSO NETO que era solteiro, doravante passa a ser de casado sob o regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e consistência.

Umuarama - PR, 09 de Março de 2016


CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO


PEDRO REVESSO NETO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/03/2016 08:47 SOB Nº 20160944643.
PROTOCOLADO: 16/03/2016 DE 17:03 2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160944643. NIRE: 41205559542.
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresario.lapa.gov.br

Henric

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3055-3366 Email: c-tavares@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a qual conferi
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR. 14 JUN. 2013

☐ Marinalva Soares Tavares
☐ Ailton Soares Buzato
☐ Caroline Ronch
☐ Eliane Se
☐ Franc
☐ Sandra

Escrevente:

TABELIONATO
DE
NOTAS
FIQ11928



P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 07.598.969/0001-55



DECLARAÇÃO DE QUE SE SUJEITA A TODAS AS CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação
Prefeitura de Alto Paraíso – PR
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 77/2017

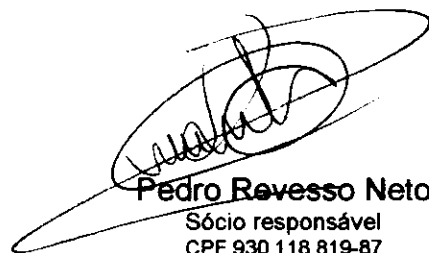
Prezado Senhores,

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital do **Pregão Presencial nº. 77/2017** que a empresa PCR COMUNICAÇÃO LTDA. – ME., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.598.969/0001-55, com sede à RUA PARANAGUÁ Nº 1243, em UMUARAMA, estado do PARANÁ, sujeita-se a todas as condições da presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

Umuarama Pr, 11 de Julho de 2017.

07.598.969/0001-55
P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA. - ME
RUA PARANAGUÁ, 1243
JO. CANADÁ - CEP 87505-230
UMUARAMA - PARANÁ


Pedro Revesso Neto
Sócio responsável
CPF 930.118.819-87
RG 6.592.149-9



P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 07.598.969/0001-55



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO ME

A Comissão de Licitação
Prefeitura de Alto Paraíso – PR
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 77/2017

Prezado Senhores,

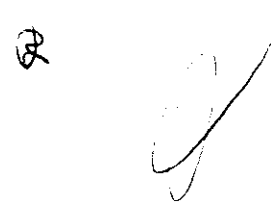
Eu, **SILVESTRE ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº. 3.937.106-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 710.953.579-72 e registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº. PR/036882-O-3, com escritório localizado na Rua Piuna, nº. 3765, Zona I CEP 87501-050, na cidade de Umuarama – Paraná, responsável técnico pela empresa **P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.598.969/0001-55, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa acima citada, cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º. Das Leis Complementares nº.147/2014 e nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 11 de Julho de 2017.

Atenciosamente,


SILVESTRE ROBERTO DE LIMA


Silvestre Roberto de Lima
TÉCNICO CONTABIL
CRC/PR. 036.882/O-3
CPF: 710.953.579-72



CNPJ: 07.598.969/0001-55

DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA

DOSENEVELOPES: DIA 12/07/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS



P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 07.598.969/0001-55

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação
Prefeitura de Alto Paraíso – PR
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 77/2017

Prezado Senhores,

A Empresa PCR COMUNICAÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF nº 07.598.969/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) Pedro Reverso Neto, portador (a) do documento de identidade RG nº 6.592.149-9, emitido pela SSP/PR, CPF nº 930.118.819-87, vem, mui respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, apresentar proposta de preços para locação de estruturas para eventos deste Município, conforme especificações em anexo, **em concordância com valores unitário e total.**

Proposta de Preço – Fl. 01

Rua Paranaguá, 1243 Idm Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230 . Fone 44 3622-8684 .



salla

promo

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme; iluminação: 04 lâmpas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia 110V, Comunicação visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 08 cadeiras estofadas, 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000; piso: revestido com forração manta ante derrapante na cor preta; 02 postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	alumipac
2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	weisserhase
3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	Diaria	6	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00	
4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanorme, paredes em TS de cor branca, piso em madeira naval, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira com capacidade mínima de 240 litros).	Und	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	alumipac Proposta de Preço - Fl. 02

Rua Paranaguá, 1243 Jardim Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230. Fone 44 3622-8684.



Noticia

salla

promo

5	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00 de altura, sem cobertura.	Und	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00		
6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	30	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00		
7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	10	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00		
8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sucção.	Diaria	50	R\$ 208,00	R\$ 10.400,00	armal	
9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 250kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadripolex, 1 chave reversora, incluso combustível.	Und	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	stemac	

Proposta de Preço - Fl. 03

Preço total para Item 1 – Oito mil e cem reais.

Preço total para Item 2 – Dois mil e seiscentos reais.

Preço total para Item 3 – Dezenove mil e oitocentos reais.

Rua Paranaguá, 1243 Idm Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230 . Fone 44 3622-8684 .



salala

promo

Preço total para Item 4 – Quatro mil e duzentos reais.

Preço total para Item 5 – Onze mil reais.

Preço total para Item 6 – Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais.

Preço total para Item 7 – Doze mil e oitocentos reais.

Preço total para Item 8 – Dez mil e quatrocentos reais.

Preço total para Item 9 – Um mil e novecentos reais.

Total dos Itens 1 ao 9 – R\$ 85.350,00 Oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais.

Ratificamos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. A presente proposta está totalmente pactuada com as condições estabelecidas no anexo I do edital em epígrafe.

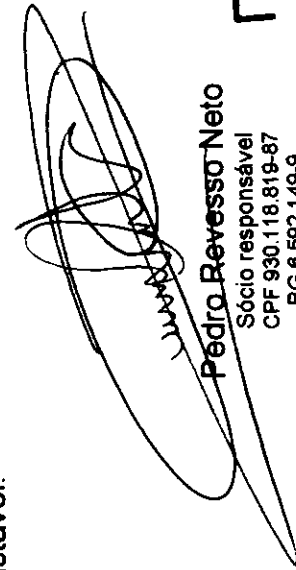
Prazo de validade da proposta – 60 dias.

Condições de Pagamento – 30 dias.

Prazo de Entrega – em até 05 dias conforme pedido formulado pelo órgão solicitante.

O preço cotado permanecerá fixo e irrevogável.

Atenciosamente,


Pedro Reverso Neto
Sócio responsável
CPF 930.118.819-87
RG 6.592.149-9

Umuarama Pr, 11 de Julho de 2017.



07.598.969/0001-55

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

RUA PARANAGUÁ, 1243

JO. CANADÁ - CEP 87505-230

JO. CANADÁ - PARANÁ

Proposta de Preço – FL. 04

Rua Paranaguá, 1243 Jardim Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230 Umuarama - 8884



DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA
DOSENEVELOPES: DIA 12/07/ 2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

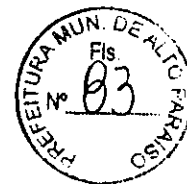
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 077/2017

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: PCR Comunicações Ltda - ME



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
#####			
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD			
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Reclamação Trabalhista	Sim	OK	
Cópia Ppss - CREA ou CAU	Sim	OK	
Cópia Ppss - CREA ou CAU	Sim	OK	
Cópia de declaração de Imposto de Renda	Sim	OK	
PPRA - Riscos Ambientais	Sim	OK	
Cópia PCMSO Prog. Control. Médica	Sim	OK	
Cópia Ppss - Exame médico de Trabalho	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

DOCUMENTOS DA PROPOSTA	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
#####			
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)	Sim		
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 12 / 07 / 2017

MS Silva
Assinatura do Membro Conferente

Certificado Trénamato Cadem Service Trénato → OK

Legis. Serviço Inflamabilidade → OK

Decl. Anexo V → OK

I I II VI → OK

I I II VII → OK

I I II VIII → OK

Consulta Cadastre → OK

**SOCIEDADE LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CRISTIANE DE LIMA REVESSO, brasileira, solteira, natural de Icaraíma - Paraná, nascida em 09 de Dezembro de 1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.338.840-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 007.571.359-43, residente e domiciliada a Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná e **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, solteiro, natural de Icaraíma - Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.592.149-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 930.118.819-87, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná, resolvem pôr instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis à espécie:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: "**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA**".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro à **Rua Paranaguá, nº 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná.**

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **12 de Setembro de 2005.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem pôr objeto social, o ramo de **Edição de Livros, Jornais e Revistas.**

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$-1,00(um real) cada uma, integralizadas da seguinte forma pelos sócios:

1)-**CRISTIANE DE LIMA REVESSO**, R\$-5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, integralizados no ato da assinatura do presente instrumento.

2)-**PEDRO REVESSO NETO**, R\$-5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, integralizados no ato da assinatura do presente instrumento.

§ 1º. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. - A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANE DE LIMA REVESSO** e **PEDRO REVESSO NETO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

página 01

**SOCIEDADE LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**EMPRESA COMERCIAL
DO PARANÁ**



§ 1º. A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.

§ 2º. O uso da firma é privativo dos administradores.

§ 3º. É expressamente vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios distintos dos objetos da sociedade, especialmente em avais e cartas de fiança, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade pessoal pela infringência do acima disposto.

§ 4º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 5º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró – labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo para tanto ser notificado pelo cedente.

§ 1º. Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento para cessão das quotas, ocasião em que deverá oferecê-las, na ordem de preferência à sociedade e aos sócios remanescentes, os quais no prazo de 15(quinze) dias e na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condição.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada da qual dar-se-á ciência, ao acusado para no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

página 02

**SOCIEDADE LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixos e o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ único : As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré - morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do falecimento do sócio.

§ único: Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demonstração resultados prescritos em Lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

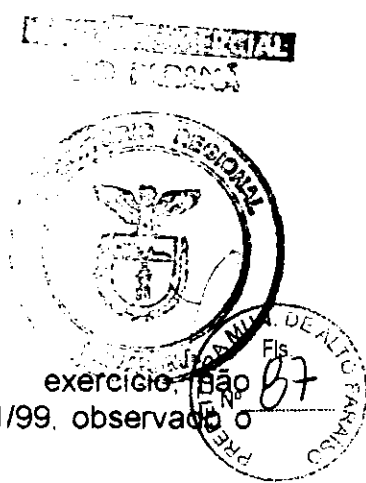
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os devidos fins de art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

**SOCIEDADE LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



a)- se enquadra na situação de microempresa;

b)- o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº. 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

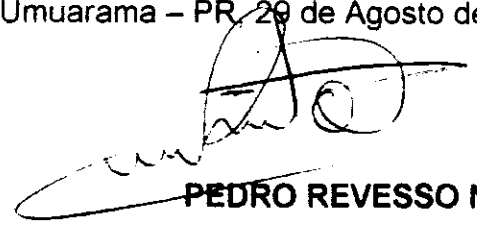
c)- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com 02(duas) testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e demais entregues, após anotadas, aos contratantes.

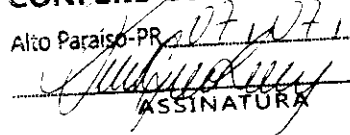
Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2005

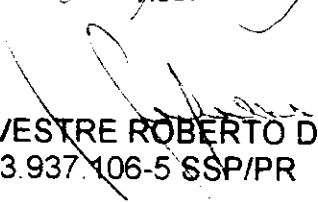

CRISTIANE DE LIMA REVERSO


PEDRO REVERSO NETO

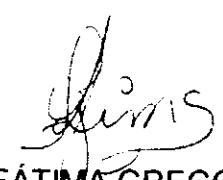
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR


TESTEMUNHAS:


ASSINATURA

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
RG 3.937.106-5 SSP/PR


MARIA DE FÁTIMA GREGÓRIO DE LIMA
RG 5.145.424-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
UMUARAMA



05/354319-0
14 SET. 2005

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/09/2005
SOB NÚMERO 41205559542
Protocolo: 05/354319-0

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
UMUARAMA

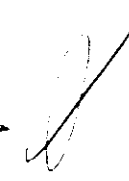


05/354320-3
14 SET. 2005

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/09/2005
SOB NÚMERO 20053543203
Protocolo: 05/354320-3

Empresa: 41 2 0555954
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

na 04

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
C.N.P.J. nº. : 07.598.969/0001-55
NIRE nº. : 4.120.555.954-2



CRISTIANE DE LIMA REVESSO, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Icaraima - Paraná, nascida em 09 de Dezembro de 1979, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.338.840-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 007.571.359-43, residente e domiciliada à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama - Paraná e **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraima - Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, portador da cédula de identidade RG nº. 6.592.149-9 e inscrito no CPF sob nº. 930.118.819-87, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.555.954-2, em sessão de 14 de Setembro de 2005, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.598.969/0001-55, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo da empresa que era Edição de livros, jornais e revistas, doravante passa a ser "**Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Organização de eventos em geral e Edição de Livros, Jornais e Revistas.**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica neste elevado para R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CRISTIANE DE LIMA REVESSO	50,00	25.000	25.000,00
PEDRO REVESSO NETO	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

página 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 07 de 07, 17
ASSINATURA

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
C.N.P.J. nº. : 07.598.969/0001-55
NIRE nº. : 4.120.555.954-2

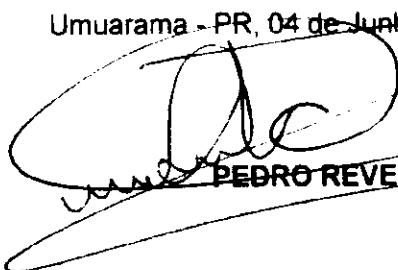
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Umuarama - PR, 04 de Junho de 2009




CRISTIANE DE LIMA REVERSO


PEDRO REVERSO NETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/06/2009
SOB NÚMERO 20092453827
Protocolo 00/240382-7, DE 09/06/2009
Empresa: 41 2 0575954 2
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME


LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

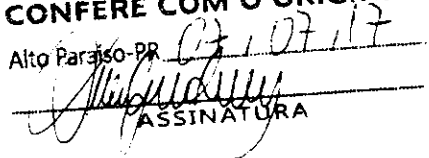

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4035-3



página 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR 07.07.17


ASSINATURA


Kovic

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 002
CNPJ: 07.598.969/0001-55
NIRE: 4.120.555.954-2**



CRISTIANE DE LIMA REVESSO, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Icaraima - Paraná, nascida em 09 de Dezembro de 1979, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.338.840-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 007.571.359-43, residente e domiciliada à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama - Paraná e **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraima - Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, portador da cédula de identidade RG nº. 6.592.149-9 e inscrito no CPF sob nº. 930.118.819-87, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.555.954-2, em sessão de 14 de Setembro de 2005 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 2009246382-7 em sessão de 09 de Junho de 2009, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.598.969/0001-55, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da empresa que era Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Organização de eventos em geral e Edição de Livros, Jornais e Revistas, doravante passa a ser "**Aluguel e montagem de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, organização de eventos em geral, gravação de som e de edição de música, produção musical, artes cênicas, espetáculos, instalação de painéis publicitários, impressão de material para uso publicitários e outros fins, agenciamento de espaço para publicidade exceto em veículos de comunicação, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens e edição de livros, jornais e revistas**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **CRISTIANE DE LIMA REVESSO**, após seu advento de casamento passa a ter a seguinte qualificação, **CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO**, casada sob o regime de separação total de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sócia **CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO** que era na Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama - Paraná, doravante passa a ser na Avenida Rio de Janeiro, nº. 4656, Zona II, CEP 87501-370, na cidade de Umuarama - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 07.07.17

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE ASSINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 08:49 SOB Nº 20160944643.
PROTOCOLO: 160944643 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160944643. NIRE: 41205559542.
P C R COMUNICAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 002
CNPJ: 07.598.969/0001-55
NIRE: 4.120.555.954-2**

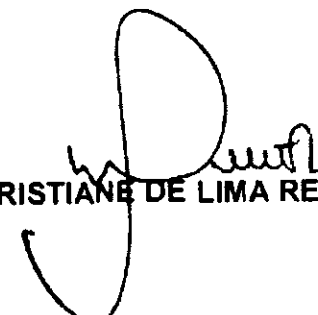


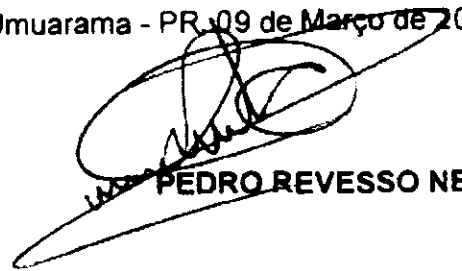
CLÁUSULA QUARTA: O estado civil do sócio PEDRO REVESSO NETO que era solteiro, doravante passa a ser de casado sob o regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e consistência.

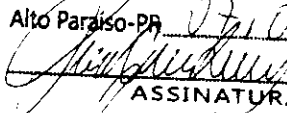
Umuarama - PR 09 de Março de 2016


CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO


PEDRO REVESSO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR 27.07.17


ASSINATURA

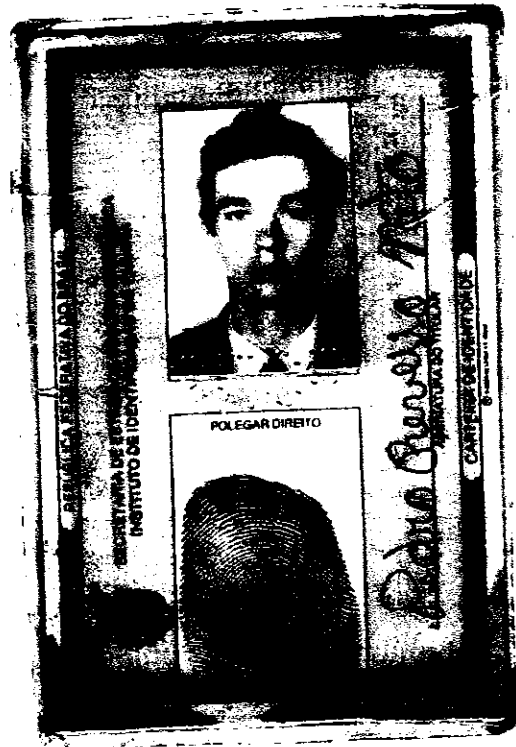
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 08:49 SOB Nº 20160944643.
PROTOCOLO: 160944643 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160944643. NIRE: 41205559542.
P C R COMUNICAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cap

R

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 07.07.17

[Signature]
ASSINATURA

Henri

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CRISTIANE DE LIMA REVESSO

ASSINATURA DO TITULAR

2.º TABELION

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.338.840 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/1998

NOME **CRISTIANE DE LIMA REVESSO**

RELACÃO **LUÍZ MARCOS REVESSO**
VALMIR RODRIGUES DE LIMA REVESSO

DATA DE NASCIMENTO 09/12/1979

LOCALIDADE **ICARAIMA/PR**

DOC ORDEM **CARACÁ-UMUARAMA/PR, ICARAIMA**
C.NASC 1979,1198-03,FOLIA=001

CPF **031104-71**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autentico a presente cópia fotográfica e confero com o original que me foi apresentado.

Umuarama-PR, 03 de Fevereiro de 1998

- ☐ Marinalva Soares Tavares - 1ª
- ☐ Ailton Soares Buzato
- ☒ Caroline Roncholeta Silva
- ☐ Eliane Soares da Silva
- ☐ Francielly Paulino Fernandes da Silva
- ☐ Sandra Mely Babetto

Escreventes

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado pelo Tabelião, após ser conferido com o original apresentado.

CRISTIANE DE LIMA REVESSO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 11/08/98

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CRISTIANE DE LIMA REVESSO

DATA DE NASCIMENTO 09/12/79

031104-71

Autentico a presente cópia fotográfica e confero com o original que me foi apresentado.

Umuarama-PR, 03 de Fevereiro de 1998

- ☐ Marinalva Soares Tavares - 1ª
- ☐ Ailton Soares Buzato
- ☒ Caroline Roncholeta Silva
- ☐ Eliane Soares da Silva
- ☐ Francielly Paulino Fernandes da Silva
- ☐ Sandra Mely Babetto

Escreventes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 07 de Julho de 1998

ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.598.969/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2005
NOME EMPRESARIAL P. C. R. COMUNICACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALLA PROMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-02 - Produção musical 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 1243	COMPLEMENTO QUADRA25 LOTE 06 JARDIM CANADA	
CEP 87.505-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9914-0595	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/06/2017 às 15:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. C. R. COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ: 07.598.969/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:28:45 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **E1EB.FE05.697F.3266**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Horio



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016526919-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.598.969/0001-55

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 15560 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **P C R COMUNICACAO LTDA ME**, CPF/CNPJ nº 07.598.969/0001-55, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME**, CPF/CNPJ nº 07.598.969/0001-55, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 645033851853602

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/09/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2017

Karim

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07598969/0001-55
Razão Social: P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME
Nome Fantasia: P C R COMUNICAÇÃO
Endereço: R PARANAGUA 1243 / JARDIM PARAISO / UMUARAMA / PR / 87505-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2017 a 13/07/2017

Certificação Número: 2017061402124281580056

Informação obtida em 29/06/2017, às 15:18:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~P. C. R. COMUNICACAO LTDA - ME~~

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.598.969/0001-55

Certidão nº: 132036834/2017

Expedição: 29/06/2017, às 15:19:21

Validade: ~~25/12/2017~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. C. R. COMUNICACAO LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.598.969/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL



ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO JURAMENTADA
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSE IZIDORO FURLAN
CPR 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição: Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

P.G.R. COMUNICACAO LTDA - ME

CNPJ 07.598.969/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 30 de Junho de 2017 17:04:52

MARIA JOSE IZIDORO FURLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/17

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais



Consulta

CPF/CNPJ:	07598969000155
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/07/2017 11:31:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07598969000155

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Novo



Associação Comercial, Industrial e
Agrícola de Umuarama

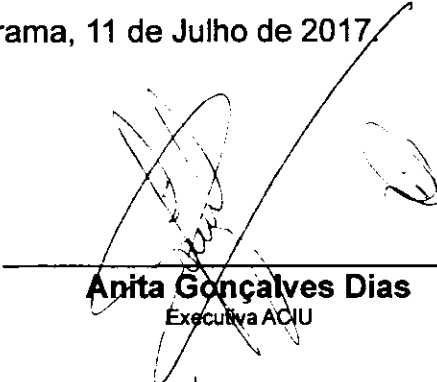


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, E AGRÍCOLA DE UMUARAMA- ACIU, pessoa jurídica de direito privado com sede a Praça Hênio Romagnolli, 3800, Edifício Centro Comercial – Térreo – Cep: 87.501-190 em Umuarama no Estado do Paraná, CNPJ sob nº 78.090.933/0001-04 atesta para os devidos fins que a empresa **PCR COMUNICAÇÃO LTDA – ME**; CNPJ sob nº 07.598.969/0001-55 com sede na cidade de Umuarama, prestou e presta os serviços relacionados, a montagens de tendas piramidal, stands, treliças, banheiro químico, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 11 de Julho de 2017.


Anita Gonçalves Dias
Executiva ACIU

Praça Hênio Romagnolli, 3800
44 3621-6700 - Umuarama.PR

www.aciupr.com.br

Handwritten signature



**SOCIEDADE
RURAL DE
UMUARAMA**

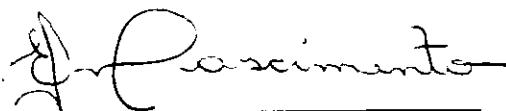
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rod. PR 323, Km 304 em Umuarama – Paraná; CNPJ sob nº 80.293.004/0001-44 atesta para os devidos fins que a empresa PCR COMUNICAÇÃO LTDA – ME. , com sede na cidade de Umuarama, prestou os serviços relacionados, a montagens de tendas piramidal, gerador, stands, treliças, banheiro químico, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 11 de Julho de 2017.



ELMA GONÇALVES DO NASCIMENTO
CPF: 930.236.189-68 – RG: 6.689.045-7
Secretária Executiva Financeira
Sociedade Rural de Umuarama



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

ORGANIZADORA DE EVENTOS

18.061685.80.0001-5

Brasília/DF - Válido de 26/01/2016 a 26/01/2018

Nome Fantasia:

P. C. R. COMUNICAÇÃO

Razão Social

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ:

07.598.969/0001-55

Endereço:

RUA PARANAGUA, 1243
Jardim Paraíso - CEP: 87505-230

Cidade/UF:

Umuarama/PR

Natureza Jurídica:

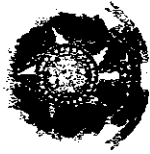
Sociedade Empresária

Cadastur

A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

Raimundo Coimbra Júnior
Secretário Nacional de Políticas de Turismo





Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA

EVENTOS

18.061684.40.0001-5

Brasília/DF - Válido de 26/01/2016 a 26/01/2018

Nome Fantasia:

P. C. R. COMUNICAÇÃO

Razão Social

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ:

07.598.969/0001-55

Endereço:

RUA PARANAGUA, 1243

Jardim Paraíso - CEP: 87505-230

Cidade/UF:

Umuarama/PR

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

Cadastur

A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

Raimundo Colmbra Júnior
Secretário Nacional de Políticas de Turismo





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 86705/2017

Validade: 01/01/2018

Razão Social: P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 07598969000155

Num. Registro: 60724

Registrada desde : 23/03/2016

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PARANAGUA, 1243 JARDIM PARAISO

Município/Estado: UMUARAMA-PR

CEP: 87505230

Objetivo Social:

Aluguel e montagem de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, organização de eventos em geral, gravação de som e de edição de música, produção musical, artes cênicas, espetáculos, instalação de painéis publicitários, impressão de material para uso publicitários e outros fins, agenciamento de espaço para publicidade exceto em veículos de comunicação, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens e edição de livros, jornais e revistas.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade circunscrito as atribuições do seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI

Carteira: PR-145172/D Data de Expedição: 20/03/2015

Desde: 23/03/2016 Carga Horária: 1: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **86704/2017**

Validade: 01/01/2018

Nome Civil: LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145172/D

Registro Nacional : 1714174794

Registrado(a) desde : 20/03/2015

Filiação : FERNANDO CESAR SOSSAI

SONIA MARIA FURLAN SOSSAI

Data de Nascimento : 22/09/1992

Carteira de Identidade : 10.381.757-9

Naturalidade : UMUARAMA/PR

CPF : 08899418900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/01/2015

Diplomação : 16/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60724 - P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA

Desde: 23/03/2016 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240711/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: PCR COMUNICAÇÃO LTDA. - ME; Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.598.969/0001-55, com sede na rua Paranaguá n 1243 Jdim Canadá na cidade de Umuarama - Pr. Representada pelo representante legal Sr. Pedro Reverso Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Paranaguá, 1243 Jdim Canadá na cidade de Umuarama Pr, portador da cédula de identidade RG: 6.592.149-9/Pr. E CPF: 930.118.819-87 ao final assinado.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI, infra firmado brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF 088.994.189-00 e RG 10.381.757-9 SSP/PR residente e domiciliado na rua xv de novembro, 522 centro na cidade de Douradina Pr, inscrito no CREA sob n. PR-145172/D, ao final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa **PCR COMUNICAÇÃO LTDA.-ME**, de acordo com a legislação civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 01 hora semanal.

CLÁUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) Mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

CLÁUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por prazo 4 anos, iniciando-se em 04 de Fevereiro de 2016 e poderá ser reascendido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

CLÁUSULA SETIMA: Para as questões resultantes, oriundas do presente

Rua. Paranaguá, nº 1243, - Jdim Canadá Fone/Fax: (0xx44) 3622-5833 Cep. 87505-230 -Umuarama - PR - Brasil



1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.

06 JUL 2017

☒ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabellão
☒ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nadia Rogéria Franciscoc Occhi
☐ Bel. Pâmela Stori
Escreventes

O Juro de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Umuarama, estado do Paraná.

E, por concordarem assim justo, avindos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos seus termos.

Umuarama-Pr, 04 de Fevereiro de 2016.



PCR COMUNICAÇÃO LTDA. - ME
Representante Pedro Revesso Neto



LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI
Engenheiro Civil

Testemunhas:

Rua. Paranaíba, nº 1243, - Mim Canadá Fone/Fax: (0xx44) 3622-5833 Cep. 87505-230 - Umuarama - PR - Brasil



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

13.228 de 18.07.200

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLQ80090

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.

10 26 JUL 2017

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestrier
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Bel. Pâmela Storti } Escreventes



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA NR-09

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Umuarama /PR

Junho/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
07/07/17
ASSINATURA

PORTARIAS: Nº 3.214/78 e Nº 25/94 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Alcides

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



Ado Radomski Hoelzer

Reg. MTE 003.009-0

Avenida Florida, 4561 - Sala 03 - Zona I

87.501-220 - Umuarama /PR

(44) 3056-6475

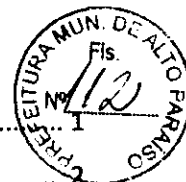
www.cetarh.com.br/umuarama@cetarh.com.br

Horacio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

SUMÁRIO



1.0	APRESENTAÇÃO	2
2.0	OBJETIVO	2
3.0	CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
4.0	DADOS DA EMPRESA	3
4.1	ATIVIDADE	3
5.0	ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS	4
5.1	ANTECIPAÇÃO	4
5.2	RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS	4
5.3	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	8
6.0	LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR LOCAL E FUNÇÃO	10
6.1	RUÍDO	14
6.2	ILUMINAÇÃO	16
6.3	CALOR	16
6.4	FRIO	16
6.5	QUÍMICO	17
6.6	ERGONOMIA	17
6.7	TREINAMENTO	18
6.8	RISCOS POR SETOR	19
7.0	IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE	24
7.1	PLANO DE AÇÃO	24
7.2	VACINAÇÃO	25
7.3	ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT	27
8.0	MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS	27
8.1	MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO	28
9.0	CONCLUSÃO	29
10.0	REFERÊNCIAS	30
ANEXOS		31

60

Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-RR
07/10/17
ASSINATURA



Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria nº. 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

Este programa constitui numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, obrigatório pela NR-7.

Este trabalho tem a finalidade de apresentar a situação vigente dos empregados do estabelecimento **P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, específicas de Segurança e Saúde no Trabalho, de modo a serem eliminados e/ou reduzidos aos níveis abaixo dos limites de tolerância.

Este PPRA tem caráter informativo, orientativo e qualitativo, com a função primordial de servir ao Estabelecimento e por conseguinte aos seus empregados as condições ambientais e de Saúde Ocupacional, **14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018.**

Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PA
14/06/2017
ASSINATURA



O PPRA tem como objetivo a preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, pelo desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e consequentemente o controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se sempre em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras.

Tem ainda o objetivo de atender as obrigatoriedades legais, previstas nas normas específicas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os critérios considerados na Análise Quantitativa e Qualitativa dos Riscos Ambientais encontrados, assim como, a avaliação e elaboração do Plano de Ação corretiva dos Riscos que são fundamentados na Portaria n.º 3.214/78 pelas Leis de Trabalho, Norma de Higiene Ocupacional - NHO 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído e ISO/CIE 8995-1 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, registrada no INMETRO e Manual de Orientação do eSocial versão 2.2.

O levantamento dos Riscos será Quantitativo para ruído, iluminação e sobrecarga térmica.

Qualitativo para os demais riscos encontrados.

Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso, 07/11/17
ASSINATURA



RAZÃO SOCIAL: P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

NOME FANTASIA: SALLA PROMO

ENDEREÇO: Rua Paranaguá, n.º 1.243, Jardim Paraíso

CIDADE: Umuarama **UF:** PR

CEP: 87.505-230 **TELEFONE:** (44) 99914-9595

CNPJ: 07.598.969/0001-55

ATIVIDADE PRINCIPAL: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE: 77.39-0-03 **GRUPO DA NR-5:** C-35

GRAU DE RISCO: 1 **SESMT:** Não Obrigatório

NUMERO DE EMPREGADOS: 2 **MASCULINO:** 2 **FEMININO:** 0

RESPONSABILIDADE: Pedro Reverso Neto

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Ado Radomski Hoelzer – Técnico de Segurança do Trabalho – Reg. MTE 003.009-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
ALTO PARAÍSO-PR
ASSINATURA

No dia **14/6/2017**, realizou-se a inspeção física do estabelecimento, objetivando identificar e quantificar os riscos existentes, para a implantação do **PPRA**, sendo analisado com base nos riscos constantes no quadro IV.

Na inspeção *in loco*, **Pedro Reverso Neto**, acompanhou o Técnico de Segurança do Trabalho, para o levantamento dos riscos ambientais.

Após a qualificação dos riscos existentes e ouvidos os empregados, identificou-se os possíveis riscos, as funções exercidas, técnicas de trabalho aplicadas e EPI - EPC utilizados.

Constatou-se que os empregados estão exercendo suas atividades expostos aos riscos Físicos, Químicos, Ergonômicos e de Acidentes, os quais serão quantificados e qualificados conforme inspeção *in loco* realizada.

Para fundamentar a análise de Riscos e medir as consequências destes, no organismo humano, bem como, servir de espelho para o desenvolvimento do **PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, NR-7**, elaboramos a descrição de cargos e funções:

LP

G

Henri

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
09/10/17
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

SETOR (MONTAGEM)

CBO: 99.12-05

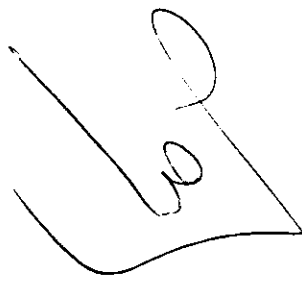
1) Função: Serviços Gerais (Montagem)

Atividade: Transportam, coletam e entregam cargas em geral. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. Preparam peças da estrutura; montam, instalam estruturas. Realizam manutenção produtiva de estruturas. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.

CBO: 78.25-15

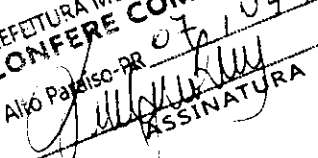
2) Função: Montagem (Montagem de)

Atividade: Preparam peças da estrutura; montam, instalam estruturas. Realizam manutenção produtiva de estruturas. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.




Korie

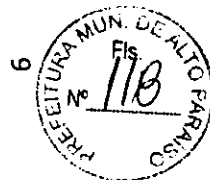
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07/07/12
ASSINATURA



5.2.1 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

QUADRO II			
SETOR	DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL	FUNÇÕES
Montagem	Prédio: Alvenaria Piso: Cerâmica Cobertura: Fibrocimento	Iluminação: Em boas condições Ventilação: Em boas condições Higiene: Em boas condições	Serviços Gerais (Montador de Pirâmides) Motorista (Montador de Pirâmides)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07/07/17
ASSINATURA



5.2.2 GHE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

QUADRO III					
Grupo Homogêneo I					
COD.	FATOR DE RISCO	FUNÇÕES		Nº EMP. EXPOSTOS	PROPAGACAO/ CONTAMINACAO
Esocial					EXPOSIÇÃO
04.01.099	Eventual Inadequada	Motorista (Montador de Pirâmides)	Serviços Gerais (Montador de Pirâmides)	02	Postural
05.01.001	Trabalho em Altura	Motorista (Montador de Pirâmides)	Serviços Gerais (Montador de Pirâmides)	02	Queda
					Habitual
					Habitual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
27/07/17
ASSINATURA

62 EQUIPAMENTOS DE MEDICAO



Avaliação dos Níveis de Ruído

Decibelímetro Marca INSTRUTHERM modelo DEC – 490

- ⇒ 4001 padrão IEC 61672-1 class 2.
- ⇒ Frequência de respostas curvas A e C.
- ⇒ Velocidade de respostas lenta, rápida e memória Pico.
- ⇒ Nível de pressão sonora de calibração 94 dB.
- ⇒ Frequência de Calibração de 8000 Hz.

Metodologia de Avaliação

Decibelímetro:

Os níveis de ruído contínuo ou intermitente foram medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (Slow). As leituras foram realizadas próximas ao ouvido do trabalhador.

Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
07/07/17
ASSINATURA

Iluminação



Na medição da iluminação o técnico utilizou o equipamento:

- ⇒ Luxímetro digital
- ⇒ Marca INSTRUTHERM
- ⇒ Modelo LD 300 LIGHT METER

Metodologia Aplicada da Iluminação

A coleta da medição dos valores dos níveis de iluminamento é executada a altura do campo visual normalmente utilizado pelo trabalhador na sua atividade ou quando não definido a 0,75m do piso em plano horizontal. Para que haja uma boa iluminação nos locais de trabalho, foram determinados níveis de iluminamento específico a cada tipo de atividade, postos de trabalho estabelecidos pela NBR ISO/CIE 8995-1 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, registrada no INMETRO.

Limites Mínimos para o Nível de Iluminamento

Para que haja uma boa iluminação nos locais de trabalho, foram determinados níveis de iluminamento específico a cada tipo de atividade, postos de trabalho estabelecidos pela NBR ISO/CIE 8995-1 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, registrada no INMETRO.

Handwritten signature

Handwritten signature

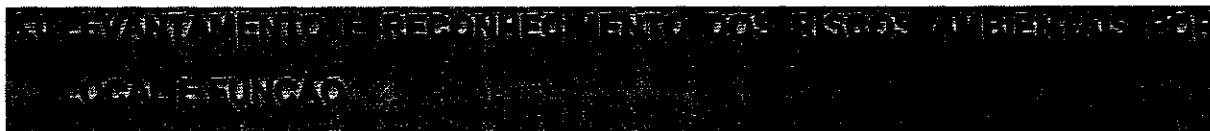
Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso, 07/17
Handwritten signature
ASSINATURA

Handwritten signature



Não houve necessidade de realizar medição calor devida às boas condições de ventilação do local.



Após ouvir os empregados e realizar inspeção nos ambientes, o Técnico registrou as irregularidades percebidas, fundamentando-as através das respectivas NR's e apontando as medidas corretivas, para eliminar e/ou neutralizar os riscos, de acordo com a previsão do Plano de Ação. Para tanto, utilizamos o Quadro IV (Riscos por Grupos) para evidenciar os itens apontados nos respectivos setores.

Horie

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 17/07/17
ASSINATURA



ANEXO II - RISCOS POR GRUPOS

GRUPO I – FÍSICOS

Código	Riscos
01.01.001	Infrassom e sons de baixa frequência
01.01.002	Ruído contínuo ou Intermitente
01.01.003	Ruído impulsivo ou de Impacto
01.01.004	Ultrassom
01.01.005	Campos magnéticos estáticos
01.01.006	Campos magnéticos de sub-radiofrequência (30 kHz e abaixo)
01.01.007	Radiação de radiofrequência e micro-ondas
01.01.008	Radiação visível e infravermelho próximo
01.01.009	Radiação ultravioleta
01.01.010	LASERS
01.01.011	Radiações Ionizantes
01.01.012	Vibrações Localizadas (Mão-Braço)
01.01.013	Vibração de corpo inteiro
01.01.014	Estresse por frio (Hipotermia)
01.01.015	Estresse e sobrecarga fisiológica por calor
01.01.016	Pressão Hiperbárica
01.01.017	Pressão Hipobárica
01.01.018	Umidade
01.01.999	Outros

GRUPO II – QUÍMICOS

Código	Riscos
02.01.001 a 02.01.999	Produtos químicos em geral

GRUPO III – BIOLÓGICOS

Código	Riscos
03.01.001	Trabalho ou operações, em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados
03.01.002	Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunculoze, brucelose, tuberculose)
03.01.003	Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias e tanques)
03.01.004	Trabalho ou operações, em contato permanente com lixo urbano, coleta e industrialização)
03.01.005	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR
 ASSINATURA

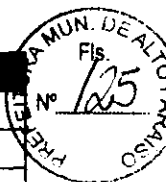
GRUPO III – BIOLÓGICOS	
Código	Riscos
03.01.006	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes animais ou com material infecto-contagante, em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
03.01.007	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
03.01.008	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
03.01.009	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
03.01.0010	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em cemitérios (exumação de corpos);
03.01.011	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em estábulos e cavalariças;
03.01.012	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em resíduos de animais deteriorados.
03.01.013	Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;
03.01.014	Esvaziamento de biodigestores;
03.01.999	Outros
GRUPO IV – ERGONÔMICOS	
Código	Riscos
04.01.001 a 04.01.999	Biomecânicos
04.02.001 a 04.02.999	Mobiliário e Equipamentos
04.03.001 a 04.03.999	Organizacionais
04.04.001 a 04.04.999	Psicossociais /Cognitivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 07/07/17
ASSINATURA

GRUPO V – ACIDENTES

Código	Riscos
05.01.001	Trabalho em altura
05.01.002	Iluminação inadequada
05.01.003	Choque elétrico
05.01.004	Choque mecânico
05.01.005	Arranjo físico inadequado
05.01.006	Probabilidade de incêndio ou explosão
05.01.007	Máquinas e equipamentos sem proteção
05.01.008	Maquinas e equipamentos com proteção inadequada
05.01.009	Armazenamento Inadequado
05.01.010	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
05.01.011	Soterramento
05.01.012	Animais peçonhentos
05.01.013	Animais domésticos/Risco a acidentes de ataque
05.01.014	Animais selvagens/Risco a acidentes de ataque
05.01.015	Cortes e perfurações
05.01.016	Queimaduras
05.01.017	Acidentes de trânsito
05.01.999	Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
07/07/17
ASSINATURA

6.1 RUÍDO

De acordo com a NR-15 Anexo nº 01, realizou-se a medição do índice de ruído, conforme quadro V.

QUADRO V – RUÍDO					
Sector	Fonte geradora	Nº de Empregados Expostos	Tempo de Exposição Horária	Nível de Ruído dB	Limite de Referência de Ruído
Montagem	Caminhão	2	01h00min	62,0	Sem Restrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
07/07/17
ASSINATURA



RECOMENDADO

Orientamos para utilizarem Protetores Auriculares acima dos 80 dB, para atenuar risco a saúde independentemente de não ter ultrapassados os Limites de Tolerância fixados na NR – 15 Anexo 1. Acima de 85 dB se torna obrigatório o uso.

Recomendamos que seja verificado o índice de atenuação dos abafadores de ruído levando em consideração o nível de ruído que os empregados estão expostos.

Tabela de Ruídos NR – 15 Anexo 1.

Nível de Ruído dB(a)	Máxima Exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4h e 30 min.
90	4 horas
91	3h e 30 min.
92	3 horas
93	2h e 30 min.
94	2h e 15 min.
95	2 horas
96	1h e 45 min.
98	1h e 15 min.
100	1 hora
102	45 min.
104	35 min.
105	30 min.
106	25 min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

3.2. ILUMINAÇÃO



De acordo com a NBR ISO/CIE 8995-1, NBR 5413/92, NBR 5382/85 e Nota Técnica 224/2014 CENOR/DSST/SIT, realizou-se a medição do nível de iluminação, conforme demonstração no quadro VI.

QUADRO VI - NÍVEL DE ILUMINAÇÃO		
Local de Trabalho	Medição (lx)	Resultado (lx)
Montagem		
Barracão	300	350

3.3. CALOR

De acordo com a inspeção técnica constatou-se que os empregados realizam atividades em ambiente com ventilação natural.

QUADRO VII - CALOR

Não foram encontradas fontes de calor na empresa.

3.4. FRIO

De acordo com a inspeção técnica constatou-se que os empregados realizam atividades em ambiente com ventilação natural.

QUADRO VIII - FRIO

Não foram necessárias medições de temperatura (frio) na empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 10/07/17
ASSINATURA

RES. QUÍMICO



Tendo por base os quadros desenvolvidos pela American Industrial Hygiene Association – AIHA, os agentes químicos que estão presentes nos locais de trabalho, mas que de acordo com a sua frequência e natureza não constituem nenhum incômodo e nem risco para a saúde ou integridade física do trabalhador, desde que utilizado os Equipamentos de Proteção Individual necessários para a função, sendo assim, não foi necessária a realização de avaliações quantitativas das exposições.

Produtos químicos encontrados no dia da inspeção:

- ✓ Não foram encontrados produtos químicos na empresa no dia da inspeção.

Em caso de acidente com produtos químicos recomendamos que sigam as orientações contidas nas fichas de emergência.

ANÁLISE ERGONOMIA

De acordo com item 17.1.2. da Norma Regulamentadora 17, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora.

LP

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 07/07/17
ASSINATURA

Horiz

Z

TREINAMENTO

É imprescindível para eficácia deste PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e para a segurança dos empregados que a Empresa forneça aos seus empregados treinamentos de segurança e saúde do trabalhador. De acordo com Portaria 3.214 de 08/06/1978 recomendamos a realização dos treinamentos abaixo descritos.

- Treinamento de Ordem de Serviço, de acordo com NR-1
- Treinamento de primeiros socorros, de acordo com NR-7
- Treinamento para membros da CIPA, de acordo com NR-5
- Treinamento sobre Segurança no Trabalho em Altura
- Treinamento sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI, de acordo com NR-6
- Treinamento sobre prevenção e combate a incêndio, de acordo com NR-23

O Treinamento é uma ferramenta administrativa de baixo custo e grande eficiência, além dos treinamentos já especificados acima a empresa tem total liberdade de realizar treinamentos/palestras de temas variados de acordo com a necessidade do ramo de atividade e dos riscos encontrados.

CHECK LIST TREINAMENTOS		
Treinamento	Realizado	
	Sim	Não
Treinamento NR-1		
Treinamento NR-7		
Treinamento NR-5		
Treinamento NR-35		
Treinamento NR-6		
Treinamento NR-23		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 07/07/17
ASSINATURA

RISCOS POR SETOR

Conforme evidenciado no item "6.0" deste serão especificado os riscos por setores elaboradas as recomendações.



IDENTIFICAÇÃO

- | | |
|-------------|--|
| 05.01.001 - | Empregados expostos a risco de queda ao executarem atividades em trabalho em Altura. |
| 05.01.999 - | Empregados expostos a risco de acidente ao levantarem peças metálicas. |
| 05.01.001 - | Empregados expostos a risco de acidente ao esticar a lona sobre a pirâmide. |
| 05.01.001 - | Empregados expostos a risco de acidente ao montar e desmontar estruturas metálicas. |

RECOMENDAÇÃO

Realizar treinamento a todos empregados que executam atividades com altura superior a 2 metros de acordo com NR-35.

Preencher PTA - Permissão para Trabalho em Altura, sempre antes de iniciar qualquer serviço.

Só executar atividades de trabalho em altura, após estar ancorado em linha de vida vertical ou horizontal segura.

Assegurar que toda atividade de trabalho em altura seja realizada após a realização de Análise de Risco.

- 05.01.001 - Realizar exame médicos nos empregados expostos a risco de altura, conforme PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Fornecer cordas de acordo com NR-35 e NR-18.

Fornecer e tornar-se obrigatório equipamentos de segurança tais como: cinto de segurança paraquedista, talabarte de movimentação, mosquetões, trava quedas, capacete e outros que por ventura forem necessário de acordo com Análise de Risco.

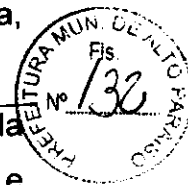
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07/07/17

ASSINATURA

05.01.999 - Fornecer e tornar obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual tais como: Óculos de Segurança Incolor, Luva de Raspa, Calçado de Segurança e Capacete.

05.01.001 - Proibir pratica de esticar lona com empregados em cima da estrutura metálica, a lona deve ser esticada com auxílio de corda e vara e deve ser realizada em solo.

05.01.001 - Recomendamos a implantação de guincho portátil, para que o levantamento e descida das partes de ferro seja realizada com segurança.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
07/07/17
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Large handwritten number 2]

[Handwritten signature]

6.8 Equipamentos de Proteção Individual (EPI)



Considera-se de fundamental importância a necessidade de uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), por funcionários expostos aos riscos apresentados pelos setores de trabalho, no sentido de se atenuar e diminuir os danos ao organismo provocados por aqueles.

Sabemos que a utilização correta bem indicada de um determinado tipo de EPI, não só protege o indivíduo como também torna sua função salubre.

Veríamos que não só a saúde do trabalhador estaria seguramente preservada, como também haveria uma grande economia no que tange a mão de obra médica e afastamento do trabalho e custos com exames de laboratórios frequentes.

QUADRO IX - EPI INDICADOS			
SECTOR	FUNÇÕES	TIPO EPI	COD
Montagem	Serviços Gerais (Montador de pirâmides)	Calçado de Segurança	17137
		Óculos de Segurança	11268
		Luva de Raspa	26381
		*Equipamentos para trabalho em altura	--
	Motorista (Montador de Pirâmides)	Calçado de Segurança	17137
		Óculos de Segurança	11268
		Luva de Raspa	26381
		*Equipamentos para trabalho em altura	--

* Os códigos do Certificado de Aprovação dos Equipamentos de Proteção Individual podem sofrer alterações conforme fabricante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 17/07/17
ASSINATURA

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

Equipamentos de Proteção Coletiva, ou EPC, são equipamentos utilizados para proteção de segurança enquanto um grupo de pessoas realiza determinada tarefa ou atividade. O Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) deve ser usado prioritariamente ao uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI). E somente quando esta condição não for possível, deve ser pensado o uso de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) para proteção dos trabalhadores, pois são de uso apenas individual.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) INDICATIVOS	
LOCAL	EPC/EPI
Montagem	Guincho para içar de Estruturas Metálicas
	Estrutura Móvel para Montagem de Linha de Vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR 07/07/17
 ASSINATURA

2.4. Sinalização de Segurança

A sinalização de segurança é muito importante no local de trabalho e tem como finalidade prevenir acidentes, identificar os equipamentos de segurança e delimitar áreas.

Toda a empresa deverá ser sinalizada com avisos e cartazes, informando sobre riscos, atenção e avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
07/07/17
ASSINATURA

IMPLANTACAO DE MEDIDAS DE CONTROLE

Implantamos o **Plano de Ação**, para as medidas corretivas das irregularidades registradas, seguindo o método de controle de Qualidade - TQS 05 WIH.



- ✓ O QUE
- ✓ QUEM
- ✓ QUANDO
- ✓ ONDE
- ✓ POR QUE
- ✓ COMO

PLANO DE AÇÃO

QUADRO X	
O QUE	Foram registrados os riscos de Acidentes e/ou Doença Ocupacional, conforme itens 6.1 a 6.8
QUEM	O Sr. Pedro Reverso Neto será responsável pelo desenvolvimento das medidas corretivas.
QUANDO	O Responsável deverá efetuar a previsão das correções, em até 05 (cinco) dias úteis ao recebimento deste PPRA.
ONDE	Nos setores já identificados nos itens 6.1 a 6.7
POR QUE	Para o cumprimento da Portaria nº 3.214/78 - NR-09 e Ação Preventivista, objetivando eliminar e/ou neutralizar os riscos do ambiente de trabalho.
COMO	Implantando medidas corretivas nas Edificações, Máquinas e Equipamentos; Desenvolvendo Treinamentos de Segurança aos empregados e prepostos, conforme NR específicas da Portaria 3.214/78. Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) aos empregados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07/07/17
ASSINATURA

VACINAÇÃO

A vacinação tem impactos positivos na saúde, na responsabilidade social das empresas e na economia, iniciando por si só, um círculo virtuoso e produtivo de qualidade de vida.

A vacina ideal será aquela que conseguir proteger o ser humano contra várias doenças em uma única aplicação a partir da idade mais precoce possível, com comprovada e elevada eficácia durante um tempo prolongado, e um risco reduzido de reações adversas. As vacinas disponíveis cumprem, em grande maioria, esses preceitos, contudo a vacinação do adulto e a vacinação dos trabalhadores por risco ocupacional são temas a desenvolver em sua ampla extensão, com a finalidade de prevenir o impacto das doenças imunopreveníveis nesses grupos vulneráveis.

A possibilidade de adoecer devido a micro-organismos durante o trabalho está relacionada ao perfil epidemiológico das doenças infecciosas, com o grau de exposição e com os fatores de risco que condicionam a atividade do trabalho. Atualmente, as doenças infecciosas ocupacionais representam um custo elevado para as empresas devido ao absenteísmo, às incapacidades, ao atendimento médico, aos altos custos do atendimento hospitalar e à reposição de pessoal, algumas vezes sem as mesmas competências do trabalhador adoentado, entre outros motivos.

Os objetivos fundamentais da vacinação nas empresas são:

1. Prevenir doenças relacionadas diretamente às condições e a ambientes de trabalho.
2. Prevenir doenças que interferem diretamente na capacidade produtiva dos trabalhadores.
3. Prevenir doenças frequentemente encontradas na comunidade e que podem afetar o trabalhador e seu ambiente de trabalho.

O trabalhador é membro de uma determinada comunidade, onde vive com seus familiares, estando exposto aos riscos lá existentes. A empresa é uma excelente alternativa para a vacinação que visa a proteger seus funcionários contra os agravos da comunidade em que vive.

Para a faixa etária usual do trabalhador, são vacinas recomendáveis (independentemente da natureza e das condições do trabalho): **tétano e difteria,**

hepatite B e influenza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07/07/17
ASSINATURA

Segue Calendário de Vacinação para o Trabalhador do Guia Para a Vacinação de Trabalhadores Adultos Saudáveis:

VACINAS INDICADAS		INDICAÇÕES ESPECIAIS PARA PROFISSIONAIS POR ÁREA DE ATUAÇÃO																								
ESPECIALMENTE ESQUEMAS		Saúde		Alimentos e bebidas		Militares, policiais e bombeiros		Dejetos e águas contaminadas		Crianças		Animais		Profissionais do Sexo		Profissionais administrativos		Profissionais da aviação		Profissionais que viajam muito		Manicures e pedicures		Colatores de lixo		
		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) ¹	Hepatite A - Duas doses, com intervalo de seis meses após a primeira.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Hepatite B - Três doses, com intervalos de um mês entre a primeira e a segunda e de cinco meses entre a segunda e a terceira.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B ^{2,3}	Hepatite A e B - Três doses, com intervalos de um mês entre a primeira e a segunda e de cinco meses entre a segunda e a terceira.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Para mulheres na prevenção da infecção pelo papiloma vírus humano: até 26 anos em três doses, no esquema 0-2-6 meses com vacina do laboratório MSD ou até 25 anos em três doses, no esquema 0-1-6 meses com a vacina do laboratório GSK.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HPV	Com esquema de vacinação básica completo. Reforço com dTpa (tríplice bacteriana acelular do tipo adulto) e após uma dose de dT (vacina dupla bacteriana do tipo adulto) a cada dez anos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vacinas contra difteria, tétano e coqueluche	Com esquema de vacinação básica incompleto: Uma dose de dTpa (Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto) e uma ou duas doses de dT (vacina dupla bacteriana do tipo adulto).	dTpa	dT	dT	dT	dT	dT	dT	dT	dT	dTpa	dT	dT	dT	-	-	-	-	dT	-	-	-	-	-	-	-
	A partir de 13 anos de idade; duas com intervalo de dois meses.	SIM	-	SIM	-	SIM	-	SIM	-	SIM	-	SIM	-	SIM	-	-	-	-	SIM	-	-	-	-	-	-	-
Varicela (catapora) ¹	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Influenza (gripe)	Dose única.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Antimeningocócica C conjugada	Uma dose de dez em dez anos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Febre amarela ¹	Três doses: a segunda sete dias depois da primeira e a terceira 14 a 21 dias depois da segunda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Raiva (vacina obtida em cultura de células) ^{1/4}	Três doses: a segunda sete dias depois da primeira e a terceira 14 a 21 dias depois da segunda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. A partir dos 20 anos, gestantes, não gestantes, homens e idosos que não tiverem comprovação de vacinação anterior, seguir o esquema de três doses. Apresentando documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado. O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias.

2. Adulto/Idoso que resida ou que irá viajar para área endêmica (estados AP, TO, MA, MT, MS, RO, AC, RR, AM, PA, GO e DF), área de transição (alguns municípios dos estados PI, BA, MG, SP, PR, SC e RS) e área de risco potencial (alguns municípios dos estados BA, ES e MG). Em viagem para essas áreas, vacinar dez dias antes da viagem.

3. A vacina dupla viral – SR (sarampo e rubéola) e/ou a vacina tríplice viral – SCR (sarampo, caxumba e rubéola) deve ser administrada em mulheres de 12 a 49 anos que não tiverem comprovação de vacinação anterior e em homens até 39 anos.

4. Mulher grávida, que esteja com a vacina em dia, mas recebeu sua última dose há mais de cinco anos, precisa receber uma dose de reforço. Em caso de ferimentos graves em adultos, a dose de reforço deverá ser antecipada para cinco anos após a última dose.

5. As vacinas contra influenza são oferecidas anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso.

6. A vacina contra pneumococos é aplicada, durante a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso, nos indivíduos que convivem em instituições fechadas, tais como, casas geriátricas, hospitais, asilos, casas de repouso, com apenas um reforço cinco anos após a dose inicial.

Fonte: Guia Para a Vacinação de Trabalhadores Adultos Saudáveis – ANAMT. – 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-RR, 07/07/17
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO COM AFASTAMENTO E SUAS EMISSÕES DE CAT



Solicitamos aos responsáveis do Departamento Pessoal, ou a quem de direito, que faça um controle rigoroso dos Acidentes de Trabalho com afastamento e suas respectivas emissões de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), para que se possa fazer um levantamento estatístico dos mesmos não só quantificado como os qualificando para que sejam tomadas medidas preventivas no sentido de se evitar e ou controlar tais acidentes.

MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

O Técnico de Segurança do Trabalho responsável pela elaboração deste PPRA, recomenda que a responsável pela implantação das sugestões, preencha a lacuna “Previsão”, conforme os itens apontados nos setores.

Este programa deverá ser apresentado para o designado da CIPA a fim de que todos possam tomar conhecimento dos riscos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PA
10/07/17
ASSINATURA

Henric

3.1 MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Ações do Programa	Item	MES/ANO											
		Previsão	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Maio/18
Quadro IV	01.01.002												
Ruído													
Quadro V													
Iluminação													
6.6													
Ergonomia													
Treinamento	Vide item 6.7												
Vacinação													
Montagem	05.01.001												
Montagem	05.01.999												
Montagem	05.01.001												
Montagem	05.01.001												
Renovação PPRA													

R – Realizado, P – Previsão, N/A – Não Aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraiso-PR 07/10/2017



9.0 CONCLUSÃO



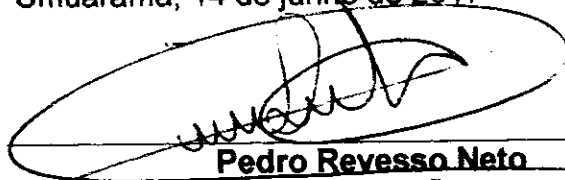
Contém o presente documento 37 (trinta e sete) páginas impressas.

A integração do PPRA e do PCMSO ocorre em todas as etapas do processo.

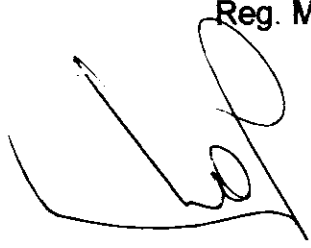
Este é um Programa de longo prazo, onde todos os agentes ambientais são mantidos sob controle, com o monitoramento trimestral e ações complementares, vinculados ao nível de ação.

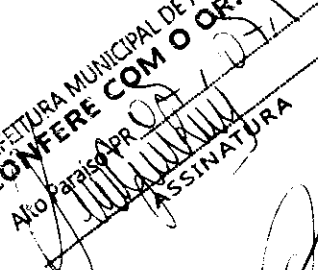
Os dados referentes ao reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais, deverão ser mantidos em arquivos, por um período de 20 (vinte) anos, ficando sempre disponível aos empregados interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Umuarama, 14 de junho de 2017


Pedro Reverso Neto
P. G. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.598.969/0001-55


Ado Radomski Hoelzer
Técnico de Segurança do Trabalho
Reg. MTE 003.009-0




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso, 14 de Junho de 2017
ASSINATURA




Atua



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT ISO/CIE 8995-1** Iluminação de Ambientes de Trabalho – 2013.



Norma de Higiene Ocupacional - NHO 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído

ATLAS, Manual de Legislação Atlas Segurança e Medicina do Trabalho, 72ª Edição, São Paulo, Editora ATLAS S.A., 2013

BRASIL. Decreto-lei no 5.452, de 1 de maio de 1943. Disponível em www.planalto.gov.br/.../v1_03/Decreto-Lei/Del5452.htm. Acessado em 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 9 - Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA)** 1994. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF1CA0393B27/nr_09_at.pdf Acessado em 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR5 - Comissão interna de prevenção de Acidentes (CIPA)**. 2011a. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D311909DC0131678641482340/nr_05.pdf Acessado em 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO)**. 2011b. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E21660130E0819FC102ED/nr_07.pdf Acessado em 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**. Disponível em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20\(atualizada\)%202011.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20(atualizada)%202011.pdf) Acessado em 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 15 – Atividades e Operações Insalubres** Disponível em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/norma-regulamentadora-n-15-1.htm>. Acessado em 2013.

SALIBA, Tuffi Messias. **Insalubridade e Periculosidade**. 11ª. ed. São Paulo: LTR – Editora, Setembro, 2012.

SALIBA, Tuffi Messias. **Manual Prático de Higiene Ocupacional e PPRA**. 3ª. ed. São Paulo: LTR – Editora, Agosto, 2011.

SALIBA, Tuffi Messias. **Manual Prático de Avaliação e Controle de Calor**. 3ª. ed. São Paulo: LTR – Editora, Março, 2010.

SHERIQUE, Jaques. **Aprenda Como Fazer**, Demonstrações Ambientais. 4ª. ed. São Paulo: LTR – Editora, Março, 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso/PR
ASSINATURA

ANEXOS



NORMAS REGULAMENTADORAS (NR)

LEI N 6.514 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977, PORTARIA N 3.214 DE 8 DE JUNHO DE 1978.

NR – 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

6.2 A Empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não, oferecerem completa proteção contra riscos de acidentes de trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- c) para atender situações de emergência.

NR – 23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS Redação dada pela Portaria SIT 221/2011)

23.1 Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

23.1.1 O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:

- a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio;
- b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;
- c) dispositivos de alarme existentes.

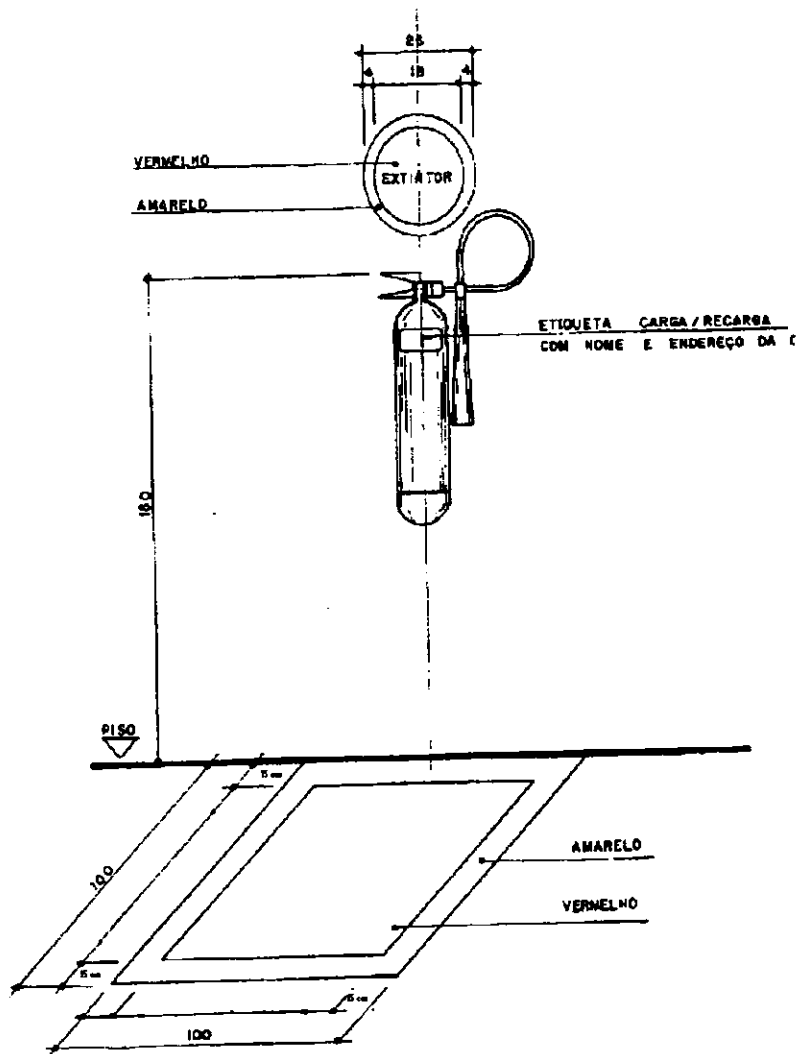
23.2 Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.

23.3 As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.

23.4 Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.

23.5 As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-AR 07/07/17
ASSINATURA



Detalhe da sinalização do extintor:

	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores)	Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m) Fundo: vermelha (0,70m x 0,70m) Borda: amarela (largura = 0,15m)	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme, para evitar a sua obstrução

Fonte: Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná
 - NPT 020 – Sinalização de Emergência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, 10/07/17

ASSINATURA

NR – 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho



24.3.15 Nos estabelecimentos em que trabalhem mais de 30 (trinta) até 300 (trezentos) empregados, embora não seja exigido o refeitório, deverão ser asseguradas aos trabalhadores condições suficientes de conforto para a ocasião das refeições. (124.076-5 / I2)

24.3.15.1 As condições de conforto de que trata o item 24.3.15 deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

- a) Local adequado, fora da área de trabalho; (124.077-3 / I1)
- b) Piso lavável; (124.078-1 / I1)
- c) Limpeza, arejamento e boa iluminação; (124.079-0 / I1)
- d) Mesas e assentos em número correspondente ao de usuários; (124.080-3 / I1)
- e) Lavatórios e pias instalados nas proximidades ou no próprio local; (124.081-1 / I1)
- f) Fornecimento de água potável aos empregados; (124.082-0 / I2)
- g) Estufa, fogão ou similar, para aquecer as refeições. (124.083-8 / I1)

24.3.15.2 Nos estabelecimentos e frentes de trabalho com menos de 30 (trinta) trabalhadores deverão, a critério da autoridade competente, em matéria de Segurança e Medicina do Trabalho, ser asseguradas aos trabalhadores condições suficientes de conforto para as refeições em local que atenda aos requisitos de limpeza, arejamento, iluminação e fornecimento de água potável. (124.084-6 / I2)

NR – 13 CALDEIRA E VASOS DE PRESSÃO

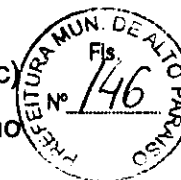
13.5.1.1 Vasos de pressão são equipamentos que contêm fluidos sob pressão interna ou externa, diferente da atmosférica.

13.5.1.3 Os vasos de pressão devem ser dotados dos seguintes itens: a) válvula ou outro dispositivo de segurança com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior à PMTA, instalado diretamente no vaso ou no sistema que o inclui, considerados os requisitos do código de projeto relativos a aberturas escalonadas e tolerâncias de calibração; b) meios utilizados contra o bloqueio inadvertido de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

ASSINATURA



dispositivo de segurança quando este não estiver instalado diretamente no vaso; c) instrumento que indique a pressão de operação, instalado diretamente no vaso ou no sistema que o contenha.

13.5.1.4 Todo vaso de pressão deve ter afixado em seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível, placa de identificação indelével com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) fabricante;
- b) número de identificação;
- c) ano de fabricação;
- d) pressão máxima de trabalho admissível;
- e) pressão de teste hidrostático de fabricação; (Vide condições na Portaria MTE n.º 594, de 28 de abril de 2014).
- f) código de projeto e ano de edição.

13.5.1.5 Além da placa de identificação, deve constar, em local visível, a categoria do vaso e seu número ou código de identificação.

13.5.1.6 Todo vaso de pressão deve possuir, no estabelecimento onde estiver instalado, a seguinte documentação devidamente atualizada:

a) Prontuário do vaso de pressão a ser fornecido pelo fabricante, contendo as seguintes informações:

- código de projeto e ano de edição;
- especificação dos materiais;
- procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- metodologia para estabelecimento da PMTA;
- conjunto de desenhos e demais dados necessários para o monitoramento da sua vida útil;
- pressão máxima de operação;
- registros documentais do teste hidrostático;
- características funcionais, atualizadas pelo empregador sempre que alteradas as originais;
- dados dos dispositivos de segurança, atualizados pelo empregador sempre que alterados os originais; ano de fabricação;
- categoria do vaso, atualizada pelo empregador sempre que alterada a original;

b) Registro de Segurança;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07/07/17
ASSINATURA

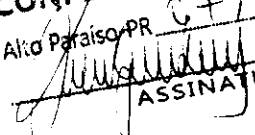


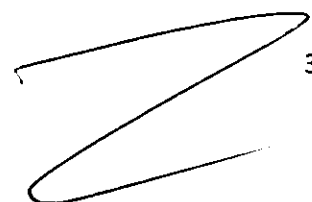
- c) Projeto de Instalação;
- d) Projeto de alteração ou reparo;
- e) Relatórios de inspeção;
- f) Certificados de calibração dos dispositivos de segurança, onde aplicável.

13.5.2.2 Quando os vasos de pressão forem instalados em ambientes fechados, a instalação deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) dispor de pelo menos 2 (duas) saídas amplas, permanentemente desobstruídas, sinalizadas e dispostas em direções distintas;
- b) dispor de acesso fácil e seguro para as atividades de manutenção, operação e inspeção, sendo que, para guarda corpos vazados, os vãos devem ter dimensões que impeçam a queda de pessoas;
- c) dispor de ventilação permanente com entradas de ar que não possam ser bloqueadas;
- d) dispor de iluminação conforme normas oficiais vigentes;
- e) possuir sistema de iluminação de emergência.

13.5.2.3 Quando o vaso de pressão for instalado em ambiente aberto, a instalação deve satisfazer as alíneas "a", "b", "d" e "e" do item 13.5.2.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07/07/17

ASSINATURA



TERMO DE RESPONSABILIDADE Entrega de Equipamento de Proteção Individual EPI	
Empresa: CNPJ: Endereço: Cidade:	
Nome:	Sector:
Cargo:	Data Admissão:
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente de que os EPI's especificados neste termo são de propriedade da Empresa, bem como, de que é obrigatório o seu uso onde o serviço assim exigir em conformidade com a PORTARIA N.º 25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001 - NR-6.	
COMPROMETO-ME 1. A fazer uso do EPI no recinto da empresa, abstendo-me de usá-lo para fins extras profissionais. 2. A zelar pela boa conservação dos mesmos. 3. A devolvê-los e/ou restituí-los, ou o seu valor correspondente a Empresa. No caso de transferência de função ou seção, não sendo necessário seu uso no novo local de trabalho; Na eventualidade de me afastar do emprego; No caso de extravio ou quaisquer outros danos de seu uso inadequado ou falta de cuidado pra com os equipamentos. No caso de troca por outros, depois de ter feito o devido uso.	
Umuarama, ____/____/____ Data	Assinatura do Empregado
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO Declaro que fui instruído e treinado no uso correto dos EPI's que me foram entregues, tudo com objetivo de proteger minha integridade física, contra acidentes de trabalho e doenças profissionais.	
Umuarama, ____/____/____ Data	Assinatura do Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, ____/____/____

 ASSINATURA



ITEM	QUANT	DESCRIMINAÇÃO	C.A.	DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE DEVOLUÇÃO	VIDA ÚTIL	ASSINATURA FUNCIONÁRIO
1.				/ /	/ /		
2.				/ /	/ /		
3.				/ /	/ /		
4.				/ /	/ /		
5.				/ /	/ /		
6.				/ /	/ /		
7.				/ /	/ /		
8.				/ /	/ /		
9.				/ /	/ /		
10.				/ /	/ /		
11.				/ /	/ /		
12.				/ /	/ /		
13.				/ /	/ /		
14.				/ /	/ /		
15.				/ /	/ /		
16.				/ /	/ /		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR 07/07/17
ASSINATURA



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



PCMSO NR-07

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Umuarama /PR
Junho/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

07/07/17
ASSINATURA

PORTARIAS: 3.214/78 e N° 24, DE 29-12-94 DO SSST.

MÉDICO DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



Silvio Xavier

CRM/PR - 06065

PIS 100.20391 - 16-9

Avenida Florida, 4561 - Sala 03 - Zona I

87.501-220 - Umuarama /PR

(44) 3056-6475

www.cetarh.com.br/umuarama@cetarh.com.br

A large, stylized handwritten signature, likely belonging to Silvio Xavier, the medical professional mentioned in the text above.

A small, handwritten mark or signature, possibly a date or initials.

Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 07 de Out. de 2017
ASSINATURA

A handwritten signature and the date '07 de Out. de 2017' are written over the official stamp. Below the signature is a large, stylized handwritten mark.

Sumário

1.0	INTRODUÇÃO	1
1.1	DADOS DA EMPRESA	2
1.2	ATIVIDADE	2
2.0	RESPONSABILIDADES	3
2.1	COMPETE AO EMPREGADOR	3
2.2	COMPETE AO MÉDICO COORDENADOR	3
2.3	COMPETE AO MÉDICO EXAMINADOR	4
3.0	DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	4
3.1	EXAME ADMISSIONAL	4
3.2	PERIÓDICO	4
3.3	RETORNO AO TRABALHO	5
3.4	MUDANÇA DE FUNÇÃO	5
3.5	DEMISSIONAL	5
4.0	COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO DO TRABALHADOR	5
4.1	SEMESTRAL	6
4.2	ANUAL	6
4.3	A CADA DOIS ANOS	6
5.0	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL – ASO	6
6.0	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL	7
7.0	EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS	7
7.1	IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS A SAÚDE DO TRABALHADOR	8
7.2	DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	10
7.3	GHE – GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS	11
7.4	PROGRAMAÇÃO TÉCNICA DOS EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES	12
8.0	PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	13
8.1	PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES	13
9.0	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC)	13
10.0	PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE	14
11.0	ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT	16
12.0	EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS	16
12.1	PRIMEIRO SOCORROS	16
12.2	MALETA DE PRIMEIRO SOCORROS	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR 07.07.17
 ASSINATURA

13.0	PROCEDIMENTOS EM CASO DE:	17
13.1	FERIMENTOS LEVES	17
13.2	CONTATO COM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS	18
13.3	INGESTÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	18
13.4	CONTATO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS COM OS OLHOS	18
13.5	PERDA DE CONSCIÊNCIA (DESMAIO, VERTIGEM)	18
13.6	CONVULSÕES (EPILEPSIA)	20
14.0	CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
15.0	PROJETOS PARA O ANO 2017/2018	22



Horacio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PB, 07, 07, 17

ASSINATURA

1.0 INTRODUÇÃO

Este documento refere-se ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, da Empresa, **P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, exigido pela Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978, alterada pela Portaria SSST nº 24 de 29 de Dezembro de 1994.



O **PCMSO** tem como objetivo a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, baseado nas ações preventivas, curativas e de controle, relacionadas com os riscos existentes nos setores do trabalho.

Este documento refere-se ao período de **14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018**.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the left, a large signature. In the center, a large stylized signature. On the right, a signature and a circular stamp. Below the stamp is a rectangular stamp with the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO", "CONFERE COM O ORIGINAL", "Alto Paraíso-PB", and "07/07/17". Below this is a signature and the word "ASSINATURA". At the bottom center, the word "Maria" is handwritten.

1.1 DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

NOME SALLA PROMO

FANTASIA:

ENDEREÇO: Rua Paranaguá, n.º 1.243, Jardim Paraíso

CIDADE: Umuarama

UF: PR

CEP: 87.505-230

TELEFONE: (44) 99914-9595

CNPJ: 07.598.969/0001-55



1.2 ATIVIDADE

ATIVIDADE PRINCIPAL: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, excetos andaimes

CNAE: 77.39-0-03 **GRUPO DA NR-5:** C-35

GRAU DE RISCO: 1 **SESMT:** Não Obrigatório

NUMERO DE EMPREGADOS: 2 **MASCULINO:** 2 **FEMININO:** 0

RESPONSABILIDADE: Pedro Reverso Neto

MÉDICO RESPONSÁVEL: Silvio Xavier – Médico do Trabalho
CRM/PR - 06065 PIS 100.20391 - 16-9

More

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07.07.17
ASSINATURA

2.0 RESPONSABILIDADES

2.1 COMPETE AO EMPREGADOR

- Garantir a elaboração e implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.
- Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e quando solicitado pela inspeção do trabalho, comprovar o pagamento das despesas.
- Cabe ressaltar que a responsabilidade jurídica pelo não cumprimento deste programa, é inteiramente da empresa. Cabe ao Médico Coordenador elaborar o programa e determinar os exames a serem realizados.
- A empresa deverá encaminhar os empregados para realização dos exames médicos ocupacionais ao médico.
- A empresa deverá obrigatoriamente encaminhar todo e qualquer empregado com suspeita de doença ocupacional ou acidente de trabalho, ao médico coordenador deste programa, para que sejam adotadas todas as medidas e procedimentos cabíveis.

2.2 COMPETE AO MÉDICO COORDENADOR

- a) Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e indicar o profissional Médico Examinador familiarizado com os princípios de patologia ocupacional e suas causas, com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.
- b) Indicar os exames complementares previstos na NR-7, especialistas e ou entidades devidamente equipadas e capacitadas para executar os exames complementares solicitados.
- c) Elaborar relatório anual conforme item 7.4.6.1, indicando as patologias mais encontradas. Encaminhar cópia do relatório anual a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) da empresa e responsável pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 07.07.17
ASSINATURA

2.3 COMPETE AO MÉDICO EXAMINADOR

Realizar os exames físicos e clínico. Solicitar os exames previstos no PCMSO. Caso julgue necessário para a prevenção da saúde do funcionário, solicitar outros exames, justificando por escrito no prontuário individual do funcionário.

- Identificação de agravos à Saúde do Trabalhador

Se após a realização do exame clínico e exames complementares for detectado exposição assintomática ou sinal clínico, o Médico examinador deverá informar por escrito ao Coordenador e a Empresa. Solicitar o afastamento do Trabalhador do local de trabalho, ou risco até que estejam normalizados os indicadores físicos e/ou biológico de exposição, reavaliando-se as medidas de controle ambiental com o saneamento necessário.

3.0 DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

3.1 EXAME ADMISSIONAL

Exame clínico criterioso com a finalidade de detectar se o candidato ao emprego apresenta condições físicas e mentais para desenvolver as atividades inerentes a função. Deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades, e será composto de avaliação clínica e exames específicos.

3.2 PERIÓDICO

Exame clínico com periodicidade variável de acordo com a idade e existência ou não de insalubridade. Consiste em avaliação clínica, e exames específicos conforme os riscos encontrados no setor.



Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso - PR 07.07.17
Handwritten signature
ASSINATURA

3.3 RETORNO AO TRABALHO

Será realizado no primeiro dia de volta ao trabalho, do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença, acidente de trabalho ou licença maternidade.



3.4 MUDANÇA DE FUNÇÃO

Será realizado antes da data de mudança de função. Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto. Será composto de avaliação clínica e exames específicos, conforme o risco encontrado no setor.

3.5 DEMISSÃO

Exame médico a que se submete o empregado para detectar eventuais problemas de saúde ocasionados em decorrência das funções que desempenhou. Será obrigatório e realizado até 15 dias prévios a data da homologação, desde que o último exame ocupacional (admissional, periódico, troca de função ou retorno ao trabalho) tenha sido realizado:

- Há mais de 135 dias nas empresas de risco 01 e 02.
- Há mais de 90 dias nas empresas de risco 03 e 04.

Caso tais exames tenham sido realizados dentro dos 135 dias ou 90 dias como citados acima, a empresa estará desobrigada de realizá-los.

4.0 COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO DO TRABALHADOR

A aptidão física e mental para a função pretendida pelo trabalhador será atestada pelo médico examinador através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos.

More

Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 07/07/17
5
ASSINATURA

4.1 SEMESTRAL

Para os trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento de ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames deverão ser solicitados, a critério do médico examinador, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho.



4.2 ANUAL

Para os empregados menores de 18 anos e maiores de 45 anos de idade.

4.3 A CADA DOIS ANOS

Para os trabalhadores entre 18 e 45 anos de idade.

5.0 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

Para todos os exames citados e obrigatórios, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em 02 vias:

- A primeira fica arquivada no Departamento Pessoal da Empresa;
- A segunda será entregue ao trabalhador, mediante recibo nas demais vias.

Os dados obtidos nos exames médicos complementares serão registrados em prontuário clínico individual que ficará sob a responsabilidade do serviço médico. Deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07/07/17
ASSINATURA

6.0 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL

Serão elaborados, pelo médico coordenador do PCMSO, ao final de cada período anual, relatórios sobre o desenvolvimento do PCMSO previstos no planejamento, onde deverão constar:

- ⇒ Objetivos previstos e atingidos;
- ⇒ Objetivos que não se concretizaram com a exposição de motivos que impediram sua realização;
- ⇒ Estatística simplificada dos exames realizados e seus resultados;
- ⇒ Providências tomadas e/ou a serem tomadas pela empresa, no sentido de sanear locais de trabalho e agentes ambientais responsáveis pelas ocorrências registradas.

⇒

Modelo do Relatório Anual Conforme NR 7

Setor	Natureza do Exame	Nº. anual de exames realizados	Nº. de resultado anormais	Nº. de resultados anormais X 100 Nº. anual de exames	Nº. de exames para o ano seguinte

7.0 EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS

Considerando a necessidade de atualizar as medidas preventivas de medicina do trabalho, adequando a empresa à Portaria nº 21 de 29/12/94, e com o levantamento de todos os riscos ocupacionais por função realizada em todos os setores da empresa, sugerimos a adoção dos exames complementares, além dos exames clínicos, específicos para cada função exercida como rotina, visando assim, uma melhor avaliação da saúde do funcionário aos riscos que está exposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
ALTO PARAÍSO-PR
07.07.17
ASSINATURA

7.1 IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS A SAÚDE DO TRABALHADOR

Se após a realização do exame clínico e exames complementares forem detectados apenas exposição excessiva assintomática ou sinal clínico, o Médico Examinador deverá informar por escrito ao Coordenador e a Empresa. Solicitar o afastamento do trabalhador do local de trabalho, ou risco, até que estejam normalizados os indicadores físicos e/ou biológico de exposição, reavaliando-se as medidas de controle ambiental com o saneamento necessário.



DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO
SETOR MONTAGEM
CBO: 99.12-05
Função: Serviços Gerais (Montagem de Pirâmides)
Atividade: Transportam, coletam e entregam cargas em geral. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. Preparam peças da estrutura; montam, instalam estruturas. Realizam manutenção produtiva de estruturas. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO-PR 07/07/17
 ASSINATURA

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

CBO: 78.25-15

4) Função: Motorista

Atividade: Preparam peças da estrutura; montam, instalam estruturas. Realizam manutenção produtiva de estruturas. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Mora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 07 de 07, 17
[Handwritten signature]
ASSINATURA

7.2 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

QUADRO II	SECTOR	DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL	FUNÇÕES
	Montagem	Prédio: Alvenaria Piso: Cerâmica Cobertura: Fibrocimento	Iluminação: Em boas condições Ventilação: Em boas condições Higiene: Em boas condições	Serviços Gerais (Montador de Pirâmides) Motorista (Montador de Pirâmides)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PA 02/07/17
Assinatura



7.3 GHE – GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

QUADRO III		
Grupo Homogêneo I		
COD. SOCIAL	FATOR DE RISCO	FUNÇÕES
04.01.999	Eventual Postura Inadequada	Motorista (Montador de Pirâmides)
		Serviços Gerais (Montador de Pirâmides)
05.01.001	Trabalho em Altura	Motorista (Montador de Pirâmides)
		Serviços Gerais (Montador de Pirâmides)

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
ALTO PARAÍSO - PR 07/10/2017
[Handwritten signature]
ASSINATURA

[Handwritten signature]



7.4 PROGRAMAÇÃO TÉCNICA DOS EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES

N.º DE ORDEM	FUNÇÕES	EXAMES CLÍNICOS			PERIODICIDADE DOS EXAMES PERIÓDICOS
		PRÉ-ADMISSÃO	PERIÓDICO	DEMISSÃO	
N.º	Função	Exame	Exame	Exame	Periodicidade
SETOR: MONTAGEM					
1	Serviços Gerais (Montador de Pirâmides)	Glicemia Eletrocardiograma Eletroencefalograma Exame Clínico	Glicemia Eletrocardiograma Eletroencefalograma Exame Clínico	Exame Clínico	Anual
2	Motorista (Montador de Pirâmides)	Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Eletroencefalograma Exame Clínico	Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Eletroencefalograma Exame Clínico	Audiometria Exame Clínico	Anual

Para exames de Retorno ao Trabalho:

- Será realizado Exame Clínico e exames complementares se necessário.

Para exames de Mudança de Função:

- Será realizado Exame Clínico Ocupacional e exames complementares inerentes à nova função.

Observação: Os exames periódicos serão:

- Anual: para os empregados menores de 18 anos e maiores de 45 anos de idade e para as funções apontadas na programação acima;
- A cada dois anos: para os trabalhadores entre 18 e 45 anos de idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 02/05/17

ASSINATURA

12



8.0 PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Traçamos como meta a realização dos exames periódicos de todos os funcionários, conforme programação técnica contida no item 7.2, contando a partir da data de entrada ou data do último exame periódico.



8.1 PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES

Exames para os empregados terão periodicidade anual para empregados que apresentarem resultados normais e semestralmente para os que apresentarem resultados alterados.

9.0 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC)

Considera-se de fundamental importância a necessidade de uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), por funcionários expostos aos riscos apresentados pelos setores de trabalho, no sentido de se atenuar e diminuir os danos ao organismo provocados por aqueles.

Sabemos que a utilização correta bem indicada de um determinado tipo de EPI, não só protege o indivíduo como também torna sua função salubre.

Veríamos que não só a saúde do trabalhador estaria seguramente preservada, como também haveria uma grande economia no que tange a mão de obra médica e afastamento do trabalho e custos com exames de laboratórios frequentes.

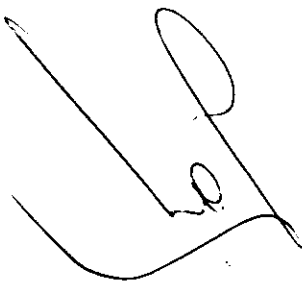
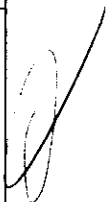
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso - PR 07/07/17
ASSINATURA

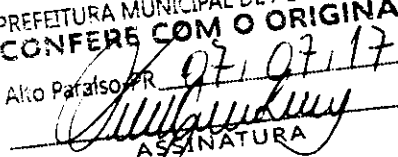
10.0 PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE

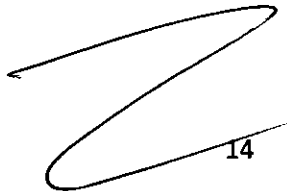
De acordo com a NR-07 item 7.4.6, orientamos a empresa para que realize ações de preservação da saúde do trabalhador, durante a validade deste documento, sugerimos alguns temas conforme cronograma abaixo:



Palestras:	Observações:
• Tabagismo; • Alcoolismo e Drogas; • Doenças Sexualmente Transmissíveis; • Ordem de Serviço de Saúde e Segurança do Trabalhador, abordando temas como: Perda Auditiva Induzida pelo o Ruído; Ergonomia, Orientações Posturais, Carregamento de Pesos;	Recomendamos a realização de Palestras e Treinamentos inerentes a Prevenção da Saúde dos Empregados. A empresa pode abordar outros temas inerentes a saúde. Recomendamos para as empresas que possuem CIPA, que abordem os temas na SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes ou durante a validade deste documento.

Campanhas:	Observações
• Aferição de Pressão Arterial;	Recomendados a realização semestral ou anual de aferições de Pressão Arterial afim de identificar empregados hipertensos.
• Saúde da Mulher; 	Recomendamos a realização de campanha voltado a saúde da mulher, a campanha pode ser realizada em parceria do município (Outubro Rosa) através de distribuição de folder informativos ou durante a realização da SIPAT.  

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso, 07.07.17

ASSINATURA


Horta

Campanhas:	Observações
Saúde do Homem	Recomendamos a realização de campanha voltado a saúde do homem, campanha pode ser realizada em parceria do município (Agosto Azul) através de distribuição de folder informativos ou durante a realização da SIPAT.
DST/AIDS	Distribuição de Preservativos e folder informativos durante a realização da SIPAT.

- Vacinação:

VACINAS ESPECIALMENTE INDICADAS	ESQUEMAS	INDICAÇÕES ESPECIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ATUAÇÃO*													
		Saúde	Atividade em ambientes fechados	Atividade em ambientes fechados e com ar condicionado	Depositar e manipular contêineres	Trabalho em áreas	Atividade	Profissionais de saúde	Profissionais de saúde em contato com pacientes	Profissionais de saúde em contato com pacientes em unidades de saúde	Trabalho em unidades de saúde	Trabalho em unidades de saúde em contato com pacientes	Atividade em unidades de saúde	Atividade em unidades de saúde	
Triplice viral (sarampo, catumbia e rubéola) ⁽¹⁾	Dose única.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Hepatite A Duas doses, com intervalo de seis meses após a primeira.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	-	SIM	-	SIM	SIM	-	SIM	-	
Hepatites A, B ou A e B ⁽²⁾	Hepatite B Três doses, com intervalos de um mês entre a primeira e a segunda e de cinco meses entre a segunda e a terceira.	SIM	-	SIM	SIM	-	-	SIM	-	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Hepatite A e B Três doses, com intervalos de um mês entre a primeira e a segunda e de cinco meses entre a segunda e a terceira.	SIM	-	SIM	SIM	-	-	SIM	-	SIM	SIM	-	SIM	-	
HPV	Para mulheres na prevenção da infecção pelo papiloma vírus humano, até 26 anos em três doses, no esquema 0-2-6 meses com a vacina do laboratório MSD ou até 25 anos em três doses, no esquema 0-1-6 meses com a vacina do laboratório GSK.	-	-	-	-	-	-	SIM	-	-	-	-	-	-	
Vacinas contra difteria, tétano e coqueluche	Com esquema de vacinação básica completo: Referir a com dTpa (triplice bacteriana acelular do tipo adulto) e após uma dose de dT (vacina dupla bacteriana do tipo adulto) a cada dez anos.	dTpa	dT	dT	dT	dTpa	dT	-	-	dT	-	dT	dT	dT	
	Com esquema de vacinação básica incompleto: Uma dose de dTpa (triplice bacteriana acelular do tipo adulto) e uma ou duas doses de dT (vacina dupla bacteriana do tipo adulto).														
Varicela (catapora) ⁽³⁾	A partir de 13 anos de idade: duas doses com intervalo de dois meses.	SIM	-	SIM	-	SIM	-	-	-	SIM	-	-	-	-	
Influenza (gripe)	Dose única anual.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
Antimeningocócica C conjugada	Dose única.	-	-	SIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Febre amarela ⁽⁴⁾	Uma dose de dez em dez anos.	-	-	SIM	-	-	-	-	-	SIM	SIM	-	SIM	-	
Raiva (vacina obtida em cultura de células) ⁽⁵⁾	Três doses: a segunda sete dias depois da primeira e a terceira 14 a 21 dias depois da segunda.	-	-	-	-	-	SIM	-	-	-	-	-	SIM ⁽⁶⁾	-	

Fonte: Guia Para a Vacinação de Trabalhadores Adultos Saudáveis – ANAMT, – 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 07.07.17
ASSINATURA

11.0 ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT

Solicitamos aos responsáveis do Departamento de Recursos Humanos, Departamento Pessoal, ou a quem de direito, que faça um controle rigoroso dos Acidentes de Trabalho com afastamento e suas respectivas emissões de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), para que se possa fazer um levantamento estatístico dos mesmos não só quantificado como qualificando-os para que sejam tomadas medidas preventivas no sentido de se evitar e ou controlar tais acidentes.

Estamos à disposição para atender tais casos ou encaminhá-los aos serviços especializados, porém solicitamos que se cumpra a legislação emitindo CAT para cada Acidente de Trabalho com afastamento, para que possa ser preenchida com dados clínicos.

Orientamos também que sejam emitidos CAT para todos os casos de Doenças Ocupacionais como intoxicações e Perdas Auditivas Induzidas Pelo Ruído Ocupacional, que forem detectadas na Empresa, conforme item 7.4.8 da NR-7.

12.0 EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS

Conforme item 7.5, da NR-7, todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário para prestação de Primeiros Socorros, deverá manter esse material em local adequado e aos cuidados de pessoa habilitada para esse fim. Esta empresa poderá montar sua própria estrutura de Primeiros Socorros, orientada por Profissional habilitado, ou utilizar os serviços de Pronto Atendimento nos Hospitais.

12.1 PRIMEIRO SOCORROS

São cuidados imediatos e imprescindíveis, que devem ser prestados à vítimas acidentadas até a chegada de atendimento médico. Vale lembrar que, mesmo que a vítima esteja aparentemente bem, deve ser encaminhada para avaliação de um profissional de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07/10/17
ASSINATURA

12.2 MALETA DE PRIMEIRO SOCORROS

1. Manter em local arejado e de fácil acesso aos funcionários;
2. Realizar conservação e avaliação periódica do material, assim como datas de validade e reposição imediata quando necessário;
3. Dar preferência ao manuseio de uma só pessoa treinada em Primeiros Socorros.

**COMPOSIÇÃO DA MALETA – Sugestão**

NOME DO MEDICAMENTO	EFEITO	MODOS DE USAR
Compressa de Gaze 7,5 X 7,5 cm	- É utilizada para limpeza de ferimentos, compressão de locais com sangramento e cobertura provisória de ferimentos.	
Atadura de crepe 8 cm e 12 cm	- Para fixação de curativos e fixação de talas de imobilização.	
Band –Aid	- Para proteger pequenos ferimentos	
Esparadrapo 15 mm	- Para fixação de curativos, talas e imobilização de membros	
Tesoura com ponta arredondada	- Para cortar tecidos de roupas de áreas próximas aos ferimentos, facilitando a visualização de lesão.	
Termômetro	- Para verificação da temperatura corpórea (Febre acima de 37,8 °) do indivíduo em caso de suspeita de febre.	
Luvas de procedimento (latex)	- Para proteção do socorrista contra possível contaminação diante do contato com o sangue ou fluidos da vítima	
Solução Fisiológica de NaCl a 9 %	- Para limpeza prévia no local do ferimento	
Solução de PVPI Tópico (Polvidine)	- Para desinfecção do local do ferimento	

13.0 PROCEDIMENTOS EM CASO DE:**13.1 FERIMENTOS LEVES**

- Lave bem as mãos com água e sabão, se possível esfregue-as com escova;
- Procurar não respirar, nem tossir sobre o ferimento. Não tocar diretamente o ferimento.
- Limpe o ferimento com gaze esterilizada embebida em solução fisiológica do local mais limpo para o mais sujo ou lave em água corrente com sabão;
- Secar o ferimento com gaze seca esterilizada;
- Aplicar solução PVPI tópico com uma gaze esterilizada sobre o ferimento;
- Cobrir o ferimento com gaze seca;
- Fixar o curativo com esparadrapo ou dependendo do local com atadura de crepe;
- Encaminhar para atendimento médico e profilaxia do tétano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PA, 07 de 07, 17

ASSINATURA

13.2 CONTATO COM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS

- Lave o local com água corrente em abundância para remover qualquer resíduo da substância;
- Use luvas protetoras para não se contaminar com a substância química perigosa ou com a água utilizada para lavá-la;
- Não deixe a água utilizada respingar sobre a vítima e nem sobre o socorrista;
- Encaminhe para avaliação médica, levando junto o produto que causou a intoxicação.



13.3 INGESTÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS

- Não tente provocar vômitos;
- Examine e desobstrua as vias respiratórias se necessário;
- Se a vítima estiver inconsciente, verifique a respiração e o pulso. É possível que a vítima vomite caso ocorra, coloque-a de lado para não sufocá-la com o vômito;
- Se a vítima estiver consciente, dê-lhe muita água, para tentar neutralizar a substância;
- Encaminhar o mais rápido possível a vítima, para atendimento médico, levando junto o produto que causou a intoxicação.

13.4 CONTATO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS COM OS OLHOS

- Aconselhe a vítima a não esfregar os olhos;
- Mantenha o olho atingido sob água corrente fria (jato não muito forte), por aproximadamente 10 minutos, pode-se utilizar um copo com água, trocando sempre a água e evitando que a água utilizada caia sobre a vítima;
- Cubra o olho com um tampão de gaze, prendendo com uma atadura de gaze;
- Encaminhe a vítima ao oftalmologista, levando junto o produto que causou a intoxicação.

13.5 PERDA DE CONSCIÊNCIA (DESMAIO, VERTIGEM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07/07/17
ASSINATURA

É caracterizada pela perda súbita da consciência, geralmente de curta duração. Causada em geral por uma deficiência do fluxo sanguíneo cerebral, resultante de: hemorragias graves, stress, emoções, fadiga, problemas neurológicos, falta de alimentação, etc. Ocasionalmente palidez e baixa pulsação.



Conduta: Tem como objetivo aumentar o fluxo sanguíneo cerebral:

- Deitar a vítima em uma superfície firme em decúbito dorsal (de costas), com a cabeça lateralizada e mais baixa que o restante do corpo;
- Elevar as pernas apoiando-as sobre uma superfície firme (cadeira);
- Afrouxe as roupas (principalmente do pescoço e cintura);
- Areje o ambiente;
- Aqueça as extremidades da vítima;
- Permanecer próximo à vítima durante todo o período de inconsciência;
- Não dar líquidos para a vítima beber;
- Após a recuperação da consciência, orientar a vítima para levantar vagarosamente;
- Procure e trate qualquer lesão ocasionada pela queda;
- Encaminhar a vítima para avaliação médica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
07.07.17
ASSINATURA

Marci

13.6 CONVULSÕES (EPILEPSIA)

São distúrbios decorrentes de alterações da atividade cerebral, tendo como causas mais comuns: A interrupção da medicação anti-epilética, stress, privação do sono, febre alta, ciclo menstrual, estimulação luminosa, intoxicação, neurocisticercose, traumatismo cranioencefálico etc.



O atendimento da vítima em crise convulsiva consiste:

- Não deixar que a vítima se machuque durante a crise;
- Se puder, ampare a vítima antes de cair ou tente atenuar a queda;
- Abra espaço ao seu redor e peça aos curiosos que se afastem;
- Afrouxe a roupa em volta do pescoço e proteja a cabeça, se possível;
- Quando cessarem as convulsões, coloque-a de lado para melhorar a respiração e evitar aspirar vômitos e secreções;
- Fique ao seu lado até sua recuperação total;
- Providencie atendimento médico quando a consciência for recuperada;
- Se a vítima estiver sofrendo o primeiro ataque, se o ataque se repetir, ou se ela ficar inconsciente por mais de 10 minutos, telefone e peça uma ambulância;
- Anote a hora e duração do ataque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
07/07/17
ASSINATURA

Henri

14.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sucesso deste PCMSO depende sensivelmente das decisões administrativas, tendo como base a assimilação do seu conteúdo à ciência da necessidade do seu cumprimento.



Quando a saúde e a segurança dos funcionários não é prioridade, o prejuízo é grande, concorre para a perda temporária ou permanente, por motivos de doenças, faltas injustificadas, licenças devido a acidentes de trabalho, eventuais danos em máquinas e equipamentos, baixa motivação e baixa produtividade, tudo isso levando a uma diminuição dos lucros da empresa.

Além de procurar cumprir com a legislação em vigor, a empresa implementará ações de melhorias das instalações e métodos de trabalho, seguindo o PCMSO, com o objetivo de promover o conforto, saúde e o bem-estar de seus funcionários.

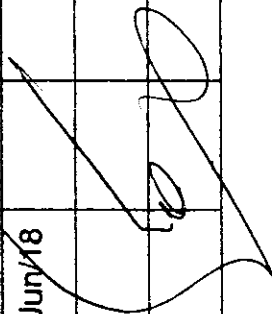
O presente Programa é composto por 22 (vinte e dois) páginas numeradas mais resumo do relatório anual de exames e se constitui em um documento técnico a ser interpretado conjuntamente entre todos os elementos envolvidos, devendo ser mantido em arquivo por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 07.07.17

ASSINATURA

Horiz

16.3 PROJETOS PARA O ANO 2017/2018

Relação de Atividades	Previsão	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
Renovação do PCMSO	Jun/18												
Exames Periódicos													
Exames Complementares													

Umuarama, 14 de junho de 2017

Silvio Xavier

Médico do Trabalho

CRM/PR - 06065 PIS 100.20391 - 16-9

Pedro Reverso Neto

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 07.598.969/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso - PR, 14 de Jun. de 2017



ASSINATURA

Handwritten signature

UNIVERSIDADE GAMA FILHO

CÓRDENACAO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conferimos o presente Certificado de ***** Aproximadamente ***** no Curso de

** ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO - Em Convênio com a FUNDACENTRO **

a SILVIO XAVIER

filho de Theophilo Xavier

c de Ephenigia de Melo Xavier

nascido em 26 de janeiro de 1935

natural de Rio de Janeiro

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 1976

REITOR

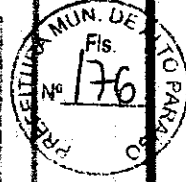
COORDENADOR

ALUNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraiso-PR

ASSINATURA



SÚMULA DA MATÉRIA

UNIDADE DE ENSINO - I

Introdução à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
 Psicologia do Trabalho.
 Noções de Administração.
 Legislação.

UNIDADE DE ENSINO - II

Saneamento do Meio.
 Noções de Estatística.
 Noções de Epidemiologia.

UNIDADE DE ENSINO - III

Fisiologia do Trabalho.
 Ergonomia.

Higiene do Trabalho.

Segurança do Trabalho.

Noções de Toxicologia.

Doenças Profissionais.

UNIDADE DE ENSINO - IV

Controle Médico.
 Organização e Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho.
 AULAS PRÁTICAS E VISITAS

CARGA HORÁRIA DISCENTE TOTAL

NOTA FINAL DE APROVEITAMENTO - 8,0(oitos).

Este documento foi expedido em 1975, de acordo com o convênio firmado entre o MIB e FUNDACENTRO.
 Em 14 de 1977
 FUNDACENTRO

Nota: Deve o portador deste certificado apresentar o registro expedido pela SSMT do MIB para usufruir das vantagens concedidas pela Portaria n.º 3460/75.

CARGA HORÁRIA

76 horas

UNIVERSIDADE GAMA FILHO
 SECRETARIA
 1867
 182
 63 horas
 77
 Secretário Geral

60 horas
 420 horas

REGISTRO DO CERTIFICADO, N.º 1902

LIVRO / FOLHA 52

RUBRICA: Fernando

EXT Segurança do Trabalho LTDA

CERTIFICADO

EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME., certifica que realizou no dia 30 de Junho de 2017, Treinamento de Ordem de Serviço de Segurança de Acordo com a NR-1 Item 1.7 e Uso Correto do Equipamento de Proteção Individual EPI de Acordo com a NR-6 Item 6.6.1, para os empregados da empresa **P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME.** CNPJ 07.598.969/0001-55.

Umuaramá, 30 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RECEBE COM O ORIGINAL

07.07.17

ASSINATURA

Ado Radomski

Instrutor

Técnico de Segurança do Trabalho
Reg./MTE Nº PR/003009.0



Participantes:

1. **CLEVERSON DA SILVA MARIA**
2. **MOZART LOPES SAMPAIO FILHO**

Conteúdo Programático

- ✓ Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes no Trabalho;
- ✓ Ordem de Serviço de Segurança de Acordo com a NR 1;
- ✓ Uso Correto e adequado do Equipamento de Proteção Individual EPI;
- ✓ Guarda e conservação do EPI;
- ✓ Responsabilidades quanto ao uso e não uso do EPI;

Carga horária 02 horas

Empresa Responsável pelo Treinamento:
EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.
CNPJ n.º 13.810.006/0001-76
Avenida Flórida 4561 Sala 02
CEP: 87.501-220- Umuarama – PR.

EXT Segurança do Trabalho LTDA - ME.

CERTIFICADO

Certificamos que a empresa **P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ 07.598.969/0001-55, patrocinou o **Treinamento de Segurança e Saúde no Trabalho em Altura**, de acordo com a NR-35, item 35.3, promovida pela empresa **EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.**, com duração de 08 (oito) horas/aula, realizado no dia 29 de Maio de 2017.

Umuarama, 29 de Maio de 2017.

Ado Radomski Hoelzer

Técnico de Segurança do Trabalho
Supervisor de Trabalho em Altura
Reg./MTE n.º PR/003009.0

Daniel Pereira Lopes

Bombeiro Profissional Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Reg.CAU/PR - A99466-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

CONFERIR COM O ORIGINAL

07/07/17

ASSINATURA



Nota

Participantes:

- 1. CLEVERSON DA SILVA MARIA**
- 2. MOZART LOPES SAMPAIO FILHO**

Conteúdo Programático, conforme NR-35, item 35.3.2

- Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura;
 - Análise de Riscos e Condições Impeditivas;
 - Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle;
 - Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva;
 - Equipamentos de Proteção Individual para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso;
 - Acidentes Típicos em Trabalho em Altura;
 - Conduitas em Situações de Emergência, Incluindo Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros.
- Carga Horária: 8h

Validade 02 anos

Empresa Responsável pelo Treinamento:
EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.
CNPJ n.º 13.810.006/0001-76
Avenida Flórida 4561 Sala 02
CEP: 87.501-220- Umuarama – PR.

Responsável Técnico – Daniel Pereira Lopes - Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg./CAU/PR – A99466-9 – RRT n.º0000004381898

FAT - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO
5.1.01.15.0000017346-42

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, recebeu formulário enviado por DIENI CARLA VELOSO, sobre ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA QUANTO A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS, conforme segue:

Ocupação	
Área Ocupada:	Capacidade de Público:

Localização: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO , 823 ZONA SETE CEP: 87.030-010, MARINGÁ - PR
--

DESCRIPTIVO DO PEDIDO
FORMULÁRIO DE ANTEDIMENTO TÉCNICO - PEDINDO ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO QUAL A CLASSE DO MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO NECESSÁRIO PARA AS LONAS DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS COM ÁREA SUPERIOR A 150 METROS

RESPOSTA
De acordo com o item 12.11 da NPT 041: Devem ser instaladas sob supervisão de profissional habilitado, com o devido dimensionamento de estabilidade, devendo ser considerados os seguintes requisitos para a garantia da segurança das pessoas: c) característica retardante dos materiais. O fator retardante remete a capacidade do fogo em se propagar superficialmente através do material, ou seja, tecnicamente atendendo os parâmetros da NBR 9442. Finalizando, os índices recomendados afim de atender as características retardantes descritas no item acima citado estão estipulados no ANEXO "a" tabela A2 da NPT 010 respeitando a classificação estipulada pela NBR 9442 que são: Classe I, Classe IIA e IIB.

081ccd80.0a47f780.b57ab141.13952099-8 A autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br MARINGÁ, PR, 09 de Dezembro de 2015 2 TENENTE ALEXANDRE BETTIOL FERELLI Chefia de Serviço de Prevenção	
---	---

Recebemos de MAICON SOARES DA SILVA LONAS MARINGÁ EPP os produtos da nota fiscal indicada abaixo. Emissão: 2017-05-11T17:47:25-03:00 Dest./Remet.: P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA ME Valor Total: 9600,00		NF-e N° 000.005.156 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 LONAS MARINGÁ ARTIGOS PARA TOLDOS E TAPEÇARIA MAICON SOARES DA SILVA LONAS MARINGÁ EPP AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO N° 823 - Bairro ZONA 07 MARINGÁ - PR - BRASIL-CEP 87830010 (44) 3031-0977	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO 41170505781857000100550010000051561000051560 N° 000.005.156 SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS		141170075143343
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9028412611		05.781.857/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
		P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA ME		07.598.969/0001-55	11/05/2017
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ARANAGUÁ	1243		JARDIM PARAÍSO	87505-230	11/05/2017
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA		
UMUARAMA	PR		17:47:25		

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC DO ICMS DE SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBST	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOT. PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00000
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOT. IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00000	

DUPLICATAS		
FAT./DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
5156 / 180381 - 1/1	11/05/2017	9.600,00000

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
CODIGO RNTC REBOQUE 1	PLACA REBOQUE 1
QUANTIDADE	ESPECIE
QUANTIDADE	ESPECIE
QUANTIDADE	ESPECIE

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																	
CD.	DESCRIÇÃO	NOME	ESPECIE	QTD	UNID.	QTD	UNID.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. PIS	V. COFINS
242	MINITECH TD 803 FG 1,40 BR	39219019	102	5102	UND	600,000		16,00000	0,00000	9.600,000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$1.129,92																	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$1.129,92 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL *PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE %, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006* (Resolução CGSN n° 10/2007 e 53/2008) - FECOP 0.00	RESERVADO AO FISCO

Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 074 924-203

CLIENTE: Techtextil Tecidos Técnicos Ltda.
Avenida Getúlio Vargas, 930 – Centro.
CEP: 18130-430 – São Roque/SP.

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação da densidade óptica específica de fumaça.

REFERÊNCIA: Orçamento IPT nº 10216/15 datado de 07.08.2015.

1 INTRODUÇÃO

O método de ensaio definido na norma ASTM E662 utiliza uma câmara de densidade óptica fechada, onde é medida a fumaça gerada por materiais sólidos. A medição é feita pela atenuação de um raio de luz em razão do acúmulo da fumaça gerada na decomposição pirolítica sem chama e na combustão com chama.

Os corpos de prova medindo 76 mm x 76 mm são testados na posição vertical, expostos a um fluxo radiante de calor de 2,5 W/cm². São realizados ensaios com aplicação de chama piloto, descritos como "com chama", visando garantir a condição de combustão com chama e outros sem, descritos como "sem chama", visando garantir a condição de decomposição pirolítica. Os resultados são expressos em termos de densidade óptica específica (sem unidade), Ds, de acordo com a seguinte equação:

$$Ds = V / AL [\log_{10} (100/T) + F];$$

Onde: V é o volume da câmara fechada, A é a área exposta do corpo de prova, L é o comprimento do caminho da luz através da fumaça, T é a porcentagem de transmitância da luz e F é uma função da densidade óptica do filtro utilizado.

Os resultados do ensaio estão apresentados na forma tabular neste relatório. De acordo com a norma, os ensaios são conduzidos até um valor mínimo de transmitância ser atingido, agregando-se, no mínimo, um tempo adicional de ensaio de três minutos, ou até o tempo máximo de ensaio de 20 minutos, o que ocorrer primeiro.



Figura 1. Câmara de ensaio

Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

2 ITEM / MATERIAL

Foi entregue o material denominado "VINITECH TD", identificado por este Laboratório com o número 1691-15. As seguintes características foram determinadas:

- espessura média dos corpos de prova: 0,4 mm;
- peso médio dos corpos de prova: $4,6 \times 10^2$ g/m²;
- aspecto: lona polimérica de coloração branca (Figura 2).

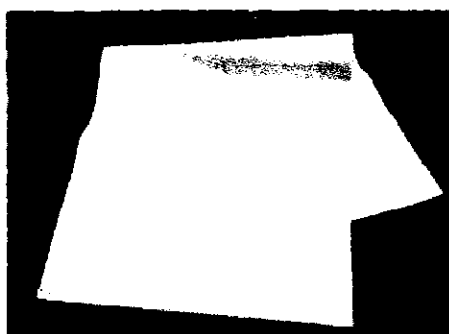


Figura 2: Material ensaiado

3 MÉTODO UTILIZADO

- ASTM E 662-15 – *Specific Optical Density of Smoke Generated by Solid Materials*.
- Procedimento de Ensaio CETAC-LSFEx-PE 002 – "Determinação da densidade óptica específica de fumaça".

4 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Câmara de medição de densidade óptica de fumaça (identificação EQ-043).
- Balança HF-6000G (identificação: BL-005, última calibração: 16.04.2014, certificado de calibração nº137300-101, órgão: IPT/CME/LMM, próxima calibração: 04.2016).
- Paquímetro Universal (identificação: PQ-007, última calibração: 10.03.2014; certificado nº136 568-101, órgão calibrador: IPT/CME/LMM, próxima calibração: 03.2016).
- Régua metálica Hope (identificação: RG-008; última calibração: 21.11.2014, certificado nº141670-101, órgão calibrador: CME/LMM, próxima calibração: 11.2016).

5 RESULTADOS DE ENSAIO

Ensaio realizado de 13 a 15.10.2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

Os resultados do ensaio estão dispostos na Tabela 1.

Tabela 1: Resultados obtidos no ensaio.

Tipo de Ensaio	sem chama	com chama
Densidade óptica específica máxima corrigida (Dm)	239	153
Tempo, em minutos, para atingir Dm	19	3,0
Densidade óptica específica aos 90 s	29	159
Densidade óptica específica aos 4 min	111	165
Densidade óptica específica aos 20 min	278	127
Densidade óptica específica máxima sem correção (Ds)	278	167
Tempo, em minutos, para atingir Ds = 16	1,1	0,3
Razão máxima de desenvolvimento de fumaça (Ds/min)	36	152
Cor da fumaça	cinza	preta

Nota 1: Os resultados relatam somente o comportamento do material ensaiado sob as condições destes métodos e os resultados não devem ser usados para indicar o risco ao fogo em outra forma ou sob outras condições

6 CONCLUSÃO

O valor da densidade óptica específica máxima (Dm) atingida pelo material foi de **239**, correspondente ao ensaio sem chama.

São Paulo, 21 de outubro de 2015.

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Carlos Roberto Metzker de Oliveira
Supervisor do Ensaio
CREA n.º 5061653654 - RE n.º 08632

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Antônio Fernando Berto
Chefe do Laboratório
CREA n.º 0600745569 - RE n.º 2467.9

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 074 925-203

CLIENTE: Techtextil Tecidos Técnicos Ltda.
Avenida Getúlio Vargas, 930 – Centro.
CEP: 18130-430 – São Roque/SP.

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação do índice de propagação superficial de chama.

REFERÊNCIA: Orçamento IPT nº 10216/15 datado de 07.08.2015.

1 INTRODUÇÃO

O método de ensaio descrito na norma NBR 9442 é utilizado para determinar o índice de propagação de chama de materiais pelo método do painel radiante, utilizando-se do equipamento visualizado na Figura 1.

Os corpos de prova, com dimensões de 250 ± 5 mm de largura e 550 ± 5 mm de comprimento, são inseridos em um suporte metálico e colocados em frente a um painel radiante poroso, com 300 mm de largura e 460 mm de comprimento, alimentado por gás propano e ar. O conjunto (suporte e corpo de prova) é posicionado em frente ao painel radiante com uma inclinação de 60° , de modo a expor o corpo de prova a um fluxo radiante padronizado. Uma chama piloto é aplicada na extremidade superior do corpo de prova.



Figura 1: Equipamento de ensaio

É obtido no ensaio o fator propagação de chama desenvolvida na superfície do material (P_c), medido através do tempo para atingir as distâncias padronizadas no suporte metálico com o corpo de prova, e o fator de evolução de calor desenvolvido pelo material (Q), medido através de sensores de temperatura (termopares) localizados em uma chaminé sobre o painel e o suporte com o corpo de prova.

O índice é determinado através da seguinte equação (sem unidade):

$$I_p = P_c \times Q$$

Onde:

I_p : Índice de propagação superficial de chama

P_c : Fator de propagação da chama

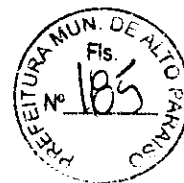
Q : Fator de evolução do calor

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

2 ITEM / MATERIAL

Foi entregue o material denominado "VINITECH TD", identificado por este Laboratório com o número 1692-15. As seguintes características foram determinadas:

- espessura média dos corpos de prova: 0,4 mm;
- peso médio dos corpos de prova: $4,6 \times 10^2 \text{ g/m}^2$;
- aspecto: lona polimérica de coloração branca (Figura 2).

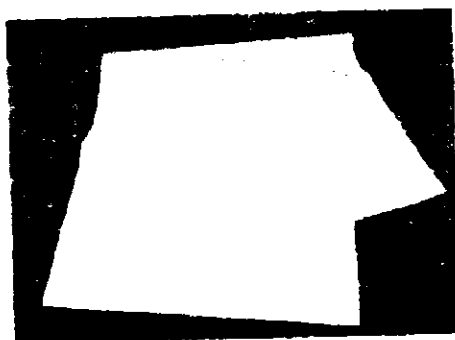


Figura 2: Material ensaiado

3 MÉTODO UTILIZADO

- ABNT NBR 9442: 1986 – "Materiais de Construção – Determinação do Índice de Propagação Superficial de Chama pelo Método do Painel Radiante".
- Procedimento de Ensaio CETAC-LSFEx-PE 006 – "Determinação do Índice de propagação superficial de chama para materiais de construção".

4 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Equipamento de ensaio de propagação superficial de chama marca FTT (identificação: EQ-033).
- Paquímetro Digimes (identificação: PQ-001, última calibração: 14.11.2014; certificado calibração nº141607-101, órgão calibrador: CME/LMM, próxima calibração: 11.2016).
- Balança HF-6000G (identificação: BL-005, última calibração: 16.04.2014, certificado nº 137300-101, órgão calibrador: IPT/CME/LMM, próxima calibração: 04.2016).
- Régua Hope (identificação: RG-008; última calibração: 21.11.2014, certificado calibração nº141670-101, órgão calibrador: CME/LMM, próxima calibração: 11.2016).

5 RESULTADOS DE ENSAIO

Ensaio realizado em 08.10.2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

	Valores		
	Médio	Mínimo	Máximo
Índice de propagação de chama (Ip)	371	340	402
Fator de evolução de calor (Q)	5,0	4,8	5,3
Fator de propagação de chama (Pc)	73	71	76
Classificação	Classe D		

5.1 Observações de ensaio

- A propagação de chama avançou por toda a superfície dos corpos de prova.
- Ocorreu gotejamento de material em chama.
- Desenvolvimento de fumaça de coloração preta.

Nota 1: Os resultados relatam somente o comportamento do material ensaiado sob as condições destes métodos e os resultados não devem ser usados para indicar o risco ao fogo em outra forma ou sob outras condições

6 LIMITES ESPECIFICADOS EM NORMA

O método de ensaio NBR 9442 propõe o enquadramento dos materiais em cinco classes, de acordo com o Índice de Propagação de Chamas médio, a saber:

Classe	Índice de Propagação de Chamas (Ip) médio
A	0 a 25
B	26 a 75
C	76 a 150
D	151 a 400
E	Superior a 400

7 CONCLUSÃO

O Índice de Propagação Superficial de Chama Médio (Ip) alcançado pelo material foi de 371, correspondente à classe D do método de ensaio.

São Paulo, 21 de outubro de 2015.

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Carlos Roberto Metzker de Oliveira
Supervisor do Ensaio
CREA nº 5081453858 - RE nº 08632

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Antônio Fernando Berto
Chefe do Laboratório
CREA nº 0600745669 - RE nº 2467 9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 074 926-203

CLIENTE: Techtextil Tecidos Técnicos Ltda.
Avenida Getúlio Vargas, 930 – Centro.
CEP: 18130-430 – São Roque/SP.

NATUREZA DO TRABALHO: Classificação dos materiais de acabamento e revestimento empregados nas edificações

REFERÊNCIA: Orçamento IPT nº 10216/15 datado de 07.08.2015.

1 ITEM / MATERIAL

Foi entregue o material denominado "VINITECH TD". As seguintes características foram determinadas:

- espessura média dos corpos de prova: 0,4 mm;
- peso médio dos corpos de prova: $4,6 \times 10^2 \text{ g/m}^2$;
- aspecto: lona polimérica de coloração branca (Figura 1).

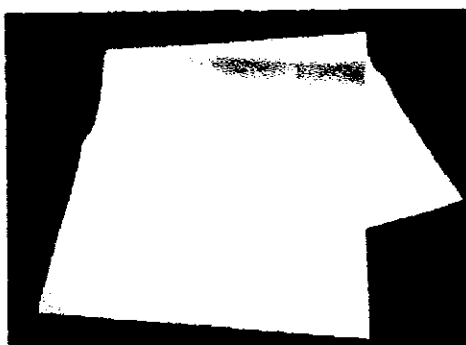


Figura 1: Material ensaiado

2 MÉTODO UTILIZADO

- Instrução Técnica nº 10/2011 – Controle de materiais de acabamento e de revestimento. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Procedimento de Ensaio CETAC-LSFEx-PE 188 – Classificação dos materiais de acabamento e revestimento empregados nas edificações.

3 RESULTADOS DE ENSAIO

A tabela 1 contém os resultados obtidos nos ensaios de reação ao fogo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

Tabela 1: Resultados obtidos nos ensaios

Referência	Índice de Propagação superficial de chama (Ip)	Densidade específica óptica da fumaça (Dm)
Relatórios de ensaio IPT nºs 1 074 924-203 e 1 074 925-203	371	239

4 LIMITES ESPECIFICADOS EM NORMA

A tabela 2 indica a classificação do material em função dos ensaios de propagação superficial de chama e densidade óptica de fumaça.

Tabela 2: Classificação dos materiais exceto revestimento de piso

Classes	ISO 1182	NSA 9442	ASTM E662
I	Incombustível	-	-
II	A	Combustível	Ip ≤ 25
	B	Combustível	Ip ≤ 25
III	A	Combustível	25 < Ip ≤ 75
	B	Combustível	25 < Ip ≤ 75
IV	A	Combustível	75 < Ip ≤ 150
	B	Combustível	75 < Ip ≤ 150
V	A	Combustível	150 < Ip ≤ 400
	B	Combustível	150 < Ip ≤ 400
VI	Combustível	Ip > 400	-

Observações relativas à tabela 2:
Tabela retirada da Instrução Técnica nº 10 do Decreto nº 55 812 do Corpo de Bombeiros de São Paulo
Ip - Índice de propagação superficial de chama
Dm - Densidade específica óptica média de fumaça

5 CONCLUSÃO

O material classifica-se como V-A.

São Paulo, 21 de outubro de 2015.

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Carlos Roberto Mitzkur de Oliveira
Superior do Ensaio
CREA nº 005145365-1 - RGA nº 83832

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Antônio Fernando Berto
Chefe do Laboratório
CREA nº 0600745682 - RE nº 2467.9

DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitação
Prefeitura de Alto Paraíso – PR
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 77/2017

Prezado Senhores,

PCR COMUNICAÇÃO LTDA-ME, situada a Rua Paranaguá, 1243, sob o CNPJ nº. 07.598.969/0001-55, Inscrição Estadual isento, na cidade de Umuarama-PR, por seu representante legal abaixo assinado, vem, mui respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, em cumprimento ao solicitado no **Edital do Pregão Presencial nº. 77/2017**, DECLARAR, sob as penas da lei, que:

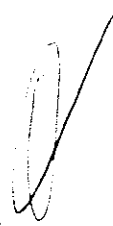
- 1) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2) Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 11 de Julho de 2017.

Atenciosamente,


Pedro Reverso Neto
Sócio responsável
CPF 930.118.819-87
RG 6.592.149-9


07.598.969/0001-55
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME
RUA PARANAGUÁ, 1243
JD. CANADÁ - CEP 87505-230
UMUARAMA - PARANÁ


Horia



P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 07.598.969/0001-55



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
Prefeitura de Alto Paraíso – PR
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 77/2017

Prezado Senhores,

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão e seus anexos, e que aceitamos e atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Atenciosamente,

Umuarama Pr, 11 de Julho de 2017.

Pedro Reverso Neto
Sócio responsável
CPF 930.118.819-87
RG 6.592.149-9

07.598.969/0001-55
P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA. - ME
RUA PARANAGUÁ, 1243
JD. CANADÁ - CEP 87505-230
UMUARAMA - PARANÁ

Handwritten signature/initials.



P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 07.598.969/0001-55



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Licitação
Prefeitura de Alto Paraíso – PR
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 77/2017

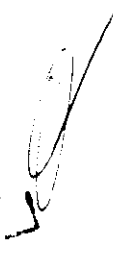
Prezado Senhores,

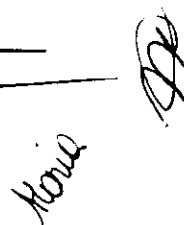
A Empresa PCR COMUNICAÇÃO LTDA-ME Inscrita no CNPJ/MF nº 07.598.969/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) Pedro Revesso Neto, portador (a) do documento de identidade RG nº 6.592.149-9, emitido pela SSP/PR, CPF nº 930.118.819-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Umuarama Pr, 11 de Julho de 2017.


Pedro Revesso Neto
Sócio responsável
CPF 930.118.819-87
RG 6.592.149-9


07.598.969/0001-55
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA. - ME
RUA PARANAGUÁ, 1243
JD. CANADÁ - CEP 87505-230
UMUARAMA - PARANÁ





P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 07.598.969/0001-55



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

A Comissão de Licitação
Prefeitura de Alto Paraíso – PR
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 77/2017

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: PCR COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº: 07.598.969/0001-55

Endereço: Rua Paranaguá Nº 1243 **Bairro:** Jdim Canadá

Cidade: Umuarama **Estado** Paraná

Conta Corrente nº: 53570-2 **Agência Bancária:** 0726 **Banco:** SICREDI

Inscrição Estadual: ISENT0 **Inscrição Municipal:** ISENT0

E-mail: PEDROREVESSO@HOTMAIL.COM

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Pedro Revesso Neto

Função/Cargo: SÓCIO PROPRIETARIO

Data de Nascimento: 29/11/1974

RG nº 6.592.149-9 **Órgão Expedidor:** SSP/ PR **CPF:** 930.118.819-87

Endereço: RUA PARANAGUÁ Nº1243 **Bairro:** Jdim Canadá **CEP:** 87.505-230

Fone: 44 3622-8684 / 9 9112-3407 9 9967-3407

E-mail: PEDROREVESSO@HOTMAIL.COM

Atenciosamente,

Umuarama Pr, 11 de Julho de 2017.

Pedro Revesso Neto
Sócio responsável
CPF 930.118.819-87
RG 6.592.149-9

07.598.969/0001-55
P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA. - ME
RUA PARANAGUÁ, 1243
JD. CANADÁ - CEP 87505-230
UMUARAMA - PARANÁ

Handwritten signature.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P C R COMUNICAÇÃO LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0555954-2	07.598.969/0001-55	14/09/2005	14/09/2005	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Paranaguá, 1243-QUADRA 25 LOTE 06 JARDIM CANADA, Jardim Paraíso, UMUARAMA, PR, 87.505-230				
Objeto Social ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIOS E OUTROS FINS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS E EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO 007.571.359-43	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PEDRO REVESSO NETO 930.118.819-87	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 21/03/2016 Número: 20160944643 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UMUARAMA - PR, 03 de julho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fátima
Fátima Aparecida Ferraresso
RG 4.263.561-8 SSP/PR

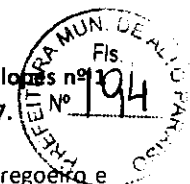
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso - PR 07/10/17
[Assinatura]
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 77/2017

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 77/2017.



Às 09:00 horas do dia doze de julho de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 77/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	PEDRO REVESSO NETO	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	1	1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alum		1	R\$ 8.116,66	R\$ 8.050,00
1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	1	2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação:02 lâmpadas de vapor		1	R\$ 2.666,66	R\$ 2.550,00
1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	1	3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estru		6	R\$ 3.333,33	R\$ 3.250,00
1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	1	4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octano		2	R\$ 2.110,00	R\$ 2.000,00
1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	1	5	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em ma		10	R\$ 1.126,66	R\$ 1.000,00
1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	1	6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lon		30	R\$ 490,00	R\$ 480,00
1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	1	7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura e		10	R\$ 1.283,33	R\$ 1.200,00
1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	1	8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x		50	R\$ 208,33	R\$ 200,00
1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	1	9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadri		1	R\$ 1.933,33	R\$ 1.899,00

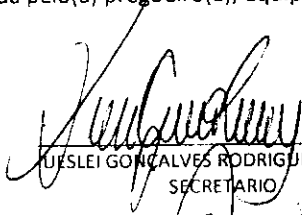
Valor Total Por Fornecedor em R\$:

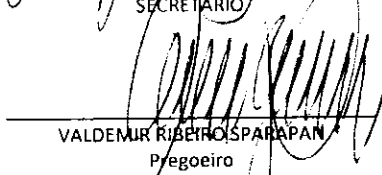
VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	R\$ 82.399,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do

artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

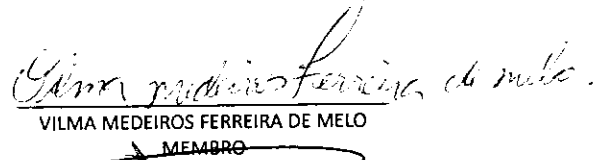


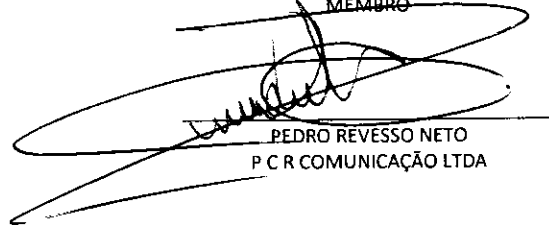

JUESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO


VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO


PEDRO REVERSO NETO
P C R COMUNICAÇÃO LTDA

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS		
Expedição: 23/06/2017	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	PEDRO REVESSO NETO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis	SEV	8.116,6600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		8.100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação	SEV	2.666,6600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		2.600,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m	SEV	3.333,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		3.300,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CAMARIM 4X4M. Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alu	SEV	2.110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		2.100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura	SEV	1.126,6600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura	SEV	490,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		485,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de a	SEV	1.283,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.280,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mini	SEV	208,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		208,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de ca	SEV	1.933,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.900,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS
Expedição: 23/06/2017
Homologação:
Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis T	SEV	8.116,6600	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação	SEV	2.666,6600	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m	SEV	3.333,3300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CAMARIM 4X4M. Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alum	SEV	2.110,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura	SEV	1.126,6600	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura,	SEV	490,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de alt	SEV	1.283,3300	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínim	SEV	208,3300	-
em Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de cab	SEV	1.933,3300	-
Sem Lances.					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis	SEV	8.116,6600	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		8.100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminaçã	SEV	2.666,6600	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		2.600,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS

Expedição: 23/06/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m	SEV	3.333,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		3.300,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alu	SEV	2.110,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		2.100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura	SEV	1.126,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura	SEV	490,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		485,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de a	SEV	1.283,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.280,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mini	SEV	208,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		208,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de ca	SEV	1.933,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.900,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis	SEV	8.116,6600	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminaçã	SEV	2.666,6600	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m	SEV	3.333,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alu	SEV	2.110,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2017 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS	
Expedição: 23/06/2017	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura	SEV	1.126,6600	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura	SEV	490,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura	SEV	1.283,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mini	SEV	208,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de ca	SEV	1.933,3300	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis	SEV	8.116,6600	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		8.050,0000	-0,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação	SEV	2.666,6600	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		2.550,0000	-4,37

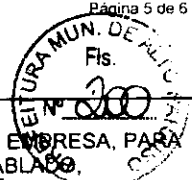
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m	SEV	3.333,3300	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		3.250,0000	-2,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alu	SEV	2.110,0000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		2.000,0000	-5,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TABLADO Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura	SEV	1.126,6600	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.000,0000	-11,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura	SEV	490,0000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		480,0000	-2,04

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS

Expedição: 23/06/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura	SEV	1.283,3300	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.200,0000	-6,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas	SEV	208,3300	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		200,0000	-4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de cabos	SEV	1.933,3300	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.899,0000	-1,78

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis	SEV	8.116,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		8.050,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação	SEV	2.666,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		2.550,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de largura	SEV	3.333,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		3.250,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CAMARIM 4x4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio	SEV	2.110,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		2.000,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura	SEV	1.126,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.000,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura	SEV	490,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		480,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS		
Expedição: 23/06/2017	Homologação:	Situação: Aberta

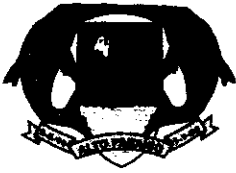
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de a	SEV	1.283,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.200,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mini	SEV	208,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		200,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de ca	SEV	1.933,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME		1.899,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	
1	1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com	SEV	8.050,0000	
1	2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação:02 lâm	SEV	2.550,0000	
1	3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de pro	SEV	3.250,0000	
1	4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio na	SEV	2.000,0000	
1	5	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro	SEV	1.000,0000	
1	6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertu	SEV	480,0000	
1	7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, co	SEV	1.200,0000	
1	8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de	SEV	200,0000	
1	9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95m	SEV	1.899,0000	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

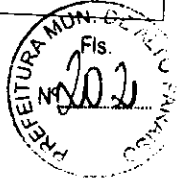
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 077/2017

Processo Administrativo nº 111/2017



Objeto: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 077/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando celebração de ata de registro de preços para futura contratação empresa para prestação de serviços de locação de tendas, pirâmides, sanitários, palco, tablado, estande, gerador de energia, entre outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela Prefeitura de Alto Paraíso.

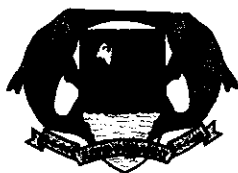
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 28 de Junho de 2017, edição nº 11.004, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 12 de Julho de 2017, ou seja, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **PCR COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 07.598.969/0001-55**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **PCR COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 07.598.969/0001-55** apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que a pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **PCR COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 07.598.969/0001-55**, em razão dos preços especificados pela mesma terem sido aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à **PCR COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 07.598.969/0001-55**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

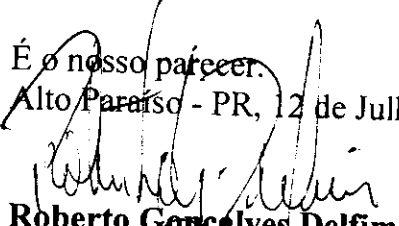
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

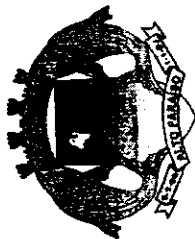
É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 12 de Julho de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

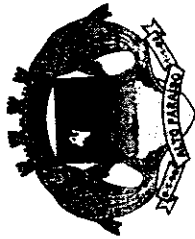
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme descrição detalhada no anexo I deste edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme; iluminação: 04 lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia 110V; Comunicação visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 08 cadeiras estofadas, 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000; piso: revestido com forração manta ante derrapante na cor preta; 02 postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	8.050,00	8.050,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	2.550,00	2.550,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	Diária	6	3.250,00	19.500,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanorme, paredes em TS de cor branca, piso em madeira naval, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01	Und	2	2.000,00	4.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

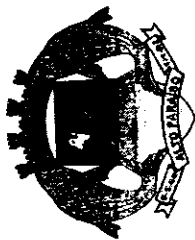
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

	geladeira com capacidade mínima de 240 litros).	Und		1.000,00	10.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
5	TABLADE. Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00 de altura, sem cobertura.	Und	10					
6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	30	480,00	14.400,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	10	1.200,00	12.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x p 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sucção.	Diária	10	200,00	10.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadripolex, 1 chave reversora, incluso combustível.	Und	4	1.899,00	1.899,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
JUMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/10/2017
Edição N.º 11018



Publicação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CNPJ 95.640.738/0001-30 CEF
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax
e-mail - altoparaíso@pref.pr

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z", que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMCM) - Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Anexo I-A do Edital, de acordo com as condições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	%
1	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e élicos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anticôncinergicos, Antidiarréicos, Antieméticos, Hiperglicêmicos, Vitaminas, Anti Ulcerosos	Maior Desconto	54,00
2	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e élicos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anticôncinergicos, Antidiarréicos, Antieméticos, Hiperglicêmicos, Vitaminas, Anti Ulcerosos	Maior Desconto	56,00
3	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e élicos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anti Reumáticos, Analgésicos, Anti Têrmicos, Antibióticos, Anti Grippais, Antifúngicos, Antimicrobianos	Maior Desconto	60,00
4	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e élicos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anti Psicotônicos, Ansiolíticos, Sedativos, Anti Convulsivantes, Anti Depressivos	Maior Desconto	37,00

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo:
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a par documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua situação financeira e não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar de acordo com a necessidade da empresa, desde que não ultrapasse o fornecimento.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, e finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código.
6. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CNPJ 95.640.738/0001-30 CEF
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax
e-mail - altoparaíso@pref.pr

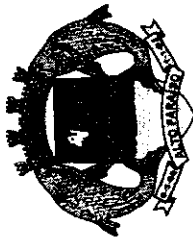
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	%
1	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e élicos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anticôncinergicos, Antidiarréicos, Antieméticos, Hiperglicêmicos, Vitaminas, Anti Ulcerosos	Maior Desconto	54,00
2	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e élicos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anticôncinergicos, Antidiarréicos, Antieméticos, Hiperglicêmicos, Vitaminas, Anti Ulcerosos	Maior Desconto	56,00
3	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e élicos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anti Reumáticos, Analgésicos, Anti Têrmicos, Antibióticos, Anti Grippais, Antifúngicos, Antimicrobianos	Maior Desconto	60,00
4	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e élicos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anti Psicotônicos, Ansiolíticos, Sedativos, Anti Convulsivantes, Anti Depressivos	Maior Desconto	37,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
AUTORIDADE COMPETENTE
JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
Cruzeiro do Oeste - 13/07/2017
Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3678-8150 ramal 168 e 169.
Departamento de Compras, sito na Rua João Cândido de Rezende, nº 688, Centro.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação do Departamento de Compras, sem custo adicional no valor lido.
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no município, em local especificado pelo Departamento de Compras, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: Valor da despesa por extenso.
REGIME CONTRATUAL: Global - Por Lote.
TIPO: Menor Preço.
Município de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Município de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde - Divisão Fundo
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestar serviços de testes diagnósticos (glicose total e glicose em jejum), destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pelo Departamento de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde.
LOCAL: Edifício do PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA: 27/07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017
PREGÃO Nº 77/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
AUTORIDADE COMPETENTE
JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
Cruzeiro do Oeste - 13/07/2017
Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3678-8150 ramal 168 e 169.
Departamento de Compras, sito na Rua João Cândido de Rezende, nº 688, Centro.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação do Departamento de Compras, sem custo adicional no valor lido.
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no município, em local especificado pelo Departamento de Compras, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: Valor da despesa por extenso.
REGIME CONTRATUAL: Global - Por Lote.
TIPO: Menor Preço.
Município de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Município de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde - Divisão Fundo
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestar serviços de testes diagnósticos (glicose total e glicose em jejum), destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pelo Departamento de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde.
LOCAL: Edifício do PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA: 27/07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017
PREGÃO Nº 77/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
AUTORIDADE COMPETENTE
JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
Cruzeiro do Oeste - 13/07/2017
Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3678-8150 ramal 168 e 169.
Departamento de Compras, sito na Rua João Cândido de Rezende, nº 688, Centro.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação do Departamento de Compras, sem custo adicional no valor lido.
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no município, em local especificado pelo Departamento de Compras, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: Valor da despesa por extenso.
REGIME CONTRATUAL: Global - Por Lote.
TIPO: Menor Preço.
Município de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Município de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde - Divisão Fundo
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestar serviços de testes diagnósticos (glicose total e glicose em jejum), destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pelo Departamento de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde.
LOCAL: Edifício do PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA: 27/07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017
PREGÃO Nº 77/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
AUTORIDADE COMPETENTE
JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
Cruzeiro do Oeste - 13/07/2017
Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3678-8150 ramal 168 e 169.
Departamento de Compras, sito na Rua João Cândido de Rezende, nº 688, Centro.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação do Departamento de Compras, sem custo adicional no valor lido.
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no município, em local especificado pelo Departamento de Compras, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: Valor da despesa por extenso.
REGIME CONTRATUAL: Global - Por Lote.
TIPO: Menor Preço.
Município de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Município de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde - Divisão Fundo
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestar serviços de testes diagnósticos (glicose total e glicose em jejum), destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pelo Departamento de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde.
LOCAL: Edifício do PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA: 27/07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017
PREGÃO Nº 77/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

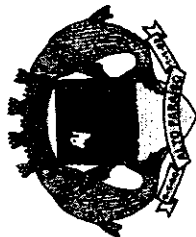
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme descrição detalhada no anexo I deste edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme; iluminação: 04 lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia 110V, Comunicação visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 08 cadeiras estofadas, 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000; piso: revestido com forração manta ante derrapante na cor preta; 02 postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	8.050,00	8.050,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	2.550,00	2.550,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
3	PALCO 10mx6m para Show Artístico, Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	Diária	6	3.250,00	19.500,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo	Und		2.000,00	4.000,00	12 MESES	077/2017	P C R





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

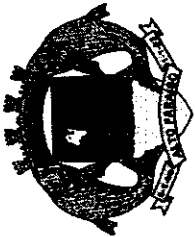
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanorme, paredes em TS de cor branca, piso em madeira naval, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira com capacidade mínima de 240 litros).		2					COMUNICAÇÃO LTDA.
5	TABLADE: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00 de altura, sem cobertura.	Und	10	1.000,00	10.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
6	TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	30	480,00	14.400,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	10	1.200,00	12.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x p 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sucção.	Diária	50	200,00	10.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.
9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadripolex, 1 chave reversora, incluso combustível.	Und	1	1.899,00	1.899,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA.

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 27/09/2017
Edição N.º 11029



Edição nº 11029

ATA de R

C2

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2017



Publicações leg



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 906 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1328
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA, PARA FORNECER SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme descrição detalhada no anexo I deste edital, conforme condições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular, octonorme; iluminação: 04 lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia 110V; Comunicação visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 08 cadeiras estofadas, 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000; piso: revestido com forração manta ante dampante na cor preta; 02 postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	8.050,00	8.050,00	12 MESES	077/2017
2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	2.550,00	2.550,00	12 MESES	077/2017
3	PALCO 10x10m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	Diária	5	3.250,00	16.250,00	12 MESES	077/2017
4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octonorme, paredes em TS de cor branca, piso em madeira naval, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira com capacidade mínima de 240 litros).	Und	2	1.000,00	2.000,00	12 MESES	077/2017
5	TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00 de altura, sem cobertura.	Und	10	1.400,00	14.000,00	12 MESES	077/2017
6	TENDAS PIRÂMIDES 5x5M: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento lateral em lona, com fixação em ponta de elco com cabo de aço.	Und	30	400,00	12.000,00	12 MESES	077/2017
7	TENDAS PIRÂMIDES 10x10M: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento lateral em lona, com fixação em ponta de elco com cabo de aço.	Und	10	1.200,00	12.000,00	12 MESES	077/2017
8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x p. 1,10 m, contendo vaso sanitário, miclôno, porta papel higiênico, porta fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sujeito.	Diária	200	200,00	40.000,00	12 MESES	077/2017
9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 20kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadripex, 1 chave reversora, incluso combustível.	Und	50	1.899,00	94.950,00	12 MESES	077/2017

CONDIÇÕES:

- A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 03 dias.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças, apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada parcela paga, seja ele parcelado ou não.
- Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
- As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referente a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de serem apresentados ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA			
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União			
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 22 a 26/07/2017			
Estado do Paraná			
NOTIFICAÇÃO			
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 8.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:			
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	25/07/2017	96.480,62
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	24/07/2017	471,14
1722.01.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	25/07/2017	3.689,02
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	26/07/2017	2.759,95
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	25/07/2017	6.016,76
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	26/07/2017	20.828,95

MUNICÍPIO DE DOURADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de Janeiro a Junho - 3º BIMESTRE/2017
NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINGUÍDO

CONTADORIA		CONTADORIA	
FERNANDA DA SILVA		FERNANDA DA SILVA	
ROSANGELA		ROSANGELA	
Diretora		Diretora	

MUNICÍPIO DE DOURADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESPOSTAS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/3º BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONTADORIA		CONTADORIA	
FERNANDA DA SILVA		FERNANDA DA SILVA	
ROSANGELA		ROSANGELA	
Diretora		Diretora	

de Responsabilidade (MUNICÍPIO DE DOURADINA, em 25/07/2017, às 09h e 13m).

FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO F/O

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

III + IV - V

III - (I-II)

FISCAL LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/3º BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

ATA GUIMARAE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1593/2017

DATA: 19 de Julho de 2017.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 077/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

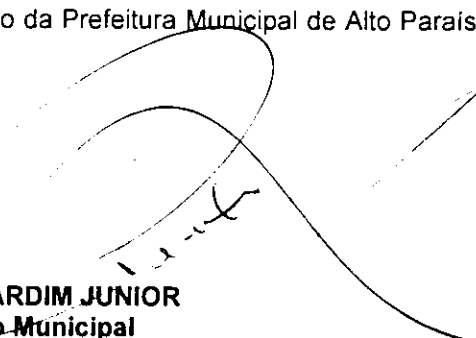
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 077/2017 em favor da empresa **P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA** os itens I ao IX, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides, sanitários químicos, palco, tablado, estande, gerador de energia, entre outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Julho de 2017.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20 / 07 / 2017
Edição N.º 11023

180.00	Art. 1º, IV, Alínea 1 - Crédito Adicional - complementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 180.00 (cento e oitenta reais), mediante a inclusão da rubrica e despesa da dotação orçamentária:	
0500	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO	
0504	DIVISÃO DE ESPORTES	
278-10012.2.037000	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	278
180.00		
Fonte de Recursos	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Art. 2º	Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:	
0500	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO	
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
129610007.2.022000	Manutenção da Divisão de Educação	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIR	178
180.00		
Fonte de Recursos	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Art. 3º	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2017.		
Prestes JARDIM JUNIOR		
Prefeito Municipal		

3. **AMULA** - Homologação resultado processo licitatório, modalidade Pregão, nº 078/2017.
O Povoado Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Proponente, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
 Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 078/2017 em favor da empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI ME** o lote I, favor da empresa **FARMACIA ESSENCIAL LTDA ME**, o lote IV, e o favor da empresa **ASSOCIADO S. M. MORETTI LTDA**, o lote II, e o lote V, que tem como objeto: **Cejação de Lida de Registro de**
Preços visando aquisição de medicamentos de "A" e "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da
ANVISA – CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante manifestação
 percentual no preço máximo consumidor (PMCC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná de
 acordo com o Edital nº 078/2017, e a publicação da Resolução do Mercado de Medicamentos – CMED da ANVISA, conforme
 Anexo I-A do Edital, por um período de 12 meses.
 Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Junho de 2017.
DERCIO JACINTO JUNIOR
 Prefeito Municipal

ANULA: Homologa resultado processo licitatório. Modalidade Pregão, n.º 077/2017, do Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 077/2017 em favor da empresa P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.048.238/0001-06, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de landas, píremes, sanitários químicos, comedouros, telas e outros, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos locais, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso do Estado do Paraná.

2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Julho de 2017.

DELCIO JARDIM JUNIOR

DELCIO JARDIM JUNIOR

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Assinada em: Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 19 de julho de 2017.
NEALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 presidente

REGIÃO: PRESENCIAL Nº 44/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
DATA DA ABERTURA: 04 de agosto de 2017
HORARIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de: materiais de consumo de padaria como: pães, bolos salgados etc, para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri.
TIPO: Menor Preço - Global
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão de Nota Fiscal
Para maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, ou no telefone (0xx41) 3322-0000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Alto Piquiri - Pr, 18 de julho de 2017
LAURA CRISTINA DO NASCIMENTO
PREFEIRA-MUNICÍPIO

Protocolo do Município de AIOB, Estado do Paraná, CLAUDENIR GEVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para Contratação de Empresa DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE para Fornecimento de peças originais e Prestação de Serviços para realização de Revisão Geral do Motor do Camionete Sanderio, chassi petrometal nº 8418 (visura do Corpo de Bombeiros), que esta dentro do limite de garantia, com a empresa: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 060.556/0005-78, com sede, Av. Tiradentes, na Cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de R\$ 1.256,78 (um mil e duzentos e noventa e oito reais).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos de: Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 07.002.061820008.2.077.3390 - MATERIAL DE CONSUMO - 07.002.061820008.2.077.3390.35 - JTRCOS SERV. TERÇ. PESSOA JURIDICA - 07.002.061820008.2.077.3390.35.19 de julho de 2017.

CLAUDENIR GEVASONE
Prefeito Municipal

do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDINEY GERVASONE, no uso de seus atribuições legais com base no inciso II, art. 24 do da Lei nº. 8.888/93 e pedido da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL para contratação de Empresa para fornecimento de alimentos para do CRAS em reuniões de Fortalecimento de vínculos comunitários, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais) e quarenta e oito reais). Com a empresa: SIMISIERE STANOGA DA MOTA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.787.697/0001-60, com sede Avenida de setembro, 800, CEP: 67.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

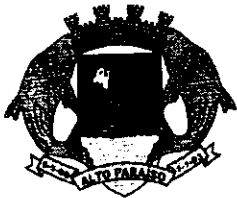
Assim, para a contratação acima citada serão criados de Fonte: 98.002.0824400102.050.3390.30 – Material Consumos.

Altônia, 15 de julho de 2017.

ALCIDEN GERVASONE

Secretaria Municipal de Assistência Social

MG CPR. C/200	CX	10	49,00
MGML GTS C/20 ML	FR	50	4,00
MG CPR. C/200	CX	50	38,00
MG/ML AMP C/50	CX	5	100,00
DECANDATO 50 MG/ML INJ CX C/5	CX	20	38,50
MG/ML INJ 1ML	UNID	100	8,00
NA 250MG 25 MG CPR. C/500	CX	30	24,80
NA 100MG (IM/V) AMP	AMP	500	6,30
NA 500MG (IM/V) FIA	AMP	500	3,00
ALUMINIO 100ML HORTOLA	UN	300	3,00
MG CPR. C/500	CX	40	83,50
30 MG CPR. C/500	CX	40	82,00
20 MGML GOTAS 30 ML	CX	500	2,00
STATINA 500MG INJ FIA	AMP	50	36,90
MG CPR C/200	CX	200	121,10
MG CPR. C/400	CX	3	520,00
MG CPR. C/500	CX	2	409,00
CLORANFENICOL 30GRS	FB	50	22,30
DMATICA UNIDADE	UN	10000	0,28
0 500MG CPR. C/7	CX	100	138,00
RESULFETRIE ESTRADIOL 0,15+0,03MG CPR-C/21	FR	70	22,00
SPRAY 50ML	AMP	100	118,00
V VASO INJ 20ML ESTERIL, FIA	AMP	1000	5,65
0 MG INJ	AMP	1000	9,50
100ML 100ML	FR	500	3,00
MG CPR. C/360	CX	20	41,00
MG CPR. C/500	CX	100	38,64
30MG CPR. C/500	CX	10	46,50
MG/ML SUSP. 30ML	FR	200	1,90
MG C/500	CX	6	228,50
INJ IV FIA	AMP	30	48,90
0 MG CPR. C/500	CX	50	57,30
0 MG CPR. C/500	CX	20	3,00
MG CPR. C/500	CX	30	312,00
MG CPR. C/500	CX	50	410,00
URINA 0,2MG/ML INJ. AMP.	UNID	190	2,40
DA 10MG CPR. C/500	CX	78	113,90
DA 10MG INJ 2ML AMP	AMP	4850	0,52
CA 40MG/ML GOTAS 20 ML	FR	300	1,80
250 MG CPR. C/500	CX	8	57,40
IG/G CREME VAGINAL	FR	200	9,90
IG/G DERMATOLOGICO	FR	200	2,50
ML INJ CX C/50	CX	10	302,00
100 MG/G CREME VAGINAL	TE	200	2,10
INTRACALINA CREME 10GR	TE	2000	2,10
G CAPS GEL C/50	CX	4	7,20
G CPR. C/500	CX	50	51,00
MGML CPR. C/400	CX	100	75,00
MGML GTS 15ML	FR	100	2,00
CPR C/30	FR	100	15,70
OU44G CREME VAG. 80GR	TE	150	10,00
OU44ML SUSP. 30ML	FR	200	4,96
400MG CPR. C/14	FR	380	4,38
XL + ASSOCIACAO (DERISANI)	FR	100	4,40
MG CPR. C/560	CX	50	52,00
800MG CPR. C/80	CX	10	142,00
30MG CPR. C/28	CX	100	57,00
00 MG/ML GOTAS 10 ML	FR	1000	1,20
00 MG CPR. C/500	CX	50	43,80
CLORIF + BENILEFONA CPR. C/20	CX	200	226,00
G CPR. C/20	CX	250	37,40
00MG CPR. C/30	CX	10	88,50
DE POTASSIO 100MG C/500	CX	60	74,00
CPR. C/300	FR	300	7,00
SUSP. 100ML	FR	500	6,00
2MG/ML SUSP.50ML	CX	10	72,00
G CPR. C/500	CX	10	310,00
MG CPR. C/500	CX	30	27,00
MG CPR C/200	AMP	500	2,60
MG/ML INJ 2ML	CX	20	37,15
MG CPR. C/500	CX	50	686,70
INJ. 2ML AMP	AMP	2000	1,26
AL. SACHE 27,9GR. C/50	CX	100	56,00
G CPR. C/30	CX	700	13,00
G CPR C/30	CX	400	10,00
MG/ML SUSP. 100ML	FR	400	1,90
SULINA UNIJ	UNI	10000	0,28
G CPR. C/20	CX	2000	23,50
G CPR. C/600	CX	30	129,00
MGML GTS 10ML	CX	500	1,87
MG CPR. C/500	CX	20	77,00
MG CPR. C/500	CX	20	145,00
NASAL GTS 30ML	FR	500	4,40
PRATA 10 MG/G CREME	TE	100	8,75
+TRIMETOPIMO 400/90MG C/400	CX	30	68,00
0 125MG/ML GTS 30ML	FR	1000	1,49
0 40MG CPR. C/500	CX	50	77,00
MG CREME	TE	300	23,00
CPR. C/500	CX	20	110,00
EMIA UNIJ	UNI	15000	0,89
ML. AMP.02ML C/50	CX	40	79,00
CODIO 50 MG/ML SUSP	UNID	100	5,00
MG C/500	CX	10	45,00
0 PMD 450R	TE	1000	4,70
30MG AMP. 5ML	AMP	2000	1,40



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 111-2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADEMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

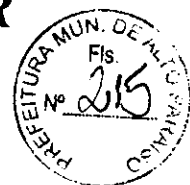
No dia 12 de Julho de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: **P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME**, estabelecida a Rua Paranaguá, 1243, Quadra 25, Lote 06, Jardim Paraíso, CEP: 87.505-230, no Município de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.969/0001-55, neste ato devidamente representada por **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, empresário, portador do RG 6.592.149-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 930.118.819-87, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme; iluminação: 04 lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia 110V, Comunicação visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 08 cadeiras estofadas, 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000; piso: revestido com forração manta ante derrapante na cor preta; 02 postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	8.050,00	8.050,00
2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	2.550,00	2.550,00
3	PALCO 10mx6m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	Diária	6	3.250,00	19.500,00
4	CAMARIM 4X4M: Camarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanorme, paredes em TS decor branca, piso em madeira ranaval, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira com capacidade mínima de 240 litros).	Und	2	2.000,00	4.000,00
5	TABLADO: Dimensões de 6,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00m de altura, sem cobertura.	Und	10	1.000,00	10.000,00
6	TENDA PIRÂMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50m de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento lateral em lona, com fixação em pontão de eixo com cabideço.	Und	30	480,00	14.400,00
7	TENDA PIRÂMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00m de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento lateral em lona, c	Und	10	1.200,00	12.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



	omfixaçãoempontadeeixocomcabodeação.				
8	SANITÁRIOSQUIMICOS:Individuais,empolietileno,tetotranslúcido,dimensõe smínimasde2,10x1,10xp1,10m,contendovasosanitário,mictório,portapapelhi giênico,portafechamentoautomáticoeindicaçãoexternadeaberto/fechado,pis oantiderrapante,telasdeventilação,identificaçãoomasculinoefemininocomman utençãodepapelhiênico,esucção.	Diári a	50	200,00	10.000,00
9	GERADORDEENERGIA:Capacidademinimade260kva,móvel,trifásico,40md ecabo95mmflexível,quadriplex,1chavereverssora,inclusocombustível.	Und	1	1.899,00	1.899,00

Valor total Registrado da Ata é de R\$ 82.399,00 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 077/2017 e Processo nº 111/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

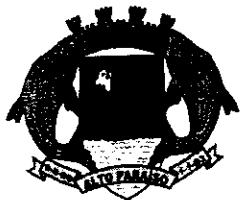
3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo da prestação de serviços é de 05 (cinco) dias, após a solicitação do mesmo, a partir da assinatura da requisição do município, os serviços deverão ser entregues ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, ou no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

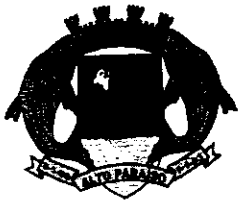
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

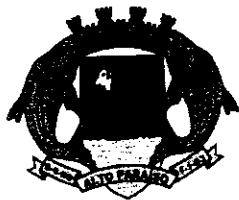
Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4601	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
4605	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
4617	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
4618	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
4619	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
4626	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
4627	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
4628	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
4629	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	271

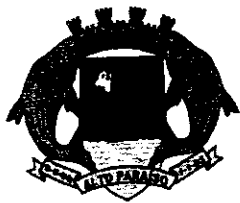


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4630	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
4631	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	292
4633	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
4634	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
4635	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
4651	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
4655	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
4656	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
4661	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4662	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4663	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
4664	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
4665	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
4666	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4667	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4668	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4670	339039120000	LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
5255	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
5256	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
5260	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
5261	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
5262	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
5263	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
5264	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
5265	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
5266	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
5268	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
5269	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
5270	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
5275	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
5278	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
5279	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
5283	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
5284	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
5285	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
5286	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
5287	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
5288	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
5289	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
5290	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
5291	339039220000	EXP., CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5293	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	27
5297	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	56
5309	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
5310	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
5311	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
5318	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
5319	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
5320	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
5321	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	271
5322	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
5323	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	292
5325	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	334
5326	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	335
5327	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336
5343	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	464
5347	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515
5348	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	525
5353	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
5354	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
5355	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	593
5356	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	597
5357	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	602
5358	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
5359	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
5360	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
5362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

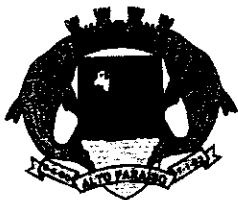
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

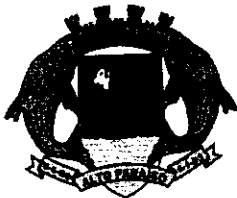
12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

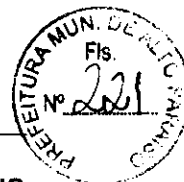
12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

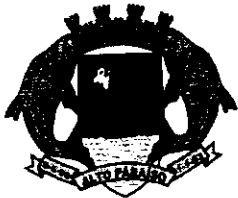
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Décio Jardim Junior

P C R Comunicação Ltda. ME
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2017
REF. PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 977/2017.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: Município do Alto Paraná, Estado do Paraná.
CONTRATADA: P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 598.969/0001-59
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, PIQUETES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁISFOL.
VALOR: R\$ 62.595,00 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FOLIO: Cem e Nove da Ata do Pregão do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 310/2017
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e
Relacionados, conforme segue

Nº NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01. Adriano Ferreira Cunha	01/04/2013 a 31/03/2014	03/07/2017 a 01/08/2017
02. Daniel Rodrigues Pereira	02/06/2014 a 01/06/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
03. Osvaldo de Novaes	01/05/2015 a 31/05/2016	01/07/2017 a 15/08/2017
04. Silmara dos Santos	01/03/2014 a 28/02/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
05. Suely Aparecida de Vasconcelos	21/02/2016 a 20/02/2017	03/07/2017 a 01/08/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
Assinado por: Inconhecido

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.120/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CLAUDINOR FRANCISCO DAS CHAGAS 15048756053, o resultado do processo de dispensa de Licitação 049/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 049/2017, em favor empresa CLAUDINOR FRANCISCO DAS CHAGAS 15048756053, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção das cadeiras utilizadas pelos servidores da prefeitura municipal de Maté.
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de julho de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Edital do Paraná
 DECRETO N.º 1.119/2017
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação, o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÉZIN, do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa MAFRA E MAIA LTDA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 048/2017.
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 048/2017, em favor empresa MAFRA E MAIA LTDA - ME, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das mesas e aquisição de bancos para o pátio da escola municipal professor Walter Bergman, com vigência até 31 de Outubro de 2017.
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.
 UIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 012/2015-PMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 887/2016

Aos 28 dias do mês de junho de 2017, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE INATÉ, Estado do Paraná, através do PREFEITO DE INATÉ, com sede na Rua de Janeiro, 2756, Sala 03, nesta cidade e com CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-8-PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa RURENS PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, 3676, CEP 87501-000, na cidade de União, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 07.415.355/0001-95, neste ato representado por LUÍZAS GABRIEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.823.533-8-SSP-PR e de CPF nº 052.803.109-05, resolvem ADITAR o presente ao Contrato Administrativo nº 887/2016-PMI:

CLAUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do Contrato Administrativo nº 887/2016-PMI mediante a inclusão de quantidades no Lote 1 (2), para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o presente Edital, de 5 (5) da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDDE UNID	ADITAMENTO V UNID	V TOTAL	
01	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X130X245MM	75	UNO	2,70	202,50
04	CLIPS METALICO 20 500GR	5	CX	9,00	45,00
06	CLIPS METALICO 8/0 500GR	7	CX	9,00	63,00
17	FITA ADESIVA CREPE 18X50	62	RL	3,00	186,00
8	FITA ADESIVA CREPE 4X50	25	RL	11,50	287,50
4	PINCEL LUMINOSO CORES VARIADAS (MARCA TEXTO)	75	UNO	1,99	149,25
1	PASTA SUSPENSORA KRAFT ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA 12CM	87	UNO	1,90	165,30
					1.598,55

VISULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 1.098,55 (Um mil, noventa oito reais e cinquenta cinco centavos).

AGRAÇO UNICO. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato Administrativo nº 016-PMI, cujo valor originário era de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), passará para o valor global de R\$ 21.998,55 (vinte e um mil, novecentos e noventa oito reais e cinquenta cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

As cláusulas e condições das demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Edital, permanecem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOÃO DE INATÉ
UNIVALDO CAMPANER

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Município de Tapera
Cidade de Tapera
Rua da Liberdade, nº 1492/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017
OBJETO: Aquisição de material de uso e consumo para composição dos kits bofes, para distribuição às famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPERA
CONTRATADA: B.R. RATTI – COMÉRCIO E TRANSPORTE – ME
FAZDO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
TAPERA/PR, em 17 de julho de 2017
Rodrigo de Oliveira Souza Kohnke
MUNICÍPIO DE TAPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança nos equipamentos da Prefeitura Municipal de Tapera - PR.
MODALIDADE: Licitação nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPERA
CONTRATADA: INOVA/INTEL MONITORAMENTO TAPERA LTA - ME
PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
TAPERA/PR, em 20 de julho de 2017
MUNICÍPIO DE TAPERA
Rodrigo de Oliveira Souza Kohnke

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PAT

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, PR, 21 de julho
VALMIRA LAZARINI
Diretora-Presidente

DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIÇO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PAT

RESOLUÇÃO Nº 442/2017
PORTARIA Nº 442/2017
O PREFEITO FÍLITAS o servidor JOSÉ ANTONIO GILIO FERLA e das outras providências.
RESOLVE:
DARLIM SICALCO, 21 de julho de 2017.
Portaria nº 21 de julho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Quanto de 2019/2017, a partir de 07/08/2017 a 30/08/2017
na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30(horas) das de Fd
29.94.902-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 257.94.758-73, ocupando o cargo de Agente de
Técnico em Segurança do Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DARLIM SICALCO, 21 de julho de 2017.
Portaria nº 21 de julho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Quanto de 2019/2017, a partir de 07/08/2017 a 30/08/2017
na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30(horas) das de Fd
29.94.902-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.6312.559-60, ocupando o cargo de Técnico em
Segurança do Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DARLIM SICALCO, 21 de julho de 2017.
Portaria nº 21 de julho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.